



FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO

**Governança de Água e Saneamento em Moçambique
O Caso da Região Metropolitana de Maputo**

Dissertação

de

Amélia Francisco Mabota

do curso de MESTRADO EM PLANEAMENTO REGIONAL

Maputo

16 de Fevereiro de 2023



FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO

Governança de Água e Saneamento em Moçambique O Caso da Região Metropolitana de Maputo

Dissertação

de

Amélia Francisco Mabota

do curso de MESTRADO EM PLANEAMENTO REGIONAL

Supervisor:

Doutor Domingos A. Macucule, Arq.

Maputo

16 de Fevereiro de 2023

Declaração

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau ou num outro âmbito e que ele constitui o resultado do meu labor individual. Esta dissertação é apresentada em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre, da Universidade Eduardo Mondlane.

Amélia Francisco Mabota

Amélia Francisco Mabota

Termo de Aprovação

Amélia Francisco Mabota

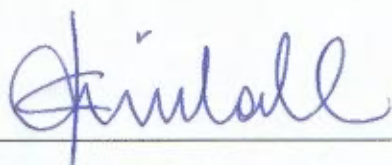
Governança de Água e Saneamento em Moçambique

O Caso da Região Metropolitana de Maputo

Dissertação submetida ao Júri, designada pelo Reitor da Universidade Eduardo Mondlane, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Planeamento Regional.

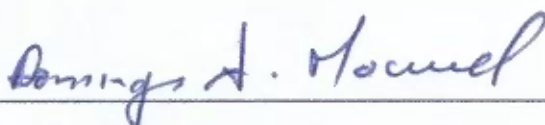
Dissertação aprovada em: Maputo, 16 de Fevereiro de 2023.

Por:



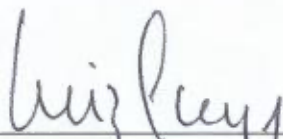
Prof.º Doutor Carlos T. G. Trindade, Arq.

Universidade Eduardo Mondlane



Doutor Domingos A. Macucule, Arq.

Universidade Eduardo Mondlane



Prof.º Doutor Luís E. da S. Lage, Arq.

Universidade Eduardo Mondlane

Dedicatória

Aos meus pais, Francisco Mabota (em memória) e
Cacilda Chicala,

Aos meus queridos e amados, Edson Xerinda, Anniely
Xerinda e Yumna Rendrá.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo dom da vida, pela saúde e protecção.

Ao Doutor Domingos Macucule, meu supervisor, pela oportunidade de realizar este trabalho, pela assistência, força e paciência que sempre demonstrou e pelos ensinamentos e conhecimentos científicos transmitidos, ao longo destes meses, e que tornaram realizável esta dissertação. Muito obrigada.

À Eng^a Anastácia da Graça Salvador Machaieie, amiga e colega, por me ter convidado e encorajado a candidatar-me ao curso, pela força e todo o apoio prestado, durante a formação, o meu muito obrigada.

À minha família (Mabota e Chicala), pelo apoio prestado, durante a formação.

A todos os docentes do curso de Mestrado em Planeamento Regional e Urbano, pelos ensinamentos, formação humana e profissional.

Aos colegas e amigos que estiveram sempre ao meu lado, em todos os momentos, dando-me sempre uma palavra de apoio e força.

A todos que directa ou indirectamente contribuíram para a realização deste trabalho.

Agradecimento muito especial vai à menina **Euclídia Dorcas Chaquise**, que tudo fez para que não desistisse.

RESUMO

O abastecimento de água e saneamento foi consagrado pelas Nações Unidas como direito fundamental para o desenvolvimento humano, por essa razão, a provisão destes serviços é, regra geral, da responsabilidade do Estado, devido à sua natureza e implicações na sobrevivência e na qualidade da vida humana. Em Moçambique, a assunção pelo Estado da obrigação de prover água e saneamento às populações, seja por via directa ou por delegação da gestão a operadores privados, é reconhecida em vários instrumentos legislativos e legais.

O rápido crescimento populacional, nas áreas periurbanas e aglomerados rurais, evidenciou a incapacidade imediata do Estado de estender os serviços de abastecimento de água e saneamento para essas áreas, onde os empreendedores nacionais, vulgarmente chamados por Fornecedores Privados de Água (FPA's), investiram em sistemas simples de distribuição de água e foram satisfazendo essa demanda, no entanto, encontram dificuldades de conviverem com o sector público, havendo claras disputas de espaços de actuação bem como de consumidores. Não obstante estes sinais, a política de águas recomenda a promoção e o envolvimento do sector privado na provisão destes serviços.

Pretende-se com esta dissertação compreender o modelo de governança de água e saneamento em Moçambique, em particular na Região Metropolitana de Maputo, onde há concentração de vários actores com mandato legal de provisão deste serviço. Baseando na revisão da literatura, visita às instituições e entrevistas estruturadas aos provedores, reguladores, legisladores e consumidores, mapeamento dos principais actores e a análise comparativa dos resultados, foi possível perceber que existe um potencial modelo de governança de água e saneamento, que pode evoluir para uma boa prática, contudo há necessidade de melhorar o perfil dos FPA's e dos provedores privados, para um nível que transmita maior confiança nos serviços prestados.

Palavras Chaves: Governança de Água e Saneamento; Descentralização; Parcerias - Público Privado; Sustentabilidade.

ABSTRACT

Water supply and sanitation has been enshrined by the United Nations as a fundamental right for human development, the provision of these services is generally the responsibility of the Government, due to their nature and implications on survival and the quality of human life.

The rapid population growth in peri-urban areas and rural settlements has highlighted the Government's immediate inability to extend water supply and sanitation services to these areas, where national entrepreneurs (FPA's) have invested in simple water distribution systems and have been satisfying this demand, however, they are finding it difficult to coexist with the public sector, with clear disputes of performance spaces as well as consumers. Despite these signs, water policy recommends the promotion and involvement of the private sector in the provision of these services.

This dissertation aims to understand the governance model of water and sanitation in Mozambique, particularly in the Metropolitan Region of Maputo, where there is a concentration of various actors with the legal mandate to provide these services. Based on the literature review, visits to institutions and structured interviews with providers, regulators, legislators and consumers, the mapping of the main actors and the comparative analysis of the results, it was possible to realize that there is a potential model of governance of water and sanitation, which can evolve into a good practice, however there is a need to improve the profile of FPA's and private providers, to a level that transmits greater confidence in the services provided.

Key-words: Governance of Water and Sanitation; Decentralization; Public-Private Partnerships; Sustainability.

Índice

CAPÍTULO I.....	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. PROBLEMA	3
3. OBJECTIVOS	4
3.1 OBJECTIVO GERAL.....	4
3.2 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	4
4. METODOLOGIA	5
5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	7
CAPÍTULO II	9
REVISÃO DA LITERATURA.....	9
1. GOVERNANÇA: TEORIA E PRÁTICA	9
3 . GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA	13
4 . GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	15
5 TEORIAS DA GOVERNANÇA	15
5.1 TEORIA DE AGENDA.....	15
5.2 TEORIA DE ESCOLHA PÚBLICA	17
6. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO – PPP	18
7. ABORDAGENS INOVADORAS	19
8 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO	21
8.1 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NO NORTE GLOBAL.....	21
8.2 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA AMÉRICA LATINA E ÁSIA.	22
8.3 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA ÁFRICA SUBSAARIANA	23
9. SUSTENTABILIDADE.....	24
10 . SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO TEÓRICO	25
CAPÍTULO III	28
GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE	28

1. EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE..	28
2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	29
3. O ESTADO E OS INFORMAIS - UMA ABORDAGEM HÍBRIDA.....	33
3.1 GOVERNANÇA DE ÁGUA EM SISTEMAS PÚBLICOS E PRIVADOS	35
4. MAPEAMENTO DOS ACTORES	43
4.1 SÍNTESE DO MAPEAMENTO DOS ACTORES.....	47
5 . EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE	48
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GOVERNANÇA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE.....	53
CAPÍTULO IV	55
GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MAPUTO	55
1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE MAPUTO	55
2 DINÂMICAS DA URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DE SOLOS	57
3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO METROPOLITANA DE MAPUTO....	59
4. SISTEMAS PÚBLICOS E SERVIÇOS PRIVADOS DE SANEAMENTO.....	69
CAPÍTULO V	
RESULTADOS DO ESTUDO	71
1. ANÁLISE DOS DADOS.....	71
2. DISCUSSÃO DOS DADOS	84
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
CAPÍTULO VI <i>CONCLUSÕES E RECOMENDACOES</i>	88
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91

Índice de Figuras

Figura 1 Organigrama do Sector de Água e Saneamento.	35
Figura 2 Organigrama do Fundo de Investimento do Património de Água - FIPAG	36
Figura 3 Organigrama da Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento	37
Figura 4 – Vista da ETAR do Infulene – Em obras de reabilitação e ampliação.....	41
Figura 5 Região Metropolitana de Maputo	56
Figura 6 Distribuição da População na Região Metropolitana de Maputo	57
Figura 7 População do Município de Boane.....	58
Figura 8 População do distrito de Marracuene.....	58
Figura 9 - População do Município da Matola.....	58
Figura 10 População do Município de Maputo.....	59
Figura 12 Substrato da produtividade do Aquífero da Região de Maputo.....	61
Figura 11 Esquema geral do sistema de abastecimento de água à cidade de Maputo	63
Figura 13 Depósito elevado do Sistema Público da vila de Marracuene	65
Figura 14 População tirando água no fontanário público - Taula.....	65
Figura 15 Prestank.....	66
Figura 16 Fontanário Público no Sistema público - PRONASAR.....	66
Figura 17 Sistema financiado pelo PRONASAR.....	66
Figura 18 Sistema de Abastecimento de Água dos FPA's.....	66
Figura 19 Bateria de contadores das ligações, na rede de distribuição de água dos FPA's....	66
Figura 20 Modelo dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos pelos FPA's.....	68
Figura 21 Sistema privado de Abastecimento de água Bairro Ndlavela, Matola	68
Figura 22 Fontanário privado de um FPA - Bairro Bagamoio Cidade de Maputo	69
Figura 22 Fontanário privado de um FPA – Vila de Marracuene.....	69

Índice de Tabelas

Tabela 1 Tipos de abordagens para o modelo descentralizado dos serviços.....	20
Tabela 2 Resumo do Referencial Teórico - Quadro Comparativo.....	26
Tabela 3 Modalidades de gestão dos sistemas rurais	39
Tabela 4 – Análise das Principais Políticas Públicas e Instrumentos Legais onde assenta a Governança de AAS em Moçambique	41
Tabela 5 Mapeamento dos principais actores no abastecimento de água e saneamento.....	40
Tabela 6 Síntese do Mapeamento dos actores.....	47
Tabela 7 Distribuição da População da Região Metropolitana por Distrito.....	56
Tabela 8 Selecção intencional de participantes e entrevistados	98
Tabela 9 Resultados das entrevistas aos Fornecedores Privados de Água -(FPA's).....	96
Tabela 10 Resultados das Entrevistas aos consumidores	98

LISTA DE ABREVIATURAS

AAS	Abastecimento de Água e Saneamento
AIAS	Administração de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento
ARA	Administração Regional de Águas
AURA	Autoridade de Regulação de Água
BBO	Buy Built Operate
BOT	Built Operate Transfer
BTO	Built Transfer Operate
CNA	Conselho Nacional de Águas
CRA	Conselho de Regulação de Água
CIGEA	Comissão Instaladora para Gestão das Empresas de Água
C E P	Conselho de Estado na Província
DAS	Departamento de Água e Saneamento
DNA	Direcção Nacional de Águas
DNAAS	Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento
DNGRH	Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos
DBFOT	Design Built Finance Operate & Transfer
DPOP	Direcção Provincial de Obras Públicas
ETLF	Estação de Transferência de Lamas Fecais
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FIPAG	Fundo de Investimento do Património do Estado
GLF	Gestão de Lamas Fecais
LDO	Leasing Develop Operate
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OMG	Operação Manutenção e Gestão
PIA	Plano de Implementação Annual
PIB	Produto Interno Bruto
PLAMA	Plataforma Moçambicana de Água
PNA	Política Nacional de Águas
PN	Política de Águas
PPP	Parceria Público Privado
PNUD	Programa Nacional das Nações Unidas
PRONASAR	Programa Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Rural
QDG	Quadro de Gestão Delegada
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SDPI	Serviços Distrital de Planeamento e Infraestruturas
SMAE	Serviço Municipalizado de Água e Electricidade
SREP	Secretaria de Representação do Estado na Província
SPI	Serviços Provinciais de Infraestruturas
UDAAS	Unidade de Direcção do Abastecimento de Água e Saneamento
UDAH	Unidade de Direcção de Aproveitamentos Hidráulicos

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

A água potável e o saneamento seguro constituem dois dos requisitos mais básicos, para a saúde humana, e todos os países têm a responsabilidade de garantir que todas as pessoas possam ter acesso aos mesmos. Cerca de 2.1 bilhões de pessoas no mundo não têm acesso à água potável, em casa, e mais do dobro dessas pessoas não tem acesso ao saneamento seguro (UNICEF, 2017). Na África subsahariana, persistem enormes disparidades na disponibilidade de serviços entre as áreas urbanas e rurais, sendo que as zonas rurais são as mais críticas (WaterAid, 2003).

Na óptica de Ramos et al., (2004), citado por (Ramôa, 2010), o êxodo da população do campo para as cidades deu origem a uma expansão das cidades, por via de um forte crescimento de bairros periféricos, caracterizados geralmente por ocupações desordenadas, habitações precárias e sem planeamento das infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento, energia, etc.), o que contribui, assim, para a degradação acelerada das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento e redução dos níveis de acesso e de cobertura tanto de água como de saneamento.

A gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, em muitos países em desenvolvimento, têm mandato do Governo Central (Gestão Centralizada), através dos Ministérios ou Direcções Nacionais. Segundo (Inguane, 2010), citando Kemper et al. (2007, p. 4), até ao final da década de 1980, no Terceiro Mundo, a gestão centralizada dos serviços de abastecimento de água e saneamento não foi bem-sucedida.

Com efeito, factores como a instabilidade política, legislação inadequada, mecanismos institucionais instáveis, falta de coordenação entre actores/agentes e financiamento insuficiente podem ser considerados como causas do referido fracasso (Tearfund, 2003). Sendo assim, como solução para reverter o cenário negativo, no que tange ao abastecimento de água, a descentralização, um dos modelos de governação adoptado em vários países, com muitos benefícios, pode levar ao uso eficiente da água e ao acesso equitativo, uma vez que aproxima os serviços às comunidades, órgãos locais e outros intervenientes, abrindo assim espaço para que estes façam parte do processo de tomada de decisão.

Em Moçambique, a legislação do Sector de águas é orientada pela Lei nº 16/91, Lei de Águas, a qual estabelece os princípios e regras para a gestão e utilização da água. A referida Lei orienta também, através da Política Nacional de Águas (PNA, 1995), a realização de reformas no Sector, com vista a melhorar a

prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento às populações e aumentar os níveis de acesso. Neste âmbito, foi na base desta lei que se estabeleceu o Quadro de Gestão Delegada (QDG), que culminou com a criação do Fundo de Investimento do Património de Água (FIPAG) e do Conselho de Regulação de Águas – CRA, actual Autoridade de Regulação da Água (AURA), visando estrategicamente ampliar os serviços de abastecimento de água nas grandes cidades (capitais provinciais).

Já a Lei dos Órgãos Locais, a Lei n.º 8/2003, atribui a responsabilidade do abastecimento de água e saneamento aos Municípios, na sua área de jurisdição. A mencionada lei trouxe a necessidade de descentralização das funções, considerada uma das prioridades do Governo, na perspectiva de se garantir a provisão, ao cidadão, de serviços públicos de boa qualidade, por via do aumento da participação das comunidades nos processos de tomada de decisão, prestação de contas e maior responsabilização dos órgãos e agentes locais do Estado. No entanto, a criação, recentemente, através dos Decretos n.º 34, 35 e 36/2021 de 4 de Junho, das Sociedades Comerciais de Água das Regiões Sul, Centro e Norte respectivamente e ainda a criação da Sociedade Comercial de Água da Região Metropolitana de Maputo, (Decreto n.º 33/2021 de 4 de Junho), adistradas ao FIPAG, poderá constituir um foco de conflito no abastecimento de água, uma vez que as mesmas zonas já comportam os sistemas secundários, existindo ainda nas zonas de expansão os operadores formais e informais.

A Organização das Nações Unidas (ONU), perante a urgência de fornecer água e saneamento seguro às populações das zonas suburbanas e rurais, elaborou, em 2015, a Agenda 2030, dirigida para tornar o Mundo mais sustentável e resiliente, propondo 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos quais Moçambique, subscreveu-se. O ODS n.º 6 visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, no entanto o financiamento limitado, aliado à fraca clareza na coordenação institucional e na implementação das políticas, no Sector, constituem os grandes constrangimentos para a aceleração do acesso a água e saneamento de forma efectiva, face às demandas do Sector, (UNICEF, 2014).

Paralelamente, o fraco envolvimento da sociedade civil e a necessidade de criação de espaços de diálogo e participação de diversos grupos de interesse (stakeholders), nas decisões políticas tomadas pelos gestores, tornam o processo de tomada de decisão ainda mais complexo, sobretudo quando se reconhece que a sociedade civil é capaz de fornecer inputs, no processo de gestão das políticas públicas, (Albuquerque, 2014), citando (Marques, 1997).

Neste contexto, os constrangimentos anteriormente referidos serão o foco da análise desta dissertação, que pretende discutir caminhos para os principais desafios que o país enfrenta no acesso aos serviços do abastecimento de água e saneamento. Adicionalmente, a dissertação analisa como é feita a governança dos serviços de abastecimento de água e saneamento, no País.

2. PROBLEMA

Em Moçambique, os grandes desafios no abastecimento de água e saneamento estão não só relacionados com a falta de acesso aos serviços, como também com a forma como os serviços de providência são governados. O relacionamento entre diferentes actores é fundamental, de modo a permitir-se uma melhor articulação e gestão dos territórios de água e saneamento por isso, para a eficiência dos modelos de governança, deve ser tomado em conta o factor territorialização, que, de acordo com Carrard et al.(2009), citado por (Faria, 2011), consiste no planeamento territorial integrado. Assim, apesar das políticas desenhadas serem claras, na atribuição das responsabilidades e definição das actividades, para a implementação eficaz de tais políticas, surge como necessário e fundamental o seu aprofundamento.

A descentralização dos serviços de água e saneamento é vista, pelo governo central, como uma estratégia fundamental, para a melhoria na prestação dos serviços e aumento da cobertura, nas zonas periurbanas e rurais. Esta atitude visa promover a aproximação dos gestores dos serviços aos usuários, assim como envolver estes, no processo da tomada de decisão (Política de Águas 2007). Porém, no terreno, regista-se um baixo grau de concretização da descentralização dos serviços de água e saneamento, por razões de vária ordem que vão desde a reduzida disponibilidade dos recursos financeiros, fraca disponibilidade de recursos humanos, aspectos políticos, económicos e institucionais (PNUD, 2005)

Segundo (Ramôa, 2010), a melhoria dos serviços de abastecimento de água e de saneamento, nas áreas periféricas constitui um grande e difícil desafio, fundamentalmente devido à ausência de planeamento urbano, dispersão das populações e o carácter desordenado dos assentamentos informais.

Os investimentos do governo, para a expansão dos serviços de Abastecimento de Água e Saneamento, são usualmente direccionados para áreas planeadas, onde o estatuto legal é claro e os riscos de investimento e de recuperação de custos são baixos, o que não acontece, na maioria das áreas peri-urbanas. Iniciativas privadas de carácter informal têm assegurado grande parte dos serviços de abastecimento de água e

saneamento, nessas áreas, faltando a coordenação apropriada com os órgãos delegados do Estado e locais. Pretende-se, com este estudo, perceber como diferentes actores (Nível Central, Provincial, Municipal, Distrital, Sociedade Civil e Sector Informal) actuam ou complementam-se, para promoverem a melhoria das condições de vida das populações com a provisão dos serviços de abastecimento de água e saneamento.

Na Região Metropolitana de Maputo (Maputo, Matola, Boane e Marracuene), a provisão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento constitui um dos maiores desafios, não só pela insuficiência dos serviços prestados, mas também pela forma como esses serviços são providos (existência do sistema formal e informal nos serviços de abastecimento de água e saneamento). Neste contexto, a disputa do território e de clientes concorre para a ocorrência de actos que contribuem para a insustentabilidade financeira dos sistemas (perdas físicas da água originadas por ligações clandestinas, vandalização das condutas e falta de pagamento pelos serviços de água, pelos utentes). Adicionalmente, a permanência de dispositivos obsoletos (condutas e acessórios de ligações muito antigas) e a indisponibilidade financeira para a expansão podem contribuir para a insustentabilidade dos serviços. Assim, em função dos condicionalismos anteriormente mencionados, surgem as seguintes questões, para a pesquisa.

Como é feita a governança de água e de saneamento, em Moçambique?

Como é feito o abastecimento de água e saneamento na área Metropolitana de Maputo?

Em que medida o sector formal e o informal ou ambos, afectam o sistema (eficiência, sustentabilidade, provedores e satisfação do consumidor?)

3. OBJECTIVOS

3.1 Objectivo Geral

O objectivo geral desta pesquisa é compreender os modelos de Governança de Água e Saneamento em Moçambique.

3.2 Objectivos Específicos

- Analisar os modelos universais de governança de água e saneamento;
- Analisar os modelos de governança de água e saneamento, em Moçambique;
- Analisar como é feito o abastecimento de água e saneamento, na área Metropolitana de Maputo;
- Identificar os impactos (benefícios e falhas) da governança, na provisão dos serviços de água e saneamento;

- Analisar a relação entre os sistemas de abastecimento de água e saneamento e a estrutura dos territórios (uso do solo);

4. METODOLOGIA

A metodologia usada neste trabalho foi baseada em:

Revisão da Literatura: Na revisão da literatura, foi privilegiada a consulta de livros, artigos científicos, teses, monografias e todos os documentos relacionados com a governança, em geral, e, em particular, a governança de água e de saneamento, em Moçambique, assim como em outros países, para posterior comparação e sintetização. Fez-se a caracterização dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de saneamento existentes na área de estudo, bem como a descrição dos actuais modelos de gestão dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e da gestão dos serviços de saneamento.

Mapeamento dos Actores: Foram mapeados os principais actores que actuam directa ou indirectamente nos processos (aspectos institucionais, legais, administrativos e patrimoniais) de provisão, operação e gestão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento, na região Metropolitana de Maputo. A necessidade de mapeamento dos actores surge pelo interesse de compreender a percepção dos mesmos, em matéria de conceitos de governança e sobre como estes são integrados, nos processos de tomada de decisão, nas questões do abastecimento de água e de saneamento. Outros factores que foram considerados na análise dos actores foi a sua coordenação, o entendimento das áreas partilhadas, os conflitos que podem advir da sobreposição das áreas de actuação, o relacionamento com a população e o grau de satisfação desta, em relação aos serviços prestados.

Trabalho de campo: Para a recolha de dados (trabalho de campo), utilizou-se uma amostragem, no modelo não probabilístico, com uma amostra intencional, cujos resultados constam no capítulo V, onde se fornece uma descrição detalhada dos métodos aplicados para a colecta de dados e informações, na área de estudo. O trabalho de campo consistiu na observação directa das áreas que constituem os sistemas de abastecimento de água e de saneamento, nas zonas com ordenamento planeado e servido pelo sistema público e observação das áreas servidas pelos provedores informais (FPA'S) e das áreas com sistemas públicos de gestão privada, para a compreensão da situação territorial mais abrangente. O trabalho de campo constituiu uma oportunidade de uso da experiência, para entender melhor as regras não escritas, observância do funcionamento das instituições, audição dos especialistas e de recordação e tomada de notas detalhadas,

para posterior análise da situação existente e percepção do entendimento dos intervenientes sobre a governança de água e de saneamento. Ainda no processo da observação directa, foram feitos registos fotográficos, pois o uso da imagem fotográfica permitiu maior clareza na análise.

Entrevistas: Foram feitas entrevistas semiestruturadas a 09 instituições governamentais entre fazedoras de políticas e estratégias do Sector (regulamentadores), reguladoras e as implementadoras (DPOP-Maputo, SDPI de Marracuene, SDPI de Boane, AURA, AIAS, FIPAG, AdM e os Municípios de Maputo, Município da Matola e Município de Boane); 10 provedores de água do sector informal (FPA's) e 10 consumidores. Paralelamente, para a obtenção de mais informação e medição das sensibilidades sobre a governança de água e de saneamento, no país, foram feitas entrevistas abertas e semiestruturadas e efectuadas visitas às instituições do sector de Abastecimento de Água e Saneamento (AAS). Assim, as questões dirigidas aos regulamentadores visavam compreender como são implementadas as estratégias e políticas traçadas. Para os reguladores, procurou-se saber como é que estes avaliam a implementação das políticas no sentido da regulação, assim como o grau da implementação pelos provedores de serviço. Adicionalmente, procurou-se saber como é que os mesmos avaliam a eficiência do serviço, tanto do provedor como do beneficiário. No que tange aos consumidores, procurou-se saber como avaliam a qualidade de serviço prestado, quanto ao preço, qualidade da água e ao relacionamento (convivência) com o fornecedor.

Outro aspecto relevante que se tomou em consideração, nas entrevistas, foi a percepção sobre a convivência entre o sector formal e sector informal uma vez que estes exploram o mesmo território e, por vezes, os mesmos clientes, o que influencia na sustentabilidade dos seus serviços. Durante as entrevistas, foram visitadas algumas infraestruturas (sistemas de Abastecimento de água), para se fazer observar a forma como alguns serviços são prestados.

Visitas as instituições: Foram visitadas instituições públicas, nomeadamente a Direcção Provincial de Obras Públicas de Maputo, o Fundo de Investimento do Património de Água, os Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas de Marracuene e de Boane, e os conselhos Municipais de Maputo, Matola e Boane, cujas actividades estão focalizadas para o abastecimento de água e saneamento em sistemas públicos formais e ainda instituições (residências) dos provedores de água no sector informal (/FPA's), na área do estudo, assim como a entidade reguladora, a Autoridade Reguladora de Água AURA, IP.

Análise dos dados: Para o tratamento e análise dos dados obtidos, procurou-se agrupar os resultados das entrevistas, pelos grupos de focos, e reunir as percepções por parte dos representantes de actores e construir cenários que revelem os factores de convergência e divergências dos actores. As respostas aos questionários permitiram a inserção de opiniões numa matriz que relaciona as partes positivas e negativas e, posteriormente, foi feita a comparação dos resultados. O objectivo do uso das entrevistas, nesta pesquisa, foi de possibilitar a análise das percepções dos entrevistados sobre a governança do abastecimento de água e saneamento, em Moçambique, no geral, e em particular na Região Metropolitana de Maputo. A pesquisa foi feita tendo como referência as orientações definidas na Política de Água, como instrumento orientador do Sector, e na Lei dos Órgãos Locais, para os assuntos relacionados com abastecimento de água, saneamento e território.

5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O trabalho está dividido em 6 capítulos, sendo que o primeiro capítulo apresenta a introdução da pesquisa, começando por apresentar a dimensão do problema de água e saneamento, no contexto global, regional, nacional e local e, depois, faz a problematização dos seus aspectos mais críticos, a partir dos diferentes contextos geográficos. No capítulo, são também apresentados os objectivos da pesquisa, do geral ao específico, e faz-se ainda a descrição da metodologia usada, a forma como foi conduzida a abordagem dos conteúdos, incluindo a recolha de dados e, por fim apresenta-se, a estrutura da dissertação.

O segundo capítulo, faz referência à revisão da literatura inerente ao estado de arte da governança de água e saneamento. O capítulo, apresenta detalhes sobre conceitos e percepções sobre a governança de água e saneamento, no contexto global, regional e nacional, fazendo a combinação dos diversos conceitos, que posteriormente foram utilizados para apoiar a análise dos dados colhidos na área de estudo. Adicionalmente, são abordadas experiências de alguns países da América Latina e Ásia, Europa e África subsaariana, o que possibilitou maior compreensão sobre o tema do trabalho.

O terceiro capítulo aborda o tema, no contexto moçambicano, descrevendo o abastecimento de água e saneamento (AAS), em Moçambique, em termos de evolução do processo, da transferência dos serviços e evolução das instituições que foram assegurando os serviços, a partir do período pós-colonial (1975) até às reformas recentes. Aborda ainda as políticas, o arranjo institucional, em diferentes níveis, designadamente nacional, provincial, distrital e local, e faz o enquadramento legal, através dos instrumentos legislativos. Apresenta os principais documentos normativos, os diferentes actores que actuam no Sector de Águas e a

sua coordenação e ainda os organigramas de algumas instituições-chave, tais como o MOPHRH, FIPAG, AIAS e ARMM e termina com a síntese da governança de água e saneamento, em Moçambique.

O quarto capítulo contempla o “Caso do Estudo” e aborda o modelo de governança de água e saneamento, na Região Metropolitana de Maputo. Concretamente, o capítulo apresenta a região em termos de caracterização física, as dinâmicas da ocupação de solos, aspectos de abastecimento de água e de saneamento em termos de processos formais e informais e faz a relação dos actores, em função das suas actividades (provedores, consumidores ou decisores). Neste capítulo, é apresentado o modelo de governança do abastecimento de água, em termos de sistemas por zonas (sistema principal de Maputo, que abrange Matola e Boane, Sistemas de Boane e Sistemas de Marracune). Paralelamente, aborda-se os sistemas de saneamento, destacando-se a ETAR do Infulene como a única grande infraestrutura de tratamento de águas residuais, em todas as quatro zonas. Ainda neste capítulo, faz -se menção ao trabalho de campo, às entrevistas, ao tratamento de dados e à análise e apresentação dos resultados. O capítulo aborda ainda os sistemas de água em função do tipo e das formas de gestão, analisando os aspectos sociais, económicos e a questão da sustentabilidade.

O quinto capítulo, faz a análise dos dados, avaliando cada parte das questões apresentadas nos guiões de entrevistas. Apresenta, em forma de matriz, as perguntas e respostas dos entrevistados e analisa em termos percentuais. Detalha o resultado em gráficos, distribuindo a amostra em género, categoria, tipo de serviço etc., compara os resultados e faz o resumo dos resultados. Apresenta, em forma de resultados, o cruzamento dos aspectos observados na revisão da literatura, no trabalho de campo e na análise dos dados. Por fim, apresenta o resumo de todo o trabalho, descrevendo as principais conclusões sobre a implementação das políticas, os modelos de governança de água e saneamento, na Região Metropolitana de Maputo, o Quadro Institucional, legal, regulatório e de Gestão Delegada.

O sexto capítulo inclui as principais conclusões e recomendações. Confirma a existência de um modelo de governança de água e saneamento, em Moçambique e em particular na Região Metropolitana de Maputo. Associa o modelo aos outros usados, sobretudo na região, e indica os pontos que merecem especial atenção, para tornar-se o modelo mais apropriado e sustentável. Adicionalmente, propõe algumas melhorias, na implementação das políticas e na regulação dos serviços, nomeadamente dos FPA’S, em termos de infraestruturas e na ocupação de solos (ordenamento territorial).

Por fim, são apresentadas as referências bibliográficas, guiões de entrevistas e a matriz das respostas, que constituem os anexos deste documento.

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

1. GOVERNANÇA: TEORIA E PRÁTICA

Nos últimos anos, a Governança, como temática, vem ganhando destaque, nos trabalhos das agências e organizações internacionais (Johnsson, 2018), nos estudos de pesquisa, assim como em conferências internacionais, constituindo-se como a base de várias discussões, com sessões inteiras dedicadas ao assunto. Neste contexto, na literatura, a governança surge indiciando uma intenção da globalização ou padronização dos princípios a serem observados, na forma de governar, adoptando-se uma visão que identifica todos os esforços relacionados com a construção social para articular teorias, agendas, sujeitos e potencialidades na construção de alianças e cooperação. (Johnsson, 2018)

Segundo (Silva, 2010), a “Governança” é definida como um meio, um processo, uma ferramenta para a solução de problemas. Ela insere-se nas novas tendências da administração e de gestão de políticas públicas, sobretudo na inclusão de novos actores, na tomada da decisão sobre a promoção da melhoria na gestão e na democratização dos referidos processos. Neste âmbito, para (Johnsson, 2018), citando (Jacobi, 2015), a prática da Governança confere a passagem de poderes da administração pública, do nível central, para o nível local, (descentralização), dotando-o de capacidades para a tomada de decisão e inclusão de novos agentes e diferentes actores, no processo, enquanto, (Ferreira, 2014), defende que a evolução dos conceitos de governo centralizado e hierárquico para governança representa uma mudança para a nova forma de governar a sociedade, que é mais inclusiva e cooperativa, onde as responsabilidades que se encontravam previamente mais próximas de uma responsabilidade exclusiva do governo têm sido, então, partilhadas. Os dois autores convergem na ideia de que a governança promove maior inclusão de actores, na tomada de decisão.

Ainda sobre conceitos de governança, (Albuquerque, 2014) mostra um posicionamento diferente do de Silva (2010) e Ferreira (2014), pois não menciona a questão da maior inclusão na tomada de decisão, antes pelo contrário, preconiza que a governança procura satisfazer os interesses de quem está no poder, no que tange à tomada de decisão. Com efeito, (Albuquerque, 2014) considera que, no âmbito global,

diferentes instituições internacionais, definem a governança e aplicam-na com base em seus mandatos, interesses ou viés (Tortajada, 2010) citado por (Johnsson, 2018).

A literatura consultada permitiu constatar-se que existe alguma consistência na definição da governança. Este facto é comprovado pela pesquisa realizada, por (Lautze, 2010), que aponta três conceitos centrais que são incluídos como parte da definição de governança:

- i) A governança é consistentemente vista como o processo de tomada de decisão;
- ii) O processo de tomada de decisão dá-se por meio de instituições (incluindo mecanismos, sistemas e tradições);
- iii) Os processos e as instituições de tomada de decisão envolvem múltiplos actores.

Na utilização destes pressupostos, deve-se tomar em consideração a inclusão de leis, regulamentos, regulação e instituições (formais e informais), fazendo menção, também, às políticas e acções do governo, às iniciativas locais, à sociedade civil, ao sector privado e mercados internacionais, bem como questões relacionadas com valores e princípios. A governança não é algo que o estado faz, para a sociedade, mas a forma como a própria sociedade e os indivíduos que a compõe regulam todos os diferentes aspectos da sua vida colectiva, (Johnsson, 2018)

De acordo com (Fracalanza, 2010), a Governança refere-se a um processo em que novos caminhos teóricos e práticos são propostos e adaptados, visando estabelecer uma alternativa entre o nível governamental e as demandas sociais, para gerir diferentes interesses existentes. Ela estabelece sinergias entre os interesses do “principal” (o governo) e “agentes” (os gestores), assim como surge para preencher o vazio da efectividade, na gestão e planeamento dum bem público, originado pela deficiência de recursos financeiros e humanos, propondo metodologias de fortalecimento das comunidades, de forma a qualificá-las para participação, nos processos de tomada de decisão local.(Machado1 & Bianchi3, 2016).

Tomando em consideração todos os pressupostos, a governança pode ser vista em três níveis. A **Governança Global** é orientada para um sistema internacional, onde são necessárias novas instituições e novos procedimentos de normalização. A **Governança Descentralizada** é aquela onde há passagem do poder do nível central ao local, neste processo, há necessidade da criação de iniciativas de base para o topo, e são considerados todos os actores, (Governos Locais, Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais (ONG), Sector Privado, outras entidades, etc.), na tomada de decisão. Por fim, a

Governança administrativa que tem como preocupação a redução dos impactos derivados da degradação ambiental tais como: o crescimento populacional, a pobreza e o subdesenvolvimento, as tecnologias inapropriadas, etc. Para melhor entendimento, descreve-se, detalhadamente, os três mais importantes níveis de governança.

2. GOVERNANÇA GLOBAL

A Governança Global surge como uma das respostas à problemas de regulação internacional e ganhou maior notoriedade, no cenário internacional, a partir da década de 1990, em conferências, através de doadores, sociedade civil e mais ainda com a instauração da comissão sobre Governança Global, pelas Nações Unidas, em 1994. Para Timothy Spink, (1990), citado por (Chyara Sales Perreira, 1999), a governança global é a resposta das mudanças como o fim da guerra fria, a intensificação dos processos de globalização económica, o aumento da difusão de informação, em escala global, a reformulação do papel de organizações internacionais, assim como o aparecimento de novos actores que lideram, de maneira significativa, as características e relações no sistema internacional. Para o mesmo autor, as mudanças concernentes à revolução tecnológica, à ascensão da globalização e ao fim da guerra fria, teriam contribuído significativamente para a emergência de novos problemas de governança, assim como de novos actores, na política Mundial, como as corporações transnacionais, as ONG's, os movimentos sociais transnacionais e as redes transnacionais de acção cívica (Chyara Sales Perreira, 1999). Com o surgimento destas novas entidades, pressupõe-se que os sistemas de regulação internacional existentes teriam algumas dificuldades em lidar com as novas questões, daí que surge a ideia de governança global como instrumento para explicar a nova realidade de mudanças mundiais. (Bruhl & Rittberger, 2021; Young, 1999), citados por (Chyara Sales Perreira, 1999).

Colocando a questão de como a globalização será governada, a ideia de governança global, pode ser percebida como questões referentes às esferas de poder e de autoridade que actuam numa escala global. Para melhor entendimento, a seguir descreve-se a diferença entre os dois conceitos sobre o Governo e a Governança, que, para vários autores, não são sinónimas. (Fracalanza, 2010) e (Czempiel, 2000). No entanto, muitos actores são unânimes em afirmar que a governança não é sinónimo de governo, que ambos são dois conceitos, que, de alguma forma, se relacionam, mas não necessariamente iguais.

Governo – o conceito do governo pode ser entendido como referente à autoridade formal com poder de “ Polícia”, que garante a implementação das políticas devidamente instituídas, onde o governo sugere

actividades sustentadas por autoridade formal, enquanto que Governança refere-se às actividades apoiadas em objectivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e que não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceites e vençam resistências. (Czempiel, 2000) , (Empinotti & Jacobi, 2016) , (Faria, 2011) e (Macucule, 2015).

Ainda para (Czempiel, 2000), “governança” é um fenómeno mais amplo que o “governo”, pois abrange as instituições governamentais, mas implica mecanismos informais, de carácter não governamental que fazem com que as pessoas e as organizações, dentro de sua área de actuação, tenham uma conduta determinada, satisfaçam as suas necessidades e respondam às suas demandas.

Assim, a governança pode ser definida como o exercício da actividade política, económica e administrativa, para a gestão de negócios de um País (Czempiel, 2000). Ela cobre os mecanismos, os processos e as instituições, através das quais os indivíduos e os grupos articulam os seus interesses (Lautze, 2010), ponderam as suas diferenças e exercem os seus direitos e obrigações legais. O conceito governança não apreende o Estado, enquanto entidade isolada, mas coloca em análise o conjunto das estruturas políticas e administrativas das relações económicas e das regras através das quais a vida produtiva de uma sociedade é governada (Faria, 2011).

A governança global está relacionada com as práticas das diversas organizações internacionais que regulamentam, de alguma maneira, as diferentes esferas do sistema internacional. (Chyara Sales Pereira, 1999). Neste sentido, os padrões de governança são produzidos não só por grandes organizações como as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional ou a Organização Mundial do Comércio, mas também, por instituições públicas ou privadas que fazem parte e são fontes da governança, ainda que menos reconhecidas (Johnsson, 2018). A emergência de novos actores, no sistema internacional, e a interacção entre essas instituições ocorre de maneira descentralizada, através de múltiplos níveis, englobando diferentes áreas específicas. Neste contexto, a governança global é entendida como *“os vários padrões nos quais os actores globais, regionais, nacionais e locais combinam para governar áreas particulares”* A Governança global diz respeito a uma crescente complexidade de processos dinâmicos e emergentes, na forma pela qual os actores interagem e inter-relacionam. (Ferreira, 2014) e (Fracalanza, 2010).

3. GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA

A Governança Descentralizada foi introduzida a partir do período pós-guerra, no início da década de 1960, servindo de alavanca para a democracia e o desenvolvimento económico dos países do Terceiro Mundo. Segundo (Inguane, 2010), citando o Relatório da ONU (1962), recomenda-se que os governos nacionais/centrais devem descentralizar a autoridade, para a tomada de decisão (via delegação às agências nacionais locais ou via devolução aos governos locais), para acelerar o desenvolvimento económico social e para tornar os efeitos dos seus programas duráveis, a longo prazo (sustentáveis). De acordo com (Spink & Keppke, 2016), citando (Smith, 1985), a Des-centralização, foi vista como a delegação ou transferência de autoridade, poder ou serviços do “Centro”, podendo ou não incluir as estruturas correspondentes de representação democrática, para o “local”, permitindo assim o envolvimento das autoridades locais e a comunidade, na tomada de decisão sobre os assuntos da comunidade.

Em África, foi a partir da década 80, que a descentralização começou a adquirir novos significados como parte do debate crescente sobre a reforma económica e a ampla adopção de modelos de ajuste estrutural, (Almeida, 2021). Nessa altura, os governos nacionais eram vistos como tendo demasiado poder concentrado nas camadas superiores, necessitando de serem descentralizados (Inguane, 2010). A orientação focalizava-se na descentralização dos serviços públicos, os quais deveriam servir para o mercado (para fora) ou para a esfera local (para baixo), como forma de garantir melhor serviço ao cliente. Já na América Latina, devido à falta de uma estrutura efectiva de governo local (Spink & Keppke, 2016), a resposta sobre a governação local veio por meio de vários fundos de investimentos sociais e fundos sociais de emergência que acabaram assumindo toda ou quase toda política social, de forma paralela ao governo e à administração pública.

Segundo Smith, (1985), citado por (Spink & Keppke, 2016), o governo central tem considerado que os governos locais enfrentam problemas (como habilidades técnicas locais, estilo e culturas tradicionalistas ou patrimoniais, elites locais e líderes personalistas, a falta de competência fiscal ou estrutura, práticas democráticas e o espectro da corrupção) que tornariam difícil a descentralização. Nos últimos anos, a descentralização adquiriu um nível adicional de significado, em relação ao fortalecimento de um tecido social mais amplo, mas continua a resistência do nível central em controlar o processo. (Inguane, 2010).

Para (Faria, 2011), a descentralização pode ainda ser considerada como a organização das actividades do governo central fora do aparelho do governo central, podendo ser através de:

- Medidas administrativas e fiscais que permitem a transferência de responsabilidades e recursos, para agentes criados pelos órgãos de administração central ou
- Medidas políticas que permitam a atribuição, pelo governo central, de poderes, responsabilidade e recursos específicos, à autoridade local.

Ao mesmo tempo, o autor considera-a como a criação de entidades autónomas distintas do Estado, mas paralelas ao próprio Estado, onde desaparece a hierarquia administrativa, surgindo então um relacionamento entre pessoas jurídicas diferentes, com atribuições e responsabilidade definidas pela lei.

De acordo com (Smith, 1985), citado por (Spink & Keppke, 2016), na Europa Oriental, a descentralização tornou-se reconhecida e com ênfase no papel desempenhado pelas Organizações Não Governamentais (ONG's) e a importância atribuída à participação popular em experiências de planeamento e desenvolvimento rural e urbano. Por seu turno, (Johnsson, 2018), afirma que a descentralização era considerada como uma estratégia de fortalecimento da sociedade civil e, inversamente, o fortalecimento da sociedade civil era considerado como requisito para a descentralização.

A descentralização política ou devolução acontece quando há, necessariamente, uma transferência final do poder de decisão e implementação da administração central, para a administração do órgão eleito, neste caso, de entidade macro (agregado) para unidades espacialmente menores, entre as quais o Município e as comunidades, conferindo-lhes capacidade de decisão e autonomia de gestão do seu território (Uandela, 2012), ideia confirmada por (Macucule, 2015), ao considerar a devolução como o processo de transferência de recursos, de direitos, património e responsabilidades de gestão e administração do poder central ao poder local ou comunitário, dentro de um quadro legislativo geral sob tutela do Estado. No entanto acrescenta que no processo de descentralização esta é acompanhada de um *empowerment*, isto é, as entidades receptoras (neste caso os órgãos locais) ganham autonomia política face à administração central do Estado.

Muitas das vezes, a descentralização é confundida com a desconcentração e, aqui, a desconcentração representa a distribuição da responsabilidade executiva de actividades, programas, planos e projectos sem que, no entanto, haja transferência de autoridade e autonomia decisória. (Albuquerque, 2014)

Para (Faria, 2011), citando Merdice e Maciel (1996), a desconcentração representa a distribuição das responsabilidades pela implementação das acções dos órgãos centrais para as suas agências e representações em subespaços territoriais.

4. GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA

De acordo com (Faria, 2011) a governança administrativa é aquela que ocorre sem implicar transferência definitiva da autoridade, poder de decisão ou implementação da autoridade central para outros agentes fora da autoridade local. Esta pode ser entendida como um conjunto de mecanismos de liderança estratégica e controle postos em práticas para avaliar, direccionar e monitorar a gestão, com vista à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Por sua vez, (Empinotti & Jacobi, 2016), defendem que a governança administrativa está centrada na noção do poder social, que mede ou avalia as relações entre o Estado e a Sociedade Civil, e para (Neto, 2019), por isso, afirmam que a governança administrativa é um conjunto de aspectos políticos, sociais, económicos e sistemas administrativos presentes no local, para o desenvolvimento e implementação de soluções, com vista à melhoria da qualidade dos serviços.

Já os autores (Empinotti & Jacobi, 2016) e (Inguane, 2010) consideram que a degradação da qualidade dos serviços é derivada da ausência de infraestruturas adequadas, associada à ausência de novos investimentos e à má governação (Políticas ineficazes, fiscalização precária e instituições fracas).

5. TEORIAS DA GOVERNANÇA

5.1 Teoria de Agenda.

A Teoria de Agenda é uma teoria que se baseia na análise dos conflitos surgidos no seio das empresas, originados pela divergência de interesses dos diversos agentes que, de forma directa, nela participam (Carrard, 2007). *“As pessoas têm interesses diferentes e cada uma busca maximizar os seus próprios objectivos, dentro das empresas”*.

A teoria da Agenda permite compreender a importância da governança, no âmbito Público-Privado, sendo que em ambas se encontram agentes nomeados por uma figura “principal” e aqui a governança tem o papel de intermediar esta relação. No sector Público, o Principal pode ser entendido como um cidadão eleito, ou

contribuinte ou mesmo um eleitor que através do seu voto nomeia um agente (Governante) para gerir o serviço público que é financiado pelo principal através do pagamento de impostos. (Machado1 & Biancchi3, 2016) citando Viana E. (2020). A teoria da agenda, tem impulsionado mais a governança corporativa.

Segundo (Macucule, 2015), citando (DiGaetano e Strom, 2003). a Governança Corporativa é caracterizada pelo desenvolvimento de parcerias público-privadas, mais programáticas do que pragmáticas, onde as intenções entre elites políticas e cívicas estão na negociação dum compromisso. O mesmo autor refere ainda que esta governança predispõe as elites governamentais e cívicas para a busca de consensos e tem tendência a promover alianças governativas de poderes exclusivos de interesses económicos e comunitários.

Já (Albuquerque, 2014) considera a *Governança Corporativa* como aquela que comporta um conjunto de mecanismos pelos quais os investidores asseguram o retorno dos seus investimentos, tendo como pilares-chave a transparência, a equidade, a responsabilidade corporativa e a *Accountability*. A transparência consiste na disponibilização espontânea de informações, para as partes interessadas, e, quando é feita de maneira adequada, gera um clima de confiança, permitindo que as acções de gestão fiquem descortinadas à visão dos proprietários e demais interessados. (Prescila Spanemberg, 2016), citando o relatório do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) de 2009.

Na óptica de Prescila Spanemberg (2016) a equidade é caracterizada pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas. A autora afirma ainda que o IBGC (2009) considera que os agentes da governança devem prestar contas da sua actuação, assumindo integralmente as consequências dos seus actos e omissões. Relativamente à responsabilidade corporativa, os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental, na definição dos negócios e operações. No que diz respeito à *Accountability*, entende-se como a capacidade que a organização tem de impor sanções directa ou indirectamente, e está relacionada com a responsabilização. Existe vária literatura debruçando-se sobre *accountability*, destacando-se a visão de Mainwearing e Wilma, (2003), citados por (Faria, 2011), que delimitam o conceito de *accountability* político à existência de um actor ao qual foi formalmente (através da lei) atribuída a autoridade para supervisionar ou penalizar agentes públicos. Trata-se, portanto, de uma relação formalizada de supervisão de um agente público sobre outro.

Assim, a conformidade nos processos de governança e o maior desenvolvimento poderão ser alcançados, se os pilares acima forem aplicados devidamente.

De acordo com o IBGC (2009), citado por (Prescila Spanemberg, 2016), a governança corporativa é um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas envolvendo os relacionamentos entre accionistas, conselho de administração, auditoria independente, directoria e conselho fiscal. A preocupação da governança corporativa é criar um conjunto eficiente de mecanismos tanto de incentivos quanto de monitoria, a fim de assegurar que os comportamentos dos executivos estejam sempre alinhados com os interesses dos accionistas.

5.2 Teoria de Escolha Pública

A escolha pública ou Teoria da Escolha Pública (TEP), segundo (Nordhaus, 1993), é um ramo da teoria económica, em que os conceitos da economia de mercado são aplicados à política e aos serviços públicos. Na perspectiva do autor, a teoria da escolha pública, estuda ainda a forma como o governo toma decisões, questionando como, o quê, para quem, do sector público e a tomada de decisões políticas ocorre segundo certas regras.

A teoria da escolha pública de acordo com (Bernabel, 2009) enfatiza a escolha sobre as regras, e defende que a decisão deve ser tomada sob a regra de unanimidade, no sentido de contrato ou consenso. Embora esta regra tenha um custo alto de tomada de decisão, dada a dificuldade de se chegar a um consenso, os indivíduos a aceitariam, se percebessem que seus ganhos seriam maiores que as suas perdas. (Nordhaus, 1993), assim, pode-se entender que a única normatividade encontrada, na teoria da escolha pública, é tomar o consentimento individual como um valor fundamental, que pode ser uma restrição normativa, na busca de soluções para os problemas de interacção.

Segundo (Bernabel, 2009), a tarefa da teoria da escolha pública é predizer e comparar resultados de tomadas de decisões colectivas, através de diferentes regras. Adicionalmente, o autor explica que a referida teoria apresenta uma solução intermédia para problemas de interacção entre indivíduos.

Assim, a ênfase da teoria de escolha pública é fornecer um ambiente constitucional, em que os indivíduos possam interagir o mais livremente possível, de modo que tenham a oportunidade de extrair ganhos mútuos desta interacção. Assim sendo, (Pereira, 1997) considera a constituição como um instrumento que, para além de estabelecer as áreas de actuação do Governo, traz as regras sobre as quais se decidirá sobre possíveis

alterações necessárias, bem como as regras para decidir sobre as questões mais rotineiras da política. O mesmo autor, afirma que a teoria da escolha pública é guiada, principalmente, pela constituição.

6. Parcerias Público-Privada (PPP)

As Parcerias Público-Privadas (PPP) são contratos organizacionais e administrativos de concessão de longa duração, que atribuem, a um privado, o dever de prestar um serviço público. Merelles e Hely lopes (2016), citados por (Chyara Sales Perreira, 1999), consideram "Serviço público " como todo o serviço prestado pela administração ou pelos seus delegados, sob normas e controlo estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias de uma comunidade ou a simples conveniência do Estado. O Serviço Público, na visão de Chyara Sales Perreira (1999), é uma actividade prestativa, em que o Poder Público propicia algo necessário à vida colectiva, como, por exemplo, a água, o saneamento, a energia eléctrica, o transporte urbano etc. Já (Santos, 2017) defende que o Serviço Público pode ainda ser considerado como um capítulo de direitos administrativos inseridos num contexto de consenso social, em que certos serviços devem estar disponibilizados a todos, independentemente da renda, capacidade física ou inteligência, pelo governo.

Assim, com base nas várias definições, anteriormente apresentadas pode-se resumir o serviço público como toda a actividade desempenhada pelo Estado. Neste sentido, Meirelles (2016), citado por Pereira (1999), afirma que o Estado contém uma série de obrigações jurídicas específicas necessárias à vida, que são consideradas como prestação de serviços públicos, que contemplam o fornecimento de água, serviços de saneamento, iluminação pública, transporte público, colecta de lixo, limpeza de ruas, correios, etc. Para o autor, essencialmente, o serviço público significa prestação de actividades que propiciam diretamente benefícios e bens aos administrados. Neste âmbito, os serviços públicos podem ser expressos em duas categorias: os indivisíveis e não mensuráveis, cuja sua manutenção é baseada na colecta de impostos, e os mensuráveis e de utilização particular, remunerados através de taxas ou tarifas,

As parcerias público-privadas são instituídas por meio de contratos administrativos de concessão na modalidade patrocinada ou administrativa. Na modalidade patrocinada, a concessão de serviços públicos ou de obras públicas envolve, adicionalmente, a tarifa cobrada dos usuários, contra a prestação do parceiro público ao parceiro privado, como, por exemplo o contrato de concessão de via pública, em que parte do serviço seria pago pelo usuário, em forma de portagem, enquanto a outra parte seria custeada pelo poder

público. Já na modalidade administrativa, o contrato de prestação de serviços à Administração Pública é pago ao usuário, directa ou indiretamente, ainda que envolva a execução de uma obra ou o fornecimento e instalação de bens. Nos casos em que não há envolvimento da contraprestação do parceiro público, ao parceiro privado, na concessão comum de serviços públicos ou de obras públicas, não se considera Parceria Público-Privada. (Chyara Sales Perreira, 1999), citando Martins (2019).

As PPP, geralmente, requerem um elevado investimento inicial, por parte do parceiro privado, em uma infraestrutura do Estado, para, posteriormente, operá-la e administrá-la, durante um período determinado, de modo a amortizar o seu investimento e obter a remuneração do capital investido. Terminado o prazo da concessão, o parceiro privado devolve o bem público, ao Estado, em perfeita condição de gestão. A **concessão** é um modelo inserido nas Parcerias Público-Privadas, referente à permissão e à autorização, através do qual, a administração transfere, para particulares, a prestação dos serviços Públicos. As PPP, de acordo com Soares e Campos Neto (2022), citados por (Chyara Sales Perreira, (1999), em muitos países, são adoptadas com o intuito de garantir a **sustentabilidade** dos processos de gestão dum bem ou serviço público. Uma parceria pode envolver diversas formas de relacionamento entre o sector público e privado.

Existem outras formas de descentralização, como a Delegação, Privatização e Desregulação, que ocorrem quando a descentralização implica uma transferência limitada do poder de decisão e implementação da administração central para uma empresa, agência do estado ou transferência parcial de tais poderes, para uma companhia privada ou comunidade.

7. Abordagens Inovadoras

Com a globalização, surgiram novas abordagens para a melhoria da eficiência dos serviços prestados e redução da concentração da responsabilidade das companhias, com o intuito de se tornar os serviços mais acessíveis. Com efeito, o marketing é uma ferramenta de planeamento estratégico para atrair investimentos e pode ajudar as instituições a comercializar certos produtos, serviços e bens, na área de água e saneamento, assim como promover a aquisição de equipamentos como electrobombas especiais, produtos químicos para o tratamento de água, ou um tipo especial de tratamento de água como as ETAs compactas, os Kits de análises imediatas de água, as tubagens e acessórios de outras marcas, etc.

Outras formas de melhorar o serviço público é a terceirização e delegação de serviços e fornecimento de bens e serviços (consultorias), até a execução de obras, sob a forma de contratos. A tabela abaixo apresenta algumas abordagens usadas para os serviços de água e saneamento.

Tabela 1 Tipos de abordagens para o modelo descentralizado dos serviços

Abordagem	Descrição
Franchising	Franchising ou Franquia é um modelo de negócio em que um sujeito comercial, através de um contrato, concede ou transfere o direito de comercializar produtos de uma marca, aceitando o seu modelo de negócio.
Privatização	Ocorre quando um bem público se torna privado e a sua gestão (lucros e prejuízos), que outrora pertencia as estruturas governamentais, é inteiramente transferida a um parceiro privado.
Terceirização	Processo pelo qual determinados serviços são transferidos de uma entidade à outra, mediante um contrato de prestação desse serviço, em que as partes tem as suas obrigações.
Convênio	Acordo feito entre as entidades governamentais e as ONG's, ou outros, para a transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objectivo comum.
Concessão	Modalidade no qual o parceiro privado constrói, conserva, opera e cobra tarifas e, mediante apresentação de uma garantia, que até pode ser variável de local para local, de que, no final do contrato, os bens retornam à administração pública.
BOT (Build, Operate, Transfer),	Nesta modalidade, o parceiro privado sob concessão constrói, conserva, opera e cobra tarifas, detendo, a princípio, a propriedade, as Garantias geralmente limitadas ao projecto e, no final, os bens revertem para o governo.
BTO (Build, Transfer, Operate),	O parceiro privado constrói o projecto, entrega ao governo e este opera.
DBFOT (Design, Build, Finance, Operate, Transfer)	Esta modalidade está baseada na premissa de que o sector privado opera recursos de forma mais eficiente.
LDO (Lease, Develop, Operate).	Modalidade em que o parceiro privado recebe a concessão de algum activo existente, para o qual deve promover melhorias.
(Buy, Build, Operate)	Esta modalidade só é válida quando o governo apresenta a intenção de vender ao sector privado algum activo em operação.
Affermage	Neste tipo de contrato, o parceiro privado conserva, opera e cobra tarifas, retendo parte da receita e repassando o restante, ao sector público. A propriedade dos bens permanece sendo do governo.

8. GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO

8.1 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NO NORTE GLOBAL

A governança de água e saneamento é sustentada na base de uma legislação adequada. Para os Estados Membros da União Europeia, a base da sua governança é assente na Directiva Quadro de Água (DQA), aprovada no ano 2000, que deu início à implementação de uma política com características inovadoras. A DQA estabelece um quadro de acção comunitária, para a protecção das águas superficiais de transição e subterrâneas e o uso de critérios e procedimentos de avaliação conjunta.(Ferreira, 2014). Apostando na descentralização das políticas, promove também uma cultura que requer uma estreita cooperação entre instituições públicas, empresas privadas e sociedade civil.

Segundo Hering et al., 2010 citado por (Ferreira, 2014), a DQA, é um exemplo positivo da aplicação de uma política à escala europeia e no desenvolvimento institucional envolvendo novos actores com novas dinâmicas. Em Portugal, por exemplo, foi publicado o Decreto nº 45/94, que marca o arranque do Plano Nacional da Águas, assim como foi criado, na base desse Decreto, o Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), onde estão catalogados todos os recursos hídricos e sistemas de abastecimento de água e saneamento, pelo Instituto da Água (INAG). (Ferreira, 2014)

Como forma de provisão dos serviços de abastecimento de água, o Estado é detentor do monopólio, sendo responsável pela captação, adução, tratamento, reserva e redes de distribuição (como infraestruturas) e o fornecimento de água em alta e em baixa, deixando, para a empresa Águas de Portugal (AdP), a gestão em alta e às autarquias com a gestão em baixa.

Gestão de água em alta significa que o fornecimento de grandes volumes de água potável aos municípios e estes, por sua vez, através de contratos privados, asseguram os serviços aos consumidores. Enquanto que a AdP cobra taxas de tarifas bonificadas, pela distribuição de grandes volumes, os municípios preocupam-se em revender aos consumidores por tarifas previamente estabelecidas (gestão em Baixa).

8.2 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA AMÉRICA LATINA E ÁSIA.

O desenvolvimento do capitalismo industrial e os processos de urbanização acelerada agravaram os impactos negativos causados pelo homem, nos recursos hídricos, tornando a água um recurso escasso. Foi assim que iniciaram as reformas profundas, no Brasil, tendo sido criada, em 1997, a Lei 9.433/1997. Na sequência da mesma lei, foi aprovada a Política Nacional de Recursos Hídricos e ainda criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e, a partir deste, criou-se também a Agência Nacional de Águas (ANA). Estes instrumentos orientam sobre as competências e formas de gestão dos recursos hídricos, recomendando sempre o envolvimento de vários actores. (Fracalanza, 2010)

Ao longo de vários anos, a gestão dos serviços de água foi implementada de forma centralizada e fragmentada. Foi a partir da década 80 que iniciaram debates internacionais que culminaram com a criação de um sistema integrado e de descentralização, onde as discussões relativas à governança de água mereceram o envolvimento de actores locais. A inclusão deste actores visava a criação da capacidade de formar redes de cooperação e de interesses, para a implementação das estratégias locais de desenvolvimento, ampliando assim a participação dos usuários e do público, em geral, na tomada de decisão, como forma de incentivar o usuário local nas questões sociais e também para dar maior sustentabilidade às acções realizadas. Tsundisi (2008) citado (Chyara Sales Perreira, 1999)

A Cimeira do Rio, realizada em 1992, desenvolveu abordagens que permitiram o reconhecimento da governança multinível inclusiva e efectiva, como garantia para a sustentabilidade dos serviços de água e saneamento. Na mesma Cimeira, as Nações Unidas, aprovaram a Declaração de Dublin que, dentre vários princípios, considera a descentralização e o envolvimento dos órgãos locais, na tomada de decisão, como a base para o desenvolvimento local. (Chyara Sales Perreira, 1999). Assim, as reformas públicas continuaram, na América Latina, com a aprovação, em 2013, do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANASAB), instrumento legal e orientador, desenvolvido e aprovado na tentativa da educação/sensibilização, para o alcance das metas internacionais, assim como melhorar o acesso à água e ao saneamento, com o enfoque para o acesso universal aos serviços de água potável, até 2023, e acesso universal ao saneamento, nas áreas urbanas, até 2023, e assim como alcançar uma cobertura de 93%, em termos de tratamento de esgotos, até 2023. (Chyara Sales Perreira, 1999)

O modelo de governança de água e saneamento, adoptado no Brasil e na América Latina, é a “Municipalização”, ou melhor, o poder é estabelecido por Municipalidades, concebidas como

jurisdição sobre áreas territoriais, onde as administrações regionais nomeadas centralmente cuidam do local e a cidade ou vila é uma referência em si e não em conjugação com áreas rurais que a cercam. (Spink & Keppke, 2016). A Municipalidade, no Brasil, é considerada importante, dentro das estruturas regionais de poder e aliança, mas, operacionalmente, é fraca na provisão dos serviços, pois depende financeiramente do Governo Federal e do Governo Estadual, sendo vista, nestas circunstâncias, também, como dependente tecnicamente, financeiramente e politicamente, uma vez que não possui recursos nem habilidades para atender às demandas locais.

O modelo das Parcerias Público-Privado (PPP) tem sido a opção mais utilizada, uma vez que alguns sectores são desprovidos ou recebem baixos financiamentos. Havendo necessidade da satisfação das grandes demandas e tomando em consideração as dificuldades que os governos têm de realizar grandes investimentos, recorre-se às PPP, com modalidades atractivas para o sector privado, dando-se também o privilégio de negociar a modalidade de preferência. (Prescila Spanemberg, 2016).

A descentralização e o modelo das Parcerias Público-Privadas são tomadas como alternativas de soluções ideais para alavancar a economia do sector, não só de saneamento mas também de infraestruturas, no seu todo, onde os investimentos realizados pelas parcerias seriam feitos em sectores chave, onde o Estado tem dificuldades em suprir as demandas, deixando o papel de executor para assumir o papel de agente, parceiro e regulador do agente de privado.

O modelo descentralizado e participativo mostra a necessidade de que quem possui mais capacidade de tomar decisão sobre a administração das águas é quem se encontra mais próximo, ou seja, principais usuários. (Leoneti, dos Santos, & de Oliveira, 2013).

8.3 GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA ÁFRICA SUBSAARIANA

Quase todos os países Africanos herdaram parte da forma de liderança colonial, onde os serviços eram assegurados apenas aos cidadãos das áreas urbanas que constituíam a minoria, deixando para trás as zonas rurais, onde vivia a população mais desfavorecida, sem ou com deficiência no saneamento. Este acesso desigual aos serviços básicos manteve-se, até ao período pós-colonial.

O conceito de governança foi trazido à África, através das organizações internacionais de apoio ao desenvolvimento e cooperação, como o Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional entre outras, como forma de ajudar os países africanos a desenvolverem uma política inclusiva e abrangente, para o

acesso aos serviços básicos (Johnsson, 2018). Caracterizadas pela distribuição fragmentada de infraestruturas, as cidades africanas possuem modelos de gestão de serviços diferenciados, como comunitário, autónomo, público e em Parcerias Público-Privadas. (Backer, 2010; Mastinhe et.al 2008) citados por (Ramôa, 2010).

Na governança administrativa dos países africanos, têm sido introduzidas reformas profundas, que priorizam a transferência do poder aos órgãos locais, as quais fundamentam-se na necessidade de envolver a comunidade no desenvolvimento local, considerando assim a descentralização como uma das estratégias para a transferência de poderes do nível do topo para o local. (Inguane, 2010).

Em 1991, foi proposta uma nova Agenda pelas Nações Unidas para o desenvolvimento da África, onde, entre os pressupostos básicos, consta a “Good Governance”. Neste âmbito, tomando o desenvolvimento institucional e a reforma do sector público como componentes cruciais para o desenvolvimento, vários países Africanos seguiram a mesma lógica, embora em velocidades diferentes. É assim que iniciaram as reformas institucionais, em quase todos os países, e, com apoio do PNUD, foram criados Programas de Reformas Institucional e Modernização Administrativas (PRIMA) e lançado o Programa de Reforma Administrativa (PREA), porém, os países africanos ainda estão muito longe de replicar o ideal de infraestruturas urbanas das cidades modernas, derivado da experiência de prestação dos serviços, no Norte global (Silva, 2010).

9. SUSTENTABILIDADE

O conceito de sustentabilidade envolve múltiplas definições. Nestes contexto, de acordo com Guerra 2004, citado por (Oliveira, 2016), a sustentabilidade envolve o desenvolvimento humano, a integração dos sistemas naturais, políticos, tecnológicos e sociais, assim como a ligação entre os objectivos socio-políticos, económicos e ambientais, a equidade, segurança em relação à saúde e qualidade de vida para as populações.

No planeamento, a sustentabilidade significa buscar um melhor ordenamento de ambiente urbano, aprimorando a qualidade de vida e promovendo uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. Assim, melhorar a mobilidade urbana, a poluição sonora e atmosférica, descartar os resíduos sólidos, a eficiência energética, o uso racional de água, o saneamento do meio, entre outros aspectos, contribui para tornar uma cidade sustentável.

Para Mendes (2009), citado por (Neto, 2019) as acções que buscam garantir o futuro de um lugar, com qualidade de vida, respeito às pessoas e sua cultura, conservação do meio ambiente e manutenção da biodiversidade e adequação ao território podem ser considerados sustentáveis.

O crescimento populacional e o surgimento de enormes aglomerados populacionais, em zona sub-urbanas e peri-urbanas, exercem uma grande pressão sobre os recursos hídricos e serviços básicos. A falta de infraestruturas e sistemas de gestão adequadas, aliados aos padrões culturais incompatíveis deixam milhares de pessoas sem o adequado acesso à água e saneamento, intensificando os conflitos de uso, para além de promoverem a degradação dos recursos hídricos. (BANK, 2010)

A sustentabilidade da água e saneamento é uma das discussões de nível mundial, e assume-se como um dos grandes desafios da actualidade. O aumento da demanda de água é influenciado pelo crescimento populacional e pela urbanização, assim como pelos processos macroeconómicos, o que sugere a ampliação de níveis de consumo per capita. Estes factores aumentam a pressão sobre as fontes de abastecimento de água às grandes cidades. A disponibilidade de água em quantidade e qualidade é um dos principais factores limitantes do desenvolvimento das cidades. Para a manutenção sustentável do recurso água, torna-se necessário o desenvolvimento de instrumentos de protecção como recurso, adequando o planeamento urbano à vocação natural do sistema. Em Moçambique, a insustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água está ligada a grandes volumes de perdas físicas, relacionadas com o avançado estado obsoleto das condutas e ligações clandestinas (perdas comerciais), associadas à falta de pagamento das facturas. (Armindo Pene, Águas da Região Metropolitana de Maputo, em entrevista).

10. SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO TEÓRICO

O enquadramento teórico trouxe uma visão ampla sobre o tema, pois engloba aspectos institucionais, legais, políticos, sociais e económicos. O conceito governança de água surge como uma oportunidade para a construção de uma variedade de modelos de gestão dos serviços de água e de saneamento. Este conceito, tal como a governança, em geral, ainda estão evoluindo.

Noções sobre o que governança implica, como a governança acontece e o que a governança procura atingir são diversificadas. Assim, no campo de água e saneamento, existem vários actores que, em algum momento, apresentam interesses concorrentes, tanto em sistemas, mecanismos, processos e instituições, mas entende-se isso como sendo as formas pelas quais os actores interagem, através de

diferentes níveis (local, regional e internacional) e como a interacção é guiada, seja por forma formal ou informal (normas sociais).

Nesta abordagem de “Governança de Água”, existe muita similaridade entre os aspectos teóricos, conceptuais e as formas como os países desenvolvem a governança da água. Em geral, aspectos importantes como princípios, regras, normas e legislação são trazidos em todas as esferas.

Tabela 2 Resumo do Referencial Teórico - Quadro Comparativo.

Aspectos	América Latina-Brasil	Europa-Portugal	África Subsaariana-Moç.
Legislação de Água	Lei de Águas; Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRN); Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANASAB)	Política de Águas; Directiva Quadro de Água DQA); Política Nacional Água; Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); Instituto Nacional de Águas (INAG); e Águas de Portugal (AdP)	Lei de Águas, Lei dos órgãos locais Política Nacional Água; Política de Água Quadro Gestão Delegada
Institucional	Agência Nacional de Água; Municípios;	Instituto Nacional de Água Águas de Portugal Empresas de Saneamento	MOPHRH, DNAAS/DNGRH Fundo de Investimento para o Património de Água FIPAG; Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento AIAS; Conselho de Regulação de Água CRA,/Autoridade de Regulação de de Águas, AURA Fornecedores Privados de Água FPA's
Modelos de Gestão	Descentralização, Municipalização Parcerias Público-Privadas	<i>Franchising</i> Tercialização Privatização	Desconcentração Descentralização Parcerias Público-Privadas Serviço autónomo (FPA's) Comunitário
Aspectos sociais	Fraca provisão de serviços; . Baixos financiamentos Tarifas especiais	Venda de água em alta E revenda em baixa	Fraca Provisão de Serviços Baixos financiamentos Tarifa social até (5m3/mês) Promoção e regulação dos FPA's

De um modo geral, existe muita similaridade, no concernente à governança de água e saneamento. Com efeito, o abastecimento de água e saneamento é regido por lei e obedece a políticas, programas e planos, estando sob alguma orientação normativa que constitui o enquadramento legal e institucional. Todas as regiões em análise possuem uma legislação específica e orientadora, para as estratégias a serem adoptadas, localmente.

No concernente à **gestão**, algumas diferenças são notórias com destaque para a forma europeia, onde os investimentos, a planificação e a construção de infraestruturas é exclusivamente da responsabilidade do governo, sendo as empresas e os municípios responsáveis pela gestão.

Em África e na América, os investimentos são divididos em públicos, privados e de parceiros de cooperação, os quais podem investir directamente em sistemas públicos e privados ou em coordenação com o governo. Em África, o sector informal é reconhecido, embora não advogado, não é interdito de funcionar onde o governo ainda está por explorar e, em vários países, é o sector informal que tem assegurado cerca de 30% das actividades que impactam directamente as camadas de baixa renda ou mais vulneráveis.

Quanto à regulação, há convergência, em termos de procedimentos regulatórios, normas e tarifas, pois África mostra algumas diferenças na regulação de infraestruturas e não existe um modelo uniforme do tipo de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, com maior destaque para as infraestruturas de abastecimento de água que são diferentes, mesmo nas mesmas áreas de actuação. Por exemplo, as infraestruturas públicas são diferentes, nas grandes cidades e vilas, e diferem ainda mais das dos provedores informais que, individualmente, constroem infraestruturas, consoante a sua disponibilidade financeira, não havendo um padrão aceite e aprovado para estes.

CAPÍTULO III

GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE

1. EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE

Até a Independência Nacional (1975), o abastecimento de água foi assegurado pelos Serviços Municipalizados de Água e Electricidade (SMAE), cuja tutela eram os Conselhos Municipais. Com a extinção do SMAE, em 1977, criou-se a Direcção Nacional de Águas (DNA), através da Portaria n° 362/77 de 15 de Setembro, tendo como principais funções a gestão dos recursos hídricos e o desenvolvimento do abastecimento de água e saneamento. Em 1978, foi criada, em paralelo, a Comissão Instaladora Geral das Empresas de Água (CIGEA), com a missão de dinamizar a criação gradual das empresas de águas, para posterior passagem à Unidade de Direcção de Abastecimento de Água e Saneamento (UDAAS), cuja missão era de coordenação, investimento, aquisição e fornecimento de equipamentos e produtos químicos, para o tratamento de água, nas empresas de água ora criadas. Para se assegurar a gestão dos recursos hídricos, no mesmo ano, foi criada a Unidade de Direcção de Aproveitamentos Hidráulicos (UDAH). Os assuntos de saneamento, embora inclusos nas atribuições da UDAAS, não mereceram a devida atenção, no entanto, criou-se o Gabinete de Drenagem da Cidade de Maputo, para atender questões relacionadas com a drenagem de águas residuais, com foco em águas residuais domésticas (sistemas de esgotos da cidade) e águas residuais pluviais. Foi em 1980 que a DNA passou a assegurar, directamente, o abastecimento de água e iniciou a criação das empresas de águas, nas principais capitais provinciais, com tarefas específicas de Operação, Manutenção e Gestão (OMG) dos sistemas de abastecimento de água, a nível nacional, onde apenas conseguiu ter estatuto de empresa a Empresa Águas de Maputo. (Correia, 2019).

Para as zonas periféricas e rurais, a DNA concebeu dois grandes programas, com apoios externos da UNICEF e Oxfam-Bélgica, nomeadamente o Programa Nacional de Água Rural (PRONAR) e o Programa Nacional de Abastecimento de Água aos Bairros Periféricos (PAABP). O grande objectivo destes dois programas era de providenciar o abastecimento de água através de furos equipados com bombas manuais, à população residente nas zonas rurais, caracterizada por uma grande dispersão populacional, e às zonas mais próximas das cidades (bairros periféricos), caracterizadas por um número considerável de aglomerados populacionais, geralmente de baixa renda, cujo abastecimento de água é feito através de

fontanários públicos ligados à rede geral. Estes programas tiveram a duração de mais de 15 anos. Findo o financiamento, os recursos patrimoniais e humanos foram integrados através dos Departamentos de Água Rural (DAR) e Departamento da Água Urbana (DAU), na estrutura orgânica da DNA.

Segundo Ramos et al., (2004) citado por (Ramôa, 2010) o êxodo da população do campo para as cidades, agravado pela guerra civil, que teve duração de 16 anos, e a procura de segurança e melhoria das condições de vida deram origem a uma expansão das cidades, com um forte crescimento de bairros periféricos, caracterizados geralmente por ocupações desordenadas, habitações precárias e sem planeamento das infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento, energia, etc.). Como consequência, gerou-se, a degradação acelerada das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, redução dos níveis de acesso e de cobertura, tanto de água como de saneamento, e a velocidade de ocorrência destes fenómenos territoriais era muito superior à capacidade de intervenção das entidades responsáveis pelo desenvolvimento urbano, em especial as encarregadas pela provisão dos serviços de abastecimento de água e saneamento.

2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O Sector de Água e Saneamento, está sob tutela do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos. A água e o saneamento envolvem transversalmente vários sectores, e a coordenação intersectorial é essencial, para uma gestão integrada. Deste modo, as políticas sectoriais harmonizam-se com outros sectores relacionados, nomeadamente a Saúde, a Educação, o Ambiente, a Agricultura, a Pesca, a Indústria, a Mineração e a Administração Estatal (território). O quadro legal, estabelece que o Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos, é a instituição responsável pelo Abastecimento de Água e Saneamento, no País, para o desenho das Políticas, Estratégias, Programas e Planos, incluindo a sua fiscalização e monitoria. As instituições que compõem o sector são:

Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) - é uma Unidade Orgânica do Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), responsável pelo abastecimento de água potável e saneamento, assegurando a implementação de políticas, Programas, Planos e Projectos de abastecimento de água e saneamento, de acordo com o Decreto nº 12/2022, Artigo 18. A DNAAS, interage, funcionalmente, com o Fundo de Investimento para o Património do Abastecimento de Água (FIPAG), e com a Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento (AIAS), na harmonização de Políticas e programas sectoriais e com a Autoridade Reguladora de Água AURA, para a regulação. A

DNAAS é ainda responsável pela implementação do Programa Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Rural – PRONASAR, que é fruto da contribuição dos parceiros da cooperação, com o objectivo de contribuir para a satisfação das necessidades básicas, melhorar o bem-estar e lutar contra a pobreza rural, através do aumento sustentável do acesso e uso dos serviços de abastecimento de água e saneamento seguro.

Fundo de Investimento do Património de Abastecimento de Água (FIPAG) - é um Órgão do Quadro de Gestão Delegada, tutelado sectorialmente, pelo Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) e, financeiramente pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF), com autonomia administrativa e patrimonial. É responsável pelo abastecimento de água, nas cidades principais (grandes sistemas de abastecimento de água). Foi criado para promover parcerias público privadas, para o desenvolvimento do serviço de abastecimento de água. Actualmente, o FIPAG é responsável pela gestão do fundo e património de 21 sistemas de abastecimento de água, nas zonas urbanas. Em colaboração com o Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento, Governo da Holanda, JICA, Agência Francesa de Desenvolvimento e Vintens, o FIPAG, desenvolveu acções de reabilitação, expansão e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água, em todo o País. Para maximizar o envolvimento do sector privado, no Sector de água, em Junho de 2021, o governo aprovou a criação de 4 Sociedades Comerciais Regionais, para o abastecimento de água, nomeadamente a Sociedade Comercial de Águas da Região Metropolitana de Maputo (Decreto nº 33/2021), Sociedades Comerciais das Regiões do Sul, do Centro e do Norte, através dos Decretos nº 34/2021, 35/2021 e 36/2021. Todas as sociedades comerciais estão sob gestão do FIPAG, podendo o sector privado participar com 49% das acções. O objectivo destas sociedades é de separar a operação e gestão patrimonial e incentivar a participação do sector privado, na Operação Manutenção e Gestão dos sistemas de abastecimento de água, nas respectivas regiões.

Administração de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento (AIAS) - é também um órgão tutelado pelo MOPHRH, com autonomia patrimonial e administrativa, responsável pelo abastecimento de água a 130 vilas e sedes distritais e pelos 151 sistemas de saneamento de águas residuais. Foi criado através do Decreto nº 19/2009, de 13 de Maio. A AIAS é representada, em cada província, por um Delegado provincial. O mandato da AIAS, é de investir e gerir os serviços, através de operadores

públicos ou privados. Em 2019, a AIAS foi categorizada como um Instituto Público, incrementando -se as suas atribuições, no concernente ao abastecimento de Água e Saneamento.

Autoridade Reguladora de Água (AURA-IP) é um órgão do Quadro de Gestão Delegada, tutelado sectorialmente, pelo MOPHRH e, financeiramente, pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF). A AURA surge na sequência das reformas levadas a cabo pelo governo, na busca de soluções de melhor servir, onde foi ampliado o mandato da regulação para atender todos os serviços públicos de abastecimento de água e saneamento, quer por fornecedores formais quer por informais. Em 2019, foi transformado o Conselho de Regulação da Água (CRA), em Autoridade Reguladora da Água (AURA). A AURA desempenha funções de regulador e fiscalizador dos serviços de abastecimento de água e saneamento, define o quadro regulatório de prestação de serviços, as normas vinculativas, pronuncia-se na concessão e execução de contratos, promove e concilia os interesses entre o Estado, o consumidor e as entidades gestoras, bem como entre a entidade cedente e a entidade gestora. Adicionalmente, faz a regulação económica dos serviços e do regime tarifário, para assegurar o equilíbrio entre a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade económica e financeira das entidades responsáveis pela prestação dos serviços.

A AURA, é representada, a nível local, por Delegações Regionais, que entre outras tarefas são responsáveis por avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras, mediar conflitos entre os prestadores de serviços e os consumidores, e, reportar, ao nível central, a situação dos serviços. A AURA IP, desenvolve Acordos Regulatórios e Quadros Regulatórios para os sistemas de abastecimento de água sob gestão do FIPAG, AIAS e sob gestão privada.

Administração Regional de Águas ARA's-IP, as ARA's são órgãos do Quadro de Gestão Delegada tutelados pelo MOPHRH, com autonomia administrativa e financeira. Têm como principais funções a gestão das bacias hidrográficas, com enfoque para os planos de ocupação do solo e zonas de protecção no domínio hídrico; fazem a gestão e inspecção das áreas de protecção parcial e total das margens dos rios, lagos, albufeiras e lagoas; autorizam projectos de desenvolvimento e fazem inventários de todos os recursos hídricos e necessidades de água, para actualização do cadastro nacional de recursos hídricos. As ARA's, são também responsáveis pela colecta, processamento, análise e armazenamento de dados hidroclimatológicos, bem como pela disseminação da informação, emissão de concessões de uso e aproveitamento de água bruta, autorização de despejos de efluentes e implementação de medidas de

protecção dos recursos hídricos. As ARA's estão representadas nas três regiões do país: Norte, Centro e Sul.

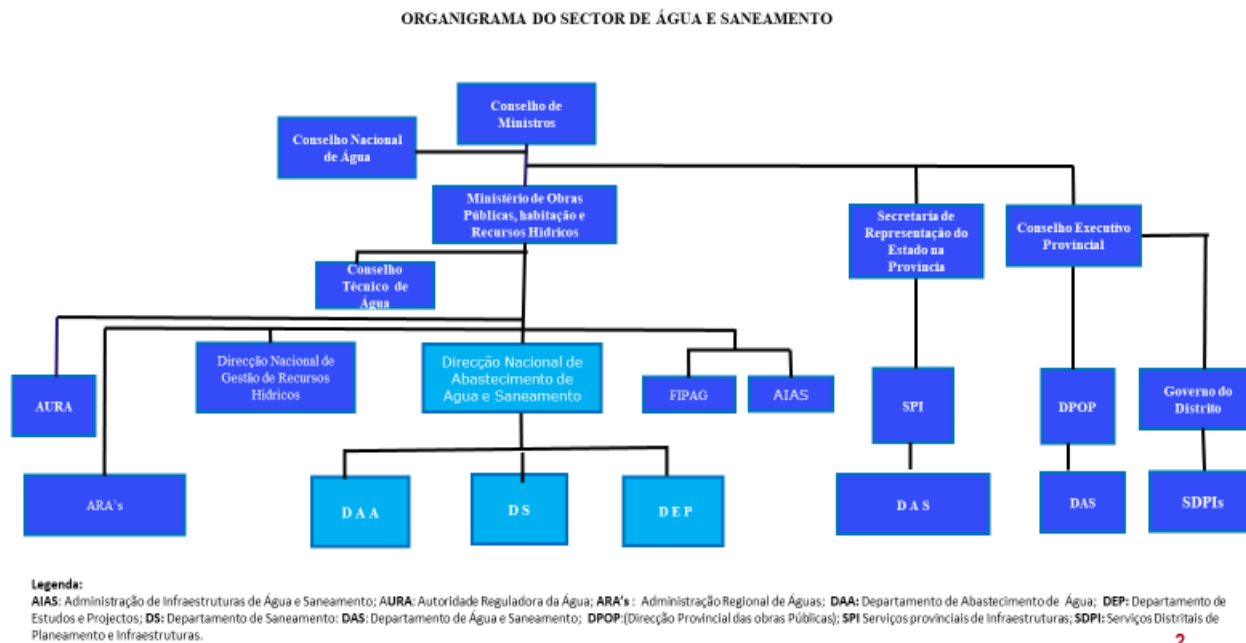
A Nível Provincial, o Sector de Abastecimento de Água e Saneamento, tem duas representações, o Conselho Executivo Provincial (CEP), órgão autónomo de governação descentralizada dirigido pelo Governador da província, através da Direcção Provincial de Obras Públicas Departamento de Água e Saneamento (DAS), com responsabilidade de assegurar o abastecimento de água e saneamento nas zonas rurais e o Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado (CSPRE), dirigido pelo Secretário do Estado, na Província, através dos Serviços Provinciais de Infraestruturas (SPI), cuja responsabilidades é de assegurar os serviços de abastecimento de água e saneamento, nas zonas urbanas e monitorar a implementação das políticas e programas do sector, na província. (Lei 4/2019 de 31 de Maio e Decreto nr 64/2020 e 7 de Agosto).

A Nível Distrital, no âmbito da implementação da Lei dos órgãos locais do Estado, LOLE, os serviços de abastecimento de água e saneamento estão sob a responsabilidade do Governo do Distrito, através dos Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas (SDPI). Estes promovem a construção dos pequenos sistemas de abastecimento de água (sistemas, poços e furos equipados com bombas manuais) e saneamento rural (promoção de higiene e construção de latrinas e fossas septicas), assim como a consciencialização sobre as boas práticas de higiene. Ainda no distrito, existem grupos multisectoriais de água e saneamento, compostos por técnicos da Educação, Saúde, Ambiente e outros da sociedade civil, em coordenação com as ONG's que operam no distrito.

A Nível Municipal, os Municípios, como entidades autónomas do poder local, têm a responsabilidade de garantir o abastecimento de água, na sua área de jurisdição. Existe uma vereação de infraestruturas ou serviços urbanos que alberga o Abastecimento de Água e Saneamento, numa direcção específica, onde as principais intervenções estão focalizadas na gestão e operação do saneamento (águas residuais domésticas e pluviais). De acordo com a lei dos órgãos locais e da Política de Águas, todos os Municípios devem criar empresas municipais ou serviços autónomos, para atender os assuntos de Abastecimento de Água e Saneamento. Neste contexto, alguns Municípios constituíram empresas municipais de saneamento (Beira, Quelimane, Nampula e Maputo, onde, entre outras actividades, fazem a gestão das Lamas fecais.

Em relação ao Sector Privado e/ou Fornecedores Privados de Água, a Política de Águas, encoraja o envolvimento do sector privado, na provisão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, porém, nos primeiros anos da implementação das reformas do sector, houve uma tentativa de envolver o sector privado internacional, na operação de sistemas de Abastecimento de Água Urbana, mas, devido a custos operacionais muito elevados e ao tamanho do negócio, os resultados revelaram-se pouco atractivos. Enquanto isso, investidores nacionais e informais de pequena escala Fornecedores Privados de Água, foram imergindo, nas zonas periféricas das cidades, e complementaram os serviços que deveriam ser exclusivamente do Estado. Os FPA'S estão organizados em associações como a AMATI e AFORAMO, a AFORAMO, é a mais destacada de todas as associações, esta estabelece comunicação entre os FPA's e o Governo, e serve de porta-voz dos associados, para a resolução de conflitos (quer entre membros quer com consumidores).

Figura 1 Organigrama do Sector de Água e Saneamento.



Fonte: DNAAS/adaptado

3. O ESTADO E OS INFORMAIS - UMA ABORDAGEM HÍBRIDA

O abastecimento de água e saneamento é da responsabilidade do Estado, pois, devido às suas implicações na sobrevivência e na qualidade da vida humana, é universalmente concebido como um serviço público,

cuja provisão, em última instância, compete ao Estado assegurar. Em Moçambique, os serviços públicos de abastecimento de água são propriedade do Estado (Uandela, 2012). Com efeito, a ONU, consagrou estes serviços como um direito humano, remetendo, aos Estados, a obrigação de garantir o acesso físico e económico à fruição desse direito por todas as camadas da população. (BANK, 2010)

A política de Águas de 2007, reconhece e assume que a provisão dos serviços de água e saneamento às populações é da responsabilidade do Estado e, ao longo de vários anos, o controlo destes serviços era, exercido directamente pelo Estado, desde a definição de Políticas e Estratégias, passando pela mobilização do financiamento até à operação manutenção e gestão dos sistemas. Todavia, este modelo foi-se perdendo, aquando da entrada das reformas, no sector, passando o Estado a concentrar-se apenas na definição de políticas, mobilização de financiamentos e garantia da regulação dos serviços, deixando para outros actores, a responsabilidade da construção de infraestruturas, gestão do património, prestação de serviços e operação dos sistemas. Foi assim que o sector privado começou a actuar na provisão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, concretamente na construção de infraestruturas/obras, serviços de consultoria (fiscalização de obras, realização de estudos e elaboração de projectos executivos), fornecimento de equipamentos e bens, etc.

Devido às dificuldades ou incapacidade imediata do Estado em estender os serviços de A.A.S, às populações, nas periferias das zonas urbanas e aglomerados rurais, surgem então, de forma isolada, os Fornecedores Privados de Água (FPA's) investindo em Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água (PSAA), que foram satisfazendo a demanda. Hoje, existem cerca de 2000 FPA's, em todo o País. O Estado, reconhecendo a importância e o impacto do serviço desenvolvido pelos FPA's, aprovou, em 2015, o Decreto 51/2015, Regulamento de Licenciamento dos Fornecedores Privados de Água, que, de entre vários aspectos abordados, incentiva a coabitação destes com o governo, na área de concessão. Ainda no mesmo ano, o governo alargou o mandato da AURA, passando este a regular também os serviços prestados pelos FPA's e, desta forma, concretizou-se uma das linhas das políticas do Governo/Estado, que é a promoção e envolvimento do Sector privado de todos os níveis, no Sector de água e saneamento.

Assim, apesar do reconhecimento e integração dos provedores informais, na provisão dos serviços de abastecimento de água, persistem disputas claras do espaço e de consumidores entre o formal e o informal. Neste contexto, o sector informal encontra dificuldades de conviver com sector formal,

embora o Decreto 51/2015 e o Memorando de Entendimento assinado entre o sector informal e o Governo preconizem o reconhecimento e coabitação, pois, nestes casos, o papel do regulador é preponderante.

3.1 Governança de Abastecimento de Água em Sistemas Públicos e Privados

Antes de avançarmos neste capítulo, interessa esclarecer algumas diferenças práticas adoptadas na designação dos sistemas de abastecimento de água e sua categorização.

O abastecimento de água para o consumo doméstico está dividido em duas áreas principais, nomeadamente o abastecimento de água às zonas urbanas e o abastecimento de água às zonas rurais. O abastecimento de água urbana é, por sua vez, subdividido em dois grandes grupos: Os grandes sistemas urbanos e as pequenas cidades e vilas urbanas. (Decreto nº 73/1998; Decreto nº 19/2009).

Um Sistema de distribuição Pública de Água é um conjunto constituído por infraestruturas de Captação, Adução, Tratamento, Rede de Distribuição e por instalações complementares como reservatórios e Sistemas elevatórios/Estações de Bombagem, destinadas à distribuição de água, para satisfação de consumos Doméstico, Comercial, Industrial, Público e outros (Tsutiya, 2005); (Decreto nº 30/2003 de 01 de Julho) .

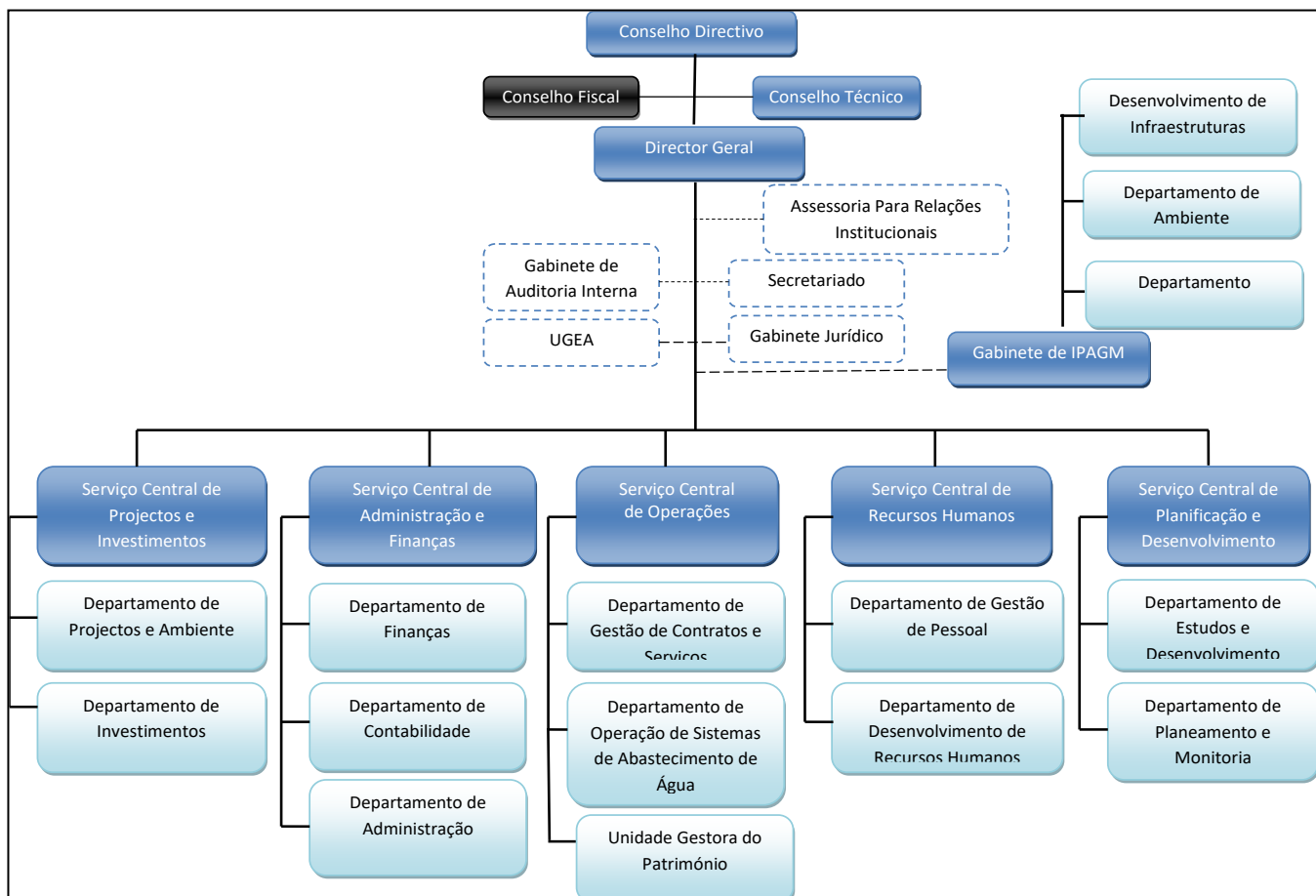
Dependendo da sua localização geográfica e administrativa, os sistemas de abastecimento de classificam-se em principais, quando se trata dos grandes sistemas a maioria nas capitais provinciais, e **secundários** se estiverem localizados nas principais Vilas e Sedes de Distritos e os que não fazem parte dos principais. Os sistemas que não se enquadram nestas duas categorias fazem parte dos sistemas rurais, e podem, gradualmente, serem integrados nas categorias anteriores, mediante a elevação dessas zonas a níveis de vila ou município.

A provisão do abastecimento de água é da responsabilidade do Estado que, através do órgão do Quadro da Gestão Delegada, tem o mandato de investir e gerir, por via de operadores privados ou empresas públicas, mediante um contrato de exploração, e a obrigação de abastecer água aos consumidores, na base de um relacionamento contratual entre ambos, numa distribuição territorial bem definida, a nível nacional e dividida em três categorias:

- Sistemas Principais – Constituídos por 21 Sistemas das grandes cidades de todo o país, e algumas vilas, estão sob a responsabilidade do FIPAG, cujo mandato é investir e gerir, através da

delegação por contrato de exploração ou concessão. O relacionamento entre o operador e o cedente (FIPAG) é na operação e gestão. A expansão do sistema (extensão da rede, aumento da capacidade de reserva, e melhorias de pressão) continua sob a responsabilidade do FIPAG como cedente. Para tal, o FIPAG, manifesta interesse ao município, para a concessão de espaço, para a expansão da rede e instalação de novas infraestruturas. Após a conclusão da expansão da rede e instalação de novas infraestruturas, o FIPAG delega os serviços ao operador privado, que, por sua vez assina o contrato de prestação do serviço com o consumidor. A relação existente é de FIPAG (cedente) – Operador Privado (gestor) e Gestor – Consumidor. Em caso de conflitos, todos têm a liberdade de recorrer ao regulador.

Figura 2 Organigrama do Fundo de Investimento do Património de Água - FIPAG



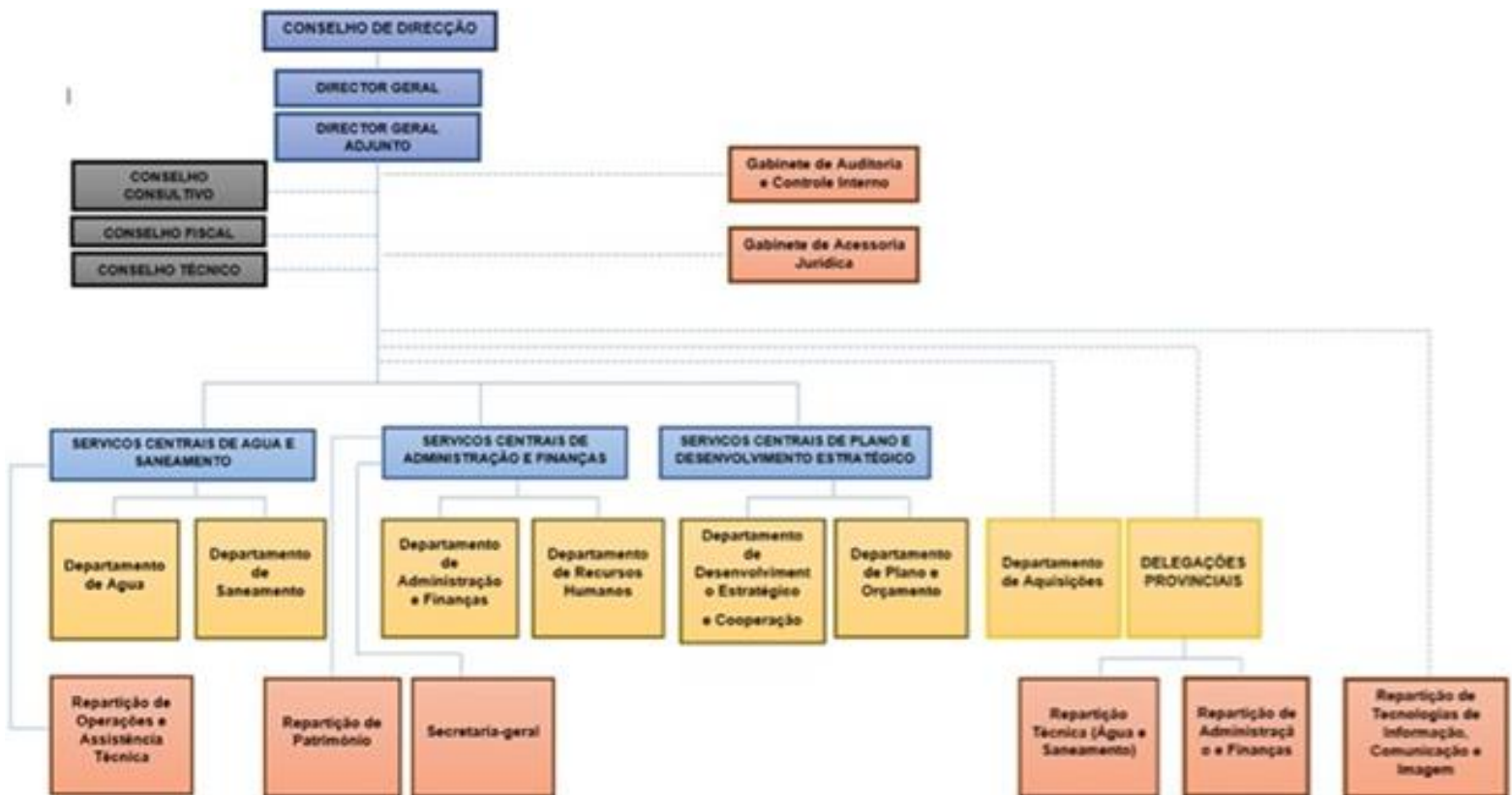
Fonte: FIPAG/ Departamento das Operações

- **Sistemas Secundários** – Constituídos por 125 Sistemas das vilas e 5 cidades, estando sob a responsabilidade da AIAS, cujo o mandato é de investir e gerir os serviços de abastecimento de água, através de operadores privados ou públicos, nos sistemas das vilas sedes, assim como no conjunto dos serviços de saneamento urbano, a nível nacional.

A AIAS tem as mesmas competências que o FIPAG e a sua área de actuação é nas vilas, pequenas cidades e municípios. Após investimentos, a modalidade de gestão optada pela AIAS é de delegação ao sector privado, através de contrato de exploração por um período determinado, não superior a 10 anos.

Figura 3 Organigrama da Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento

Estrutura Orgânica da Administração de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento - AIAS



Fonte: AIAS- Departamento de Planificação e Tarifas

- **Sistemas de Abastecimento de Água nas zonas rurais:** estes, continuam sob a responsabilidade do governo, em coordenação com vários intervenientes, desde a planificação até à implementação. O nível central (DNAAS), em coordenação com as Direcções Provinciais de Obras Públicas, asseguram o financiamento interno, para a construção e reabilitação de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, nos distritos e localidades fora da Gestão Delegada, destacando-se o papel dos Governos distritais, através dos SDPI, dos Municípios e das organizações não governamentais, que apoiam as iniciativas locais, financiando directa ou indirectamente a construção de infraestruturas (Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água ou fontes dispersas). É de realçar o papel dos parceiros de cooperação que, através do fundo Conjunto (Governo e Parceiros), apoiam iniciativas do abastecimento de água e saneamento, nas zonas rurais, por via do PRONASAR.

A gestão do abastecimento de água e saneamento rural é baseada no Diploma Ministerial nº 05/2007, que orienta sobre as modalidades de gestão destes sistemas, que podem ser por via da gestão comunitária, gestão municipal ou através de empresas ou serviços autónomos. A gestão das fontes dispersas está sob a responsabilidade das comunidades locais, através dos comités de água, enquanto que a operação dos pequenos sistemas foi concessionada a operadores locais ou gerida pelos órgãos locais de administração.

Entende-se como Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água (PSAA) todo os sistemas públicos de abastecimento de água não integrados no conjunto dos sistemas que fazem parte do Quadro de Gestão Delegada. A forma mais simples de um PSAA é um furo/poço munido de uma bomba, depósito de armazenamento, alguns fontanários e um número muito reduzido de ligações domiciliárias/ torneira, no quintal.

Os sistemas públicos das zonas rurais classificam-se segundo o número de ligações em:

Nível I, inferior a 50 ligações;

Nível II: entre 50 a 150 ligações;

Nível III superior a 150 ligações.

Tabela 3 Modalidades de gestão dos sistemas rurais

Modalidades de Gestão dos PSAA		
Modalidade	Operador	Constituição
Privado	Comercial	Sociedades
		Empresa Individual
	Comunitário	Associação de consumidores
Público /Autónomo	Autárquico	Serviço Autónomo
		Empresa pública autárquica
	Distrital	Serviço Distrital
		Empresa Pública de âmbito Local

Fonte: Diploma Ministerial nº 5/2007- Modalidades de Gestão dos PSAA

- **Fornecedores Privados de Água**, destacados em todo o país, numa primeira fase, surgiram de maneira isolada, a partir da década 90, na sequência da crise de água, na cidade de Maputo. A ideia inicial era de ter água para o consumo e partilhar com os vizinhos. Com o desenvolvimento de novos bairros, nas zonas periféricas das cidades, não abrangidas pelo serviço público ou zonas com deficiência, o número de operadores informais subiu. Houve então necessidade de se formar uma associação, que se tornou oficial, em 2008. A primeira associação foi criada em 2002, designada AMATI (Cidade de Maputo). Anos depois, formou-se a associação AFORAMO (Matola), segundo “Adriano Chirute - Presidente da AFORAMO, em entrevista”. No entanto, em 2015, o Governo, na sequência do enquadramento legal aos Fornecedores Privados de Água, aprovou o Decreto 51/2015, que delibera sobre o Regulamento do Licenciamento de Abastecimento de Água Potável por Fornecedores Privados. No entanto, a aplicação deste decreto ainda mostra alguma hesitação e desafios, favorecendo episódios de conflitos no que tange à regulação.

3.2 Governança em sistemas de saneamento públicos e privados

À semelhança dos sistemas de abastecimento de água, o saneamento é orientado pela Política de Águas e pelas Estratégias Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Urbano 2011-2025 e a Estratégia Nacional de Saneamento Rural 2019-2025. Em termos de desenho de políticas, a DNAAS é o responsável pelo saneamento, sendo que os serviços de saneamento estão sob responsabilidade da AIAS, em coordenação com os municípios. Nesta perspectiva, no âmbito da Lei dos Órgãos locais, são

da inteira responsabilidade do Município, os serviços de abastecimento de água e saneamento, a nível municipal.

Dada a exiguidade de infraestruturas de saneamento (Estações de Tratamento de Águas Residuais) e à existência limitada da rede de esgotos, já que a actual serve apenas uma parte da população residente nas cidades, a maior parte da população, cerca de 70%, usa o saneamento localizado (fossas sépticas e latrinas), cuja construção e manutenção é da responsabilidade dos utentes, exceptuando em instituições públicas. O saneamento localizado, compreende uma cadeia, que começa com a deposição de excretas ao nível do domicílio em latrinas e fossas sépticas, seguindo-se recolha/esvaziamento, o transporte, o tratamento e deposição no destino final. (ETAR). O desafio nos aglomerados populacionais densamente povoados, ou nos assentamentos informais é o processo de esvaziamento das fossas/latrinas, que na última instância é feito manualmente. Porém existem associados e empresas privadas que se dedicam ao esvaziamento das fossas. Em termos de organização espacial, a Região Metropolitana de Maputo é servida por uma única Estação de Tratamento de Águas Residuais, a ETAR do Infulene. Importa referir que foi também construído, aquando dos Jogos Africanos, uma pequena ETAR, no Bairro do Zimpeto, que serve os moradores da Vila Olímpica. a ETAR do Zimpeto conduz os efluentes para o rio Mulauze e, conseqüentemente, para a ETAR principal.

Figura 4 – Vista da ETAR do Infulene – Em obras de reabilitação e ampliação



Fonte: DNAAS/2022

A governança do abastecimento de água e saneamento assenta num enquadramento legal, cujos instrumentos são analisados. A tabela abaixo mostra parte dos instrumentos legais utilizados para suportar as abordagens.

Tabela 4 – Análise das Principais Políticas Públicas e Instrumentos Legais onde assenta a Governança de AAS em Moçambique

Política Pública/ Instrumento Legal	Assunto	Análise
Portaria nº362/1977 de 27 de Julho	Cria a Direcção Nacional de Água	Instituição responsável pelo abastecimento de água e saneamento, no País, pós independência
Lei Nº 16/91, de 3 de Agosto	Lei da Água de 1991- Instrumento fundamental para a realização e satisfação do povo Moçambicano em matéria de recursos hídricos.	Institui a política Nacional de Águas, seus fins mecanismos de formulação e aplicação, atribui competências ao governo em relação ao domínio público hídrico orienta sobre a política e gestão de água e a sua coordenação institucional.
Decreto Nº 30/2003, de 30 de Julho	Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais	Orienta sobre as normas e especificações técnicas para o dimensionamento dos SAA e de drenagem de águas residuais

Lei Nº 8/2003, de 19 de Maio	Lei dos órgãos locais do Estado - atribui a responsabilidade do AAS, aos Municípios, nas áreas da sua jurisdição	Existe uma sobreposição , em termos de atribuição das áreas de actuação, entre FIPAG e Município, para o AA, uma vez que capitais provinciais são também, Municípios. Assim, há necessidade de uma boa coordenação.
Decreto Nº 73/98, de 23 de Dezembro	Cria do FIPAG, e atribui o mandato para investir e gerir o AA, em todas as capitais provinciais.	
Decreto Nº 74/98, de 23 de Dezembro	Cria o Conselho de Regulação da Água – CRA- com mandato de regular todos os sistemas de AA, nas zonas urbanas.	A ampliação dos serviços de regulação para várias áreas, revela capacidade e crescimento seguro do sector, para abrangência dos serviços prestados.
Decreto Nº 8/2019 de 18 de Fevereiro	Transforma o CRA em Autoridade de Regulação de Água, AURA.	Alarga o mandato para a gestão de todo o serviço de abastecimento de água e de saneamento (incluindo o sector privado/informal)
Resolução Nº 43/2007 de 30 de Outubro	Regulamento das licenças e concessões de Água	
Resolução Nº 46/2007 de 30 de Outubro	Revoga a PNA e Cria a Política de Águas, com objectivo de alcançar os ODM.	
Decreto Nº 18/2009 de 15 de Maio	Alarga o mandato da CRA para os sistemas secundários	Há reconhecimento do esforço do sector informal, por parte do governo, na provisão dos serviços de AA. Fortifica a relação entre provedores formal e informal, com a integração dos FPA'S na regulação pública, junto às instituições governamentais.
Decreto Nº 19/2009 de 15 de Maio	Cria a Administração de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento	
Decreto Nº 51/2015 de 04 de Dezembro	Regulamento de Licenciamento dos Fornecedores Privados de Água	
Resolução Nº 42/2016, de 30 de Dezembro	Aprova a Política de Água de 2016, revogando assim a Política de Águas de 2007.	Instituída pela necessidade de acolher as Metas dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentáveis, orienta o sector para acompanhar o desenvolvimento a fim de alcançar os ODS
Decreto Nº 33/2021, de 4 de Junho	Cria a Sociedade Comercial das Águas da Região Metropolitana de Maputo	A criação desta legislação revela que o governo assume o envolvimento do sector privado, na provisão dos serviços de A.A. Através destes instrumentos, podemos concluir que o papel do governo será focalizado na busca de financiamento e gestão do património, deixando para o sector privado, a parte da OMG.
Decreto Nº 34/2021, de 4 de Junho	Cria a sociedade comercial das águas da Região Sul	
Decreto Nº 35/2021, de 4 de Junho	Cria a sociedade comercial das águas do Centro	
Decreto Nº 36/2021, de 4 de Junho	Cria a sociedade comercial das águas do Norte	
Lei Nº 2/97, de 31 de Maio	Cria a Lei dos órgãos locais do Estado	Leis concorrentes à boa prestação dos municípios, em termos de capacidade institucional, podem impulsionar o desenvolvimento das autarquias com a independência financeira.
Lei Nº 1/2008, de 31 de Maio	Lei das finanças Autárquicas.	

Fonte: Autor

4. MAPEAMENTO DOS ACTORES

O abastecimento de água e saneamento, em Moçambique, pode ser tomado numa escala multidimensional, que envolve uma multiplicidade de actores, tornando a governança um campo para a coligação, para manter alianças ou para a mediação de conflitos entre as partes envolvidos.

Para os processos de nível global, onde se pretende cumprir ou seguir programas globais, os principais actuantes são geralmente os doadores, através de acordos bilaterais ou multilaterais. Enquanto que, para os processos de nível regional ou nacional, os principais actores são as instituições do governo central e as empresas e organizações que actuam no âmbito nacional. Por fim, para os processos de nível local, destacam-se os órgãos descentralizados dos governos locais, as comunidades, assim como as organizações de base local.

Em termos de fenómenos, destacam-se as políticas, que contemplam o envolvimento de instituições públicas e de regulação global, ligadas às transformações de hábitos e costumes, muitas vezes conduzidos pela globalização. Existe também a interação entre os actores, constituindo-se então as coligações ou associações ou redes de comunicação.

A governança de água e saneamento envolve múltiplos actores. Assim, na tabela que se segue, estão descritos os principais actores envolvidos na governança de água e saneamento, em Moçambique, divididos pelas suas áreas de actuação, assim como os respectivos papéis. De referir que, na parte dos Parceiros de Cooperação, existem actores cujo actividade específica é garantir o apoio financeiro para a implementação das actividades (Doadores). Outros actores têm, nos seus mandatos, a prerrogativa de implementar directamente as acções de água e saneamento (Agentes de implementação), devendo fazê-lo sempre em coordenação com as autoridades governamentais, para evitar a sobreposição de acções, no mesmo território

Tabela 5 Mapeamento dos principais actores no abastecimento de água e saneamento

MAPEAMENTO DOS PRINCIPAIS ACTORES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO					
Instituição	Relevância no Abastecimento de água	Políticas e Estratégias Relevantes	Campo de Acção	Relevância Estratégica na Região de Maputo	Tutela
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos. Decreto nr.1/2015, de 16 de Janeiro, revoga o Diploma Ministerial nr.217/98, de 23 de Dezembro)	O Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos – MOPHRH, é Órgão Central do Aparelho do Estado que assegura a realização das atribuições do Governo, nas áreas de Obras Públicas, Materiais de Construção, Estradas e Pontes, Habitação, Recursos Hídricos, Abastecimento de Água e Saneamento.	Política de Águas, Estratégia Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Urbano; Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos e Estratégia Nacional de Saneamento Rural.	Nacional	Coordenação Supervisãp e Monitoria	Governo Central
Conselho Nacional de Águas (Decreto nr 25/91, de 14 de Novembro)	O Conselho Nacional de Água (CNA) é um Órgão, aprovado pelo Conselho de Ministros, para assegurar a implementação harmoniosa das Políticas relacionadas com os Recursos Hídricos. É constituído pelos seguintes Ministérios: Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos, Agricultura, Recursos Minerais e Indústria e Energia. O Decreto n.º 26/91, define a composição e funções do Conselho Nacional de Água (CNA), prevista no Artigo n.º 17 da Lei de Águas.	Lei de Água, políticas de Água, Política de Energia, Política de Ambiente, Política de Mineração	Nacional	Coordenação e Monitoria	Governo Central, Nível Interministerial
Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento	A função principal da DNAAS é garantir o acesso universal aos serviços de água e saneamento. No âmbito do seu mandato, a Direcção é responsável por: (i) propor e implementar políticas, regras, regulamentos e especificações técnicas, para o abastecimento de água e saneamento; (ii) promover o investimento na construção, manutenção e expansão da infra-estrutura de abastecimento de água e saneamento; (iii) harmonizar a planificação e as actividades, na perspectiva de garantir o acesso universal aos serviços de água e saneamento; (iv) garantir o acesso igual aos serviços de água e saneamento; (v) incentivar a participação do sector privado, no fornecimento de serviços de abastecimento de água e saneamento, incluindo o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas e (vi) prestar apoio técnico e metodológico a órgãos estatais e municipais locais, na área de abastecimento de água e saneamento.	Lei de Águas, Política de Águas (1995,2007, 2016); Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos; Estratégia Nacional de Água e Saneamento Urbano, Estratégia Nacional de Água e Saneamento Rural; Documento do (PRONASAR), resultante da Declaração de Paris	Nacional	Planificação, Coordenação e Monitoria da implementação dos projectos de água e de saneamento	Nível Central - MOPHRH
Direcção Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos	A função principal da DNGRH é fiscalizar o desenvolvimento, conservação e utilização sustentável dos recursos hídricos das bacias hidrográficas. No âmbito do seu mandato, a Direcção é responsável por: (i) propor políticas; (ii) garantir a disponibilidade de água em quantidade e qualidade, para usos diferentes; (iii) coordenar as actividades de cooperação e observância de acordos internacionais referentes a recursos hídricos comuns; (iv) avaliar, periodicamente, os recursos hídricos das bacias hidrográficas, bem como as necessidades	Lei de águas, política de Águas Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, Política Tarifária, Acordos Internacionais sobre Recursos Hídricos Partilhados	Nacional	São a fonte principal de Abastecimento de água (superficial e subterânea)	Nível Central - MOPHRH

de água, a nível nacional e regional; (v) criar planos para a utilização da água das bacias hidrográficas e monitorizar a sua implementação; (vi) promover investimentos; (vii) garantir o planeamento estratégico integrado, para a gestão dos recursos hídricos; (viii) criar, actualizar e monitorizar a implementação do plano de construção nacional para a infra-estrutura hidráulica e (ix) estabelecer sistemas de aviso prévio de inundações.

Autoridade Reguladora da Águas , IP- AURA	<p>A AURA, Instituto Público, Regulador é fiscalizador do serviço público de Abastecimento de Água e Saneamento. Exerce actividades em todo o território nacional. Pode criar representações, através de Delegações, com atribuições de regulação e fiscalização dos serviços públicos do abastecimento de água e saneamento, acautelando de forma imparcial os objectivos e interesses do Estado e dos consumidores ou utentes, assegurando o equilíbrio entre a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade económica e financeira das entidades responsáveis pela prestação dos serviços. Regula também o regime tarifário e a qualidade dos serviços prestados</p>	<p>Lei de águas, Política de Águas (1995,2007, 2016) Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, Estratégia Nacional de Água e Saneamento Urbano</p>	Nacional	<p>Regula todo o serviço de abastecimento de água e saneamento. Medeia conflitos entre os diferentes provedores</p>	<p>Governo Central- MOPHRH</p>
Fundo de Investimento para o Património de Água, IP - FIPAG	<p>O FIPAG é um fundo de investimento com mandato, através do Quadro de Gestão Delegada, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água urbana, em parceria com o sector privado. Este fundo é igualmente responsável por garantir o financiamento e o desenvolvimento de uma infraestrutura de abastecimento de água, ambientalmente sustentável, garantindo o retorno do investimento e a igualdade social. O FIPAG é uma agência de recuperação de custos, financiando investimentos a partir de empréstimos canalizados através do orçamento, que devem ser reembolsados. O FIPAG é tutelada pelo MOPHRH, como sector e pelo MEF, financeiramente.</p>	<p>Política de Águas, Política tarifária, Regulamentos</p>	Nacional	<p>Implementa projectos de Abastecimento de água urbana, nas grandes cidades,</p>	<p>Nível Central - MOPHRH</p>
Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, IP -AIAS	<p>A AIAS tem uma estrutura e mandato semelhantes ao FIPAG e fornece serviços de abastecimento de água e saneamento às zonas urbanas não abrangidas pelo FIPAG, em particular as pequenas vilas. É também responsável pela implementação de serviços de saneamento ,em todo o País. Inclui o desenho de projectos e provisão de financiamento, a Nível central.</p>	<p>Lei de Águas, Políticas de água, Políticas tarifária,</p>	Nacional	<p>Responsável pelos sistemas secundários de abastecimento de água nas pequenas cidades e vilas das sedes distritais. e de todos os sistemas de saneamento (Águas residuais e Drenagem de águas Pluviais)</p>	<p>MOPHRH - Nível Central</p>

<p>Administração Regional de Águas (Aprovado pelo Decreto nº 73/2020), de 20 de Agosto, revogando o Decreto nº 26/91 de 14 de Novembro. Divididas em Ara-Sul, Ara centro e Ara Norte.</p>	<p>As ARAs, foram criadas para aprimorar as acções de Mitigação dos efeitos das mudanças climáticas (cheias e Secas), redução de assimetrias no desenvolvimento das bacias hidrográficas, melhorar a gestão integrada e sustentável dos Recursos Hídricos e prestação de serviços à população. As entidades de Administração Regional de Água são responsáveis pela gestão dos recursos hídricos e têm como principais funções a gestão das bacias hidrográficas, com enfoque para os planos de ocupação do solo e zonas de protecção no domínio hídrico, gestão e inspecção das áreas de protecção parcial e total das margens dos rios, lagos, albufeiras e lagoas. Autorizam a implementação de projectos de desenvolvimento, sem prejuízo do interesse público. São ainda responsáveis pela actualização do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos, com a recolha, processamento, análise e armazenamento de informação hidroclimatólogica, bem como a disseminação da mesma, emissão de licenças e concessão de uso e aproveitamento de água bruta, autorização de despejo de efluentes e implementação de medidas de protecção dos Recursos Hídricos.</p>	<p>Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, Regulamento de uso e aproveitamento de Albufeiras e Lagos; ,Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta;; Regulamentode Pesquisa e Exploração de Águas Subterrâneas; Qualidade da Água; Protecção do Ambiente,</p>	<p>Regional</p>	<p>Combate à poluição da água, protecção contra a contaminação</p>	<p>MOPHRH - Nível Central</p>
<p>Direcção Provincial de Obras Públicas – (DPOP)</p>	<p>As DPOP são o braço do governo provincial e do MOPHRH para o Sector de Água e Saneamento, a nível da província. Existem 10 DPOP/HRH correspondentes a 10 províncias.</p>	<p>Coordenação da implementação das políticas, a nível da província</p>	<p>Provincial</p>	<p>A DPOP é, Responsavel pela Implementação de projectos de Abastecimento e Saneamento na Província</p>	<p>Governo Provincial</p>
<p>Serviços Distritais de Infraestruturas e Planeamento</p>	<p>Os SDPI, são o braço do Governo Distrital e do MOPHRH para o Sector de Água e Saneamento. Existem 125 SDPI, que são essencialmente responsáveis por implementar as actividades do PRONASAR, a nível distrital.</p>	<p>Coordenação da implementação das políticas a nível do Distrito</p>	<p>Distrital</p>		<p>Governo do Distrito</p>
<p>Conselhos Municipais</p>	<p>Municípios são entidades de gestão local, com autonomia administrativa e financeira, para o abastecimento de água e saneamento. São responsáveis pela implementação de projectos de âmbito local, ligados à drenagem de águas pluviais e resíduos sólidos. Podem, também, colaborar na promoção de serviços de esvaziamento e transporte de lamas fecais aos assentamentos informais, trabalhando em coordenação com outros actores do sector (FIPAG, AIAS, DNAAS e parceiros). Os Municípios têm legislação específica sobre as suas atribuições. A política de água confere-lhes autonomia para a criação de empresas municipais, com vista à gestão dos serviços de água e de saneamento, a nível local</p>	<p>Lei de Terras, Lei dos Municípios, Lei de Ordenamento Territorial, Planos de Estrutura Urbana, Planos de Pormenores, Lei dos Governos Locais</p>	<p>Municipal</p>	<p>implementação de projectos locais, e gestão do solo a nível municipal</p>	<p>Governos Locais</p>

Fornecedores Privados de Água (FPA'S)	Organizados em associações, assumem o papel de complementaridade ao sector, com grande incidência na zona sul (Maputo, Gaza e Inhambane)	Regulamento de Licenciamento dos Fornecedores Privados de Água	Sector privado	complementaridade. Assumem um papel importante na provisão dos serviços às zonas periféricas.	Privados
Fornecedores privados de saneamento (limpeza de fossas e gestão de lamas fecais)	Complementaridade aos serviços Municipais de saneamento	Política de Águas	Sector privado	importante na complementaridade dos serviços de saneamento	Privados

Actores do Sector de Água e Saneamento - Parceiros de Cooperação

Programa de Abastecimento de Água e Saneamento de Rural (PRONASAR)	O PRONASAR, foi instituído no Quadro do Governo, para a operacionalização e implementação do Plano Estratégico do Abastecimento de Água e Saneamento Rural (2006-2015), com vista a atingir as metas dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio de 70% de cobertura para o abastecimento de água rural e de 50% para o saneamento rural, a nível Nacional. Em 2015, um novo acordo foi assinado, para apoiar o governo	Apoio financeiro e institucional	Nacional	Apoio Institucional e em Água, saneamento e Higiene	Acordos Internacionais
Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF	O UNICEF, com mais de 40 anos, em Moçambique, trabalha em parceria com o governo, com vista a garantir que grupos vulneráveis tenham acesso a infraestruturas de água potável e de saneamento, nas zonas rurais, peri-urbanas e urbanas. As intervenções de água e saneamento dão um contributo significativo, na redução de doenças preveníveis da criança e redução da desnutrição crónica, para que as raparigas e rapazes usufruam do direito à educação e para a redução de peso nas mulheres e crianças de terem de ir buscar água.	Apoio financeiro e institucional	Internacional com acções Nacionais	Apoio Institucional e em Água, saneamento e Higiene	Parceiro do PRONASAR
Governo Austríaco	O Governo Austríaco, é um dos parceiros principais do PRONASAR, contribuindo para o Fundo Conjunto e também para acções específicas de abastecimento de água, saneamento e higiene, particularmente dirigidas à província de Sofala.	Apoio financeiro e institucional	Internacional com acções nacionais	Apoio Institucional e em Água, saneamento e Higiene	Parceiro do PRONASAR
Cooperação Suíça	Contribui para o fundo conjunto, em apoio institucional. Tem actividades específicas de abastecimento de água e saneamento, nas províncias de Nampula e Niassa, a nível de distritos, actuando na construção de fontes dispersas, nas comunidades, escolas e unidades sanitárias e na promoção de higiene.	Apoio financeiro e institucional	Internacional com acções nacionais	Apoio Institucional e em Água, saneamento e Higiene	Parceiro do PRONASAR

Agencia dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional	A USAID é a principal agência de desenvolvimento internacional do mundo e um actor catalizador que impulsiona os resultados do desenvolvimento. A USAID trabalha para ajudar a melhorar vidas, construir comunidades e promover a democracia.	Apoio Institucional, financeiro e orçamental	Internacional	Apoio Institucional e em Água, saneamento e Higiene	Parceiro de cooperação
Netherlands Development Organisation	Organização Holandesa que trabalha em Moçambique, desde 1996, e tem contribuído na Agenda da descentralização do sector, melhorando a responsabilização interna, através do apoio às autoridades distritais e provinciais. A SNV, trabalha nas áreas de agricultura, Água e saneamento e energias renováveis, em todo o país,		Internacional com acções nacionais	Capacitação institucional	ONG
Banco Mundial	O Banco Mundial é um parceiro do governo que presta o apoio institucional, ao sector, e financia actividades de ampliação, modernização reabilitação e construção de sistemas de água da cidade de Maputo, através do FIPAG Na área de saneamento, financia, em quase todo o país, actividades de projectos de Saneamento Urbano, com destaque para as cidades de Maputo, Sofala, Quelimane e Tete. De entre os projectos financiados, e de realçar os grandes sistemas de drenagem das águas pluviais e reabilitação e ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais ETAR do Infulene (Maputo) e a Estação de transferência das Lamas Fecais. Financia, igualmente, projectos de expansão da rede de Abastecimento de Água, no grande Maputo.	Acordos de Financiamento a crédito	Internacional com acções nacionais	Acordos de financiamento institucional	internacional
Agência Japonesa de Cooperação internacional	A JICA, trabalha em Moçambique, desde 2003, e financia projectos de água através do programa PROSUAS , levado a cabo pela JICA, em parceria com o Ministério de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, mais concretamente, com a Direcção Provincial de Obras Públicas e Recursos Hídricos de Niassa, na sequência de um acordo bilateral entre os Governos de Moçambique e do Japão. O Projecto visa essencialmente melhorar as condições do abastecimento de água e saneamento rural, na Província de Niassa, através da construção de novas fontes de água, nas comunidades, e de blocos sanitários em escolas públicas dos distritos-alvo, reabilitação de fontes existentes e capacitação dos técnicos da Contraparte, em matéria de água, saneamento e Higiene,	Acordo de cooperação, donativos externos	Internacional com acções em Maputo e Niassa		Parceiros
Agência Italiana de Desenvolvimento	A Agência Italiana apoia o sector de água e saneamento, através de acordos Bilaterais, para apoiar, através de Donativos Externos e Empréstimos, o financiamento para a construção, reabilitação e expansão dos sistemas de drenagem, nos bairros periféricos de Maputo e para a Requalificação do Bairro de Chamanculo, que inclui a reabilitação dos sistemas de drenagem de águas pluviais, sistemas de drenagem de águas residuais, abertura de valas e reabilitação da rede de esgotos da cidade de Maputo e nos bairros da Maxaquene, Polana Caniço e urbanização.	Acordos bilaterais	Internacional com acções em Maputo	A implemetação desses projectos irá contribuir para a melhoria das condições de vida e combate a doenças de origem hídrica, melhorando o desenvolvimento.	ONG

Islamic Development Bank- Banco Islâmico de Desenvolvimento	Através de acordos Bilaterais e de empréstimos, apoia o desenvolvimento de projectos de abastecimento de água a nível Nacional, com destaque nas zonas rurais.	Acordos bilaterais	Internacional com acções nacionais		
Banco Africano de Desenvolvimento	Através de acordos Bilaterais e de empréstimos, apoia o desenvolvimento de projectos de abastecimento de água, a nível Nacional, com destaque nas zonas rurais.	Acordos de Financiamento	Internacional com acções nacionais		
Embaixada do Reino dos Países Baixos- Governo da Holanda	Apoio institucional, apoio ao sector de água e saneamento, na implementação dos projectos de desenho de políticas e estratégias para o acesso à água e ao saneamento seguro na capacitação dos recursos humanos.	Acordos de cooperação	Internacional com Acções Nacionais	As políticas e estratégias desenvolvidas	Parceiro do PRONASAR
Governo da Índia	Acordos Bilaterais e Empréstimos- o Governo da India apoia o sector de água para a construção de infraestruturas, nas zonas rurais,	Acordos de Financiamento, Donativos e Empréstimos	Internacional com acções nacionais		Parceiro
SNV	Organização Holandesa, trabalha em Moçambique, desde 1996, e tem contribuído na Agenda da descentralização do sector, melhorando a responsabilização interna, através do apoio às autoridades distritais e provinciais. A SNV trabalha nas áreas de agricultura, água e saúde.		Internacional com acções provincial		ONG
Governo Belga	Acordos Bilaterais e Empréstimos - o Governo Belga apoia o sector de água na construção de infraestruturas nas zonas rurais	Acordos de Financiamento, donativos e empréstimos	Internacional com acções nacionais		Parceiro

Actores institucionais do sector privado/ (grandes consumidores de água bruta e poluidores)

Fábrica de Alumínio	Empresa privada de produção de alumínio (grandes consumidores da água bruta)	Provincial	Grande consumidor de água	Sector Privado - industrial
Açucareira de Xinavane	Empresa privada de produção de açúcar (grande consumidor de água bruta)	Local	Grande consumidor de água bruta	Sector Privado - industrial
Açucareira de Maragra	Empresa privada de produção de açúcar (grande consumidor de água bruta)	Local	Grande consumidor de água bruta	Sector Privado - industrial

Bananalândia	Empresa privada de produção de banana (grande consumidor de água bruta)	Local	Grande consumidor de água bruta	Sector Privado - industrial
Associação dos Agricultores de Boane	Produtores agrí- pecuários de pequena escala (hortícolas, frutícula e animais de pequeno porte (aves)	Local	Grandes consumidores	Associação
Actores do sector como consumidores domésticos				
Consumidores domésticos	Fazem parte da sociedade cívil, e utentes de água para usos domésticos	Local	consumidores domésticos	Público
Consumidores comerciais	Fazem parte da sociedade cívil, e utentes de água para uso comercial	Local		Público
Consumidores públicos	Fazem parte da sociedade cívil, instituições públicas e privadas utentes de água para uso público (instituições de ensino, igrejas, mercados, campos de futebol, jardins, hospitais, etc	Local	locais	Público

4.1 SÍNTESE DO MAPEAMENTO DOS ACTORES

O abastecimento de água e saneamento, devido ao seu carácter social, tem uma diversidade de actores, a todos os níveis, com destaque para os parceiros de cooperação, que se têm distribuído em várias áreas de actuação, desde a coordenação, financiamento de grandes projectos e outras iniciativas.

A tabela abaixo mostra a síntese do Mapeamento dos actores em distribuídos pela área/níveis de actuação.

Tabela 6 síntese do Mapeamento dos actores

Campo de Actuação	Entidades						comunitária	Total
	Internacional	Governamental	Parceiros	S. Privado	ONG	S.Civil		
Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Nacional	0	8	12	6	2	1	0	29
Provincial	0	1	1	0	0	0	0	2
Distrital	0	1	0	1	0	0	0	2
Local	0	0	0				3	3
Total	0	10	13	7	2	1	3	36

Assim, foi possível mapear 36 actores, sendo 10 de Instituições Governamentais, dos quais, 8 de nível nacional, 1 de nível provincial e 1 de nível distrital; 13 Parceiros de Cooperação, sendo 12 de nível nacional e 1 de nível provincial; 7 do Sector Privado, sendo 6 de nível local e 1 de nível provincial; 2 ONG's, 1 de nível provincial e 1 de nível local, 1 da sociedade civil e 3 actores comunitários. No mapeamento destes actores, foram também considerados os grandes consumidores de água, sobretudo na Região Metropolitana de Maputo, tomando em conta a demanda da água que os mesmos consomem. Relativamente à forma de actuação dos actores, verifica-se uma variedade, sendo 15 de apoio e financiamento (parceiros de cooperação), 6 de Regulamentação, 1 de Regulação 3 Provedores de serviços e 7 grandes consumidores.

Na Região Metropolitana de Maputo, destaca-se o Banco Mundial, por financiar grandes projectos de infraestruturas como a expansão da Rede de Água de Maputo, assim como a rede de esgotos, reabilitação e ampliação da ETAR do Infulene. A Agência Italiana também traz grandes projectos de drenagem de águas residuais, incluindo pluviais, na cidade de Maputo, concretamente nos Bairros de Chamanculo, Maxaquene e Polana Caniço, onde a situação do saneamento é precária.

5. EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE

A evolução das políticas no Sector iniciam em resposta aos problemas recorrentes, no abastecimento de água e saneamento, tendo o Governo, aprovado, em 1991, a Lei nº 16/91 de 03 de Agosto - Lei de Águas. O Artigo 8, alínea b) desta lei refere que é de a responsabilidade do Estado assegurar o abastecimento contínuo e suficiente de água potável, às populações, visando a satisfação das necessidades domésticas e de higiene. O Artigo 45, da mesma lei, define a água potável como sendo aquela que é destinada à alimentação, à preparação e conservação de alimentos e produtos destinados à alimentação, à higiene pessoal, ao uso doméstico e ao fabrico de bebidas gasosas, águas minerais e gelo. Para a operacionalização da lei, foi necessária a aprovação de um instrumento orientador, através da Resolução n.º 7/95, aprovando a Política Nacional de Águas (PNA/95). Na política, considera-se que a água, para além do seu valor social e ambiental, tem igualmente um valor económico, dando-se mais ênfase à importância desta, para o desenvolvimento económico e redução da pobreza. Para permitir que os serviços se tornem financeiramente viáveis, foi recomendado que o seu preço se aproxime ao seu valor económico, de modo que, ao longo do tempo, se alcance a recuperação total dos custos, salvaguardando sempre o acesso por parte das camadas mais vulneráveis (pobres), aos serviços mínimos de 20l/p/d.

Acredita-se que o envolvimento dos gestores locais, na tomada de decisão, pode influenciar a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas comunidades, com ênfase na descentralização.

Para atender às dinâmicas sectoriais e alinhamento aos princípios intencionais, em 2007, houve revisão da PNA de 1995, tendo sido aprovada, através da resolução nº 46/2007, a Política de Águas (PN- 2007), alinhando-a aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), que orientam a gestão dos serviços (incluindo as infraestruturas) às instituições autónomas, devendo estas operarem com base em princípios comerciais, com vista a garantir a sustentabilidade dos sistemas e a recuperação dos investimentos. A PNA, orienta ainda à necessidade do envolvimento do sector privado, tanto quanto possível. Para as principais cidades, a experiência da gestão delegada e regulação independente deverá ser expandida, com o envolvimento dos Municípios, autoridades locais e operadores privados, sempre, para que os sistemas possam tornar-se autossustentáveis.

Continuando como principal desafio o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento e para acomodar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que o País subscreveu, foi novamente revista a PA 2007, tendo sido revogada, através da resolução nº 42/2016. É assim que surge a Política de Águas 2016, cujo enfoque é assegurar a disponibilidade e gestão de água e saneamento para todos; alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos, até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados, equilibrados e equitativos, para todos e eliminar o fecalismo a céu aberto, até 2030.

No quadro do desenvolvimento das reformas do sector e descentralização do abastecimento de água, foi estabelecido, através do Decreto nº 72/98, de 23 de dezembro, o Quadro de Gestão Delegada do Abastecimento de Água, culminando com a criação através dos Decretos nºs 73/98 e 74/98, do Fundo do Património de Abastecimento de Água (FIPAG) e do Conselho de Regulação do Abastecimento de Água (CRA). Também foi estabelecida, através da Resolução nº 43/2007, de 30 de outubro, o Regulamento das Licenças e Concessões de Água. Em 2009, através do Decreto 18/2009 de 15 de Maio, foi alargado o mandato do CRA, para Abastecimento de Água e Saneamento, em todos os Centros Urbanos.

Assim, em 2015, o CRA passou a regular também os Fornecedores Privados de Água (FPA's) e, através do Decreto 19/2009, criou-se a Administração de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento (AIAS), para atender 130 sistemas de abastecimento de água, nas pequenas cidades/vilas e 151 sistemas de saneamento, em todo o país. Ainda no processo de alargamento do mandato da regulação, em 2019, através do Decreto 8/2019 o CRA foi transformado em Instituto Público (IP), passando a designar-se por Autoridade Reguladora de Água AURA, IP., alargando a sua área de actuação, para regular todo o serviço público do abastecimento de água e saneamento, com maior destaque na fixação e aprovação de tarifas, regulamentação vinculativa e poder sancionatório e protecção ao consumidor.

Para as zonas rurais, o país beneficia-se de apoio financeiro internacional, através do Programa Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Rural – PRONASAR-, que visa contribuir para a satisfação das necessidades básicas humanas, melhorar o bem-estar e contribuir para a redução da pobreza, através do acesso melhorado do abastecimento de água e saneamento. Enquadrado na operacionalização do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento Rural (PESA-ASR), o PRONASAR inclui financiamentos tanto através do Fundo Comum do PRONASAR (contribuição do Governo e Parceiros),

assim como os provenientes dos Projectos e Programas de abastecimento de água e saneamento financiados de forma descentralizada (contribuição dos Parceiros).

Em cumprimento dos princípios da Declaração de Paris, foi instituído o Código da Conduta para o Sector de água, em Moçambique, que visa estabelecer critérios sobre a harmonização da ajuda, assinado pelo governo e por um número crescente de parceiros de desenvolvimento. (Áustria, Noruega, Holanda, UNICEF, Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Islâmicos de Desenvolvimento (BID), Cooperação Suíça, (SDC) e Foreign Commonwealth & Development Office, (FCDO).

Ainda na senda das políticas públicas, o Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), em 2013, aprovou as Linhas Estratégicas de Moçambique, para o Sector de Águas, que, de entre outras directivas, orienta a participação do Sector Privado no financiamento e na gestão de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento e incentiva o aumento da capacidade institucional do Sector. No quadro do fortalecimento das relações com o sector privado, o Ministério das Obras Públicas e Habitação, através da Direcção Nacional de Águas, com o apoio do Governo do Reino dos Países Baixos, estabeleceu a Plataforma Moçambicana de Água (PLAMA), que tem como principal objectivo a melhoria da relação entre os sectores público e privado, contribuindo para a organização do sector, para o melhoramento do ambiente e promoção de oportunidades de negócio. Para a melhoria dos serviços de saneamento, o governo comprometeu-se a acelerar a provisão de serviços de saneamento, através da construção e manutenção de infraestruturas de saneamento, geridas segundo os melhores padrões de eficiência e transparência, mobilização de recursos e aumento do nível de investimento no saneamento e higiene, assegurando que os programas integrados de água e saneamento façam parte das prioridades orçamentais.

A operacionalização das Políticas e Programas do Governo é feita por meio de outros instrumentos que orientam as formas de implementação, daí que foi desenhada a Estratégia Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Urbano (2011-2025), para, essencialmente, acompanhar e monitorar a implementação das actividades, com vista ao alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM). A estratégia define os níveis mínimos de serviços a serem garantidos, nas zonas urbanas, como o acesso a 20 litros de água potável, por pessoa, por dia, a uma distância máxima de 250 metros, independentemente do tipo da infraestrutura ou fonte de água usada. Estabelece os papéis dos governos locais, na provisão dos serviços de água e saneamento, e o enquadramento dos operadores informais, através de uma estratégia de

licenciamento, regulação e apoio. Uma vez que os processos de extensão e expansão de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento são realizados em territórios sob jurisdição municipal ou distrital, a EAASU preconiza consultas aos Governos Locais, na tomada de decisão sobre o abastecimento de água e saneamento, nessas áreas de jurisdição, bem como a promoção da participação das comunidades, considerando o Governo como a principal fonte de investimentos para a construção das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, nos sistemas principais e secundários e a participação dos Municípios, Operadores Privados e o Sector Privado, como parceiros de investimentos.

Paralelamente, para as zonas rurais cujos níveis de cobertura são mais baixos, foram adequadas à Estratégia Nacional de Saneamento Rural (2019 - 2030) acções de saneamento para responder aos compromissos assumidos pelo governo, para o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS nº 6.2: “Eliminar o Fecalismo a Céu Aberto até ao ano 2025 e alcançar o acesso universal a serviços de saneamento básico e higiene para as famílias, escolas, e unidades sanitárias, até 2029.”, sendo que, para a materialização destes objectivos, é necessário tomar em consideração outros compromissos assumidos pelo governo como, por exemplo, a declaração de e-Thekwini², que prevê a inclusão de dotações orçamentais específicas, bem como a alocação de um mínimo de 0,5% do PIB nacional, para acções de saneamento e higiene.

Pelo facto do saneamento requerer uma abordagem multisectorial, derivado dos impactos e consequências da sua falta (doenças diarreicas, mortes prematuras, perdas da produtividade, tratamento médicos e despesas de mortes), deve ser tomado como da responsabilidade de todos, institucionalmente. Assim, a Estratégia Nacional de Saneamento Rural atribui, ao Governo distrital, a liderança dos processos de planificação, coordenação e monitoria das actividades de saneamento e higiene, devendo o governo central assegurar e garantir o financiamento, sendo o sector privado encorajado a participar na implementação dos programas, para a provisão de serviços.

A construção, reabilitação e expansão dos sistemas e serviços de abastecimento de água e saneamento é apresentada a partir de projectos específicos, cujas especificações técnicas e normas estão definidas no Decreto 30/2003, Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. O referido Regulamento define as condições que devem ser obedecidas, na concepção dos Sistemas de Distribuição Pública de Água e na drenagem de águas residuais, por forma a assegurar o seu bom funcionamento, preservando a saúde pública e a segurança dos utentes das instalações.

O Regulamento aplica-se aos sistemas de distribuição pública de água potável que disponham de unidades de captação, adução, tratamento, armazenamento e redes de distribuição de água, assim como aos sistemas de drenagem pública de águas residuais (domésticas, industriais e pluviais), incluindo dispositivos complementares do tipo fossas sépticas. Aplica-se também a sistemas simplificados com redes de colectores gravíticos de pequeno diâmetro e dispositivos complementares do tipo fossa séptica ou tanques de deposição de lamas (Estações de Tratamento de Lamas Fecais).

O Regulamento de licenciamento dos Fornecedores Privados de Água, aprovado pelo Decreto nº 51/15, surge na sequência do reconhecimento, por parte do governo, da complementaridade do sector privado informal, na provisão dos serviços de abastecimento de água. Avalia-se em cerca de 20%, o contributo deste sector, na cobertura do abastecimento de água e, em particular, em cerca de 40%, na província de Maputo, Joaquim Jorge-AURA, em entrevista. Este Regulamento estabelece o regime, requisitos e procedimentos práticos aplicáveis à prestação de serviços de abastecimento de água potável por fornecedores privados/informais, para assegurar a coabitação harmoniosa dos prestadores públicos e prestadores privados, tendo em conta o carácter de complementaridade aos serviços públicos.

Como referido anteriormente, Moçambique subscreveu-se à Agenda 2030, Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para o Objectivo nº 6, que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos. Para a materialização deste objectivo, o Sector desenhou um Plano de Acção para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, que perspectiva a elaboração de planos de expansão dos serviços de abastecimento de água, em concordância com os planos de ordenamento territorial e integrados com a planificação do desenvolvimento de infraestruturas de saneamento, o aumento da disponibilidade dos recursos hídricos, através da reciclagem e reuso de água residuais e comparticipação em investimentos de barragens multiuso.

Paralelamente, pretende-se também promover ligações domiciliárias a baixo custo de acesso e soluções mais apropriadas de facturação e cobrança, para a população mais pobre e a localizada nos assentamentos informais, para além da implementação de programas de reforços e de instrumentos e métodos de gestão de perdas. A outra pretensão do país é reforço dos níveis de investimentos programáticos para a reabilitação e expansão dos sistemas e redução do impacto relevante na cobertura e fortalecimento da participação das comunidades locais na regulação e gestão. A coordenação intersectorial e o fortalecimento do papel dos

governos locais para acelerar a provisão dos serviços de saneamento bem como a promoção do investimento local, na melhoria do saneamento, são também aspectos considerados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GOVERNANÇA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM MOÇAMBIQUE.

Da análise feita aos instrumentos acima, pode-se concluir que o País evoluiu muito, em termos de legislação e documentos normativos, assim como nas reformas sectoriais aplicadas, de modo a alcançar os objectivos cuja meta comum é melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento, podendo-se destacar os seguintes níveis:

- **Institucional** – O Sector está dotado de ferramenta legal e institucional muito importante, com uma definição clara dos actores principais para a gestão e fornecimento de serviços de água e saneamento onde, para além do Estado, serviços autónomos, serviços municipais, sector privado e autoridades locais inclui-se, formalmente, os serviços informais. Cada órgão tem o seu campo de actuação, embora haja alguma sobreposição em relação ao sector informal/formal.
- **Regulação** – O sector tem desenvolvido instrumentos regulatórios importantes, como o Quadro da Gestão Delegada e a Regulação independente. Adicionalmente, o novo órgão de descentralização provincial, tem por competência a verificação da legalidade dos actos administrativos e de natureza financeira, basicamente com papel fiscalizador, o que permite uma maior facilidade, na administração dos processos, pois as entidades estão claramente definidas e as suas atribuições estão identificadas.
- **Regulamentação** – o Sector possui políticas, planos e programas conducentes ao alcance dos objectivos nacionais e internacionalmente preconizados e a implementação dos programas é baseada num ciclo de planificação previamente aprovado.
- **Programas** - Nos programas do governo, para o AAS, inclui-se a participação dos Parceiros de cooperação, a todos os níveis, através de várias modalidades.
- **Planos** – Os Planos sectoriais estão alinhados com o ciclo de governação, num Plano quinquenal do Governo (PQG), e são subdivididos em Planos Económicos e Sociais (PES), que são implementados, anualmente, até completarem o ciclo de governação. Os Planos anuais são aprovados em sessão da Assembleia da República. Em paralelo, existe o Plano de Implementação Anual (PIA), que é

implementado em paralelo com o PES. O PIA é Aprovado e financiado pelos parceiros de Cooperação.

- **Planificação** – A planificação sectorial é do tipo base-topo. As necessidades são identificadas nas comunidades e deliberadas em conselhos consultivos locais (CCL), sendo, por sua vez, traduzidos em plano do distrito, da Província e, por fim, incluídas a nível central. Os Encontros da Equipa Técnica de Planificação (ETP) são realizados 2 vezes por ano, sendo um para planificação e outro para balanço, envolvendo todas as províncias. A planificação envolve todos os actores públicos e não públicos, a diversos níveis.
- **Investimentos** - Os investimentos sectoriais são orientados em função dum orçamento baseado num ciclo planificação.
- **Financiamento**- O Sector conta muito com financiadores externos. O PRONASAR, por exemplo, é suportado por fundos externos (parceiros de cooperação) e parte do financiamento do governo.
- **Coordenação** – o Sector é liderado pelo MOPHRH e tem uma relação de coordenação saudável, pois, todos os sectores estão claros sobre os seus papéis e a DNAAS, em representação do Sector, tem liderado, positivamente, as acções, em busca de harmonia institucional.
- O Sector de águas é suficientemente informado em termos de políticas públicas favoráveis à expansão e cobertura do acesso à água e saneamento, por parte dos agregados familiares. No entanto, a efectividade destas políticas ainda não garante o progresso rápido, no que tange ao acesso aos serviços.

CAPÍTULO IV

GOVERNANÇA DE ÁGUA E SANEAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MAPUTO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE MAPUTO

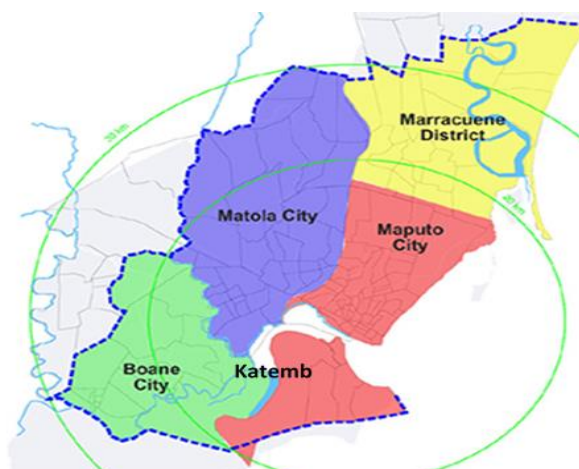
Situada no sul de Moçambique, nas margens da baía de Maputo, a Região Metropolitana de Maputo é uma região contínua e inclui os Municípios de Maputo, Matola, Boane e o Distrito de Marracuene, com uma área de cerca de 2.153 km² e possui uma população de cerca de 3.157.465 habitantes. INE-Censo 2017.

Pela sua natureza geoestratégica, a Região Metropolitana de Maputo conheceu um rápido crescimento, nos últimos anos, motivado pelas condições sócio-espaciais que esta oferece, como a disponibilidade de espaço, a proximidade da cidade e de equipamentos sociais, a facilidade de busca de sustento, entre outros. Esta Região ocupa uma posição central e estratégica, em termos de infraestrutura, actividades económicas, educação e saúde. Nela, concentra-se a maior parte dos serviços e sedes dos grandes grupos económicos e empresas públicas e privadas, podendo-se citar os Portos de Maputo e Matola (o segundo maior complexo portuário do continente africano), o Aeroporto Internacional de Maputo, o maior Parque Industrial (MOZAL) e um dos maiores corredores de desenvolvimento, que permite a ligação com os países vizinhos como Zimbabwe, Botswana, e-Swatine e África do Sul, por vias rodoviária, ferroviária e aérea. (MAE, 2005)

Em termos de população, a Região Metropolitana de Maputo registou uma evolução significativa da população, nos bairros periféricos de Marracuene e Matola, onde se regista grande parte da densidade populacional e a procura de terra pela população proveniente do distrito de Maputo (MAE, 2005), o que demonstra a polarização que estes sofrem, em relação à capital. Nos últimos anos, nota-se um grande desenvolvimento dos bairros junto às novas infraestruturas de transportes, destacando-se a construção da nova estrada circular ligando a cidade de Maputo aos Município da Matola, Boane e o distrito de Marracuene, formando um anel.

Ao longo dos anos, foi-se verificando a tendência de densificação de zonas já urbanizadas, principalmente no centro da cidade, e a expansão territorial acoplada com o crescimento demográfico, nas zonas periurbanas, caracterizadas pela carência de infraestruturas adequadas e serviços básicos. Num estudo realizado em 2010, pelo Conselho Municipal da Cidade de Maputo, constatou-se que cerca de 69,5% da população do Município de Maputo, aproximadamente 800.000 mil pessoas, vive em assentamentos informais.

Figura 5 Região Metropolitana de Maputo



Fonte: Relatório do desenvolvimento de Marracuene 2021

Nestes bairros informais, a população vive em condições precárias, muitas vezes sem água potável disponível com vias de acesso e sistemas de drenagem inadequados, sistemas de recolha de resíduos sólidos ainda deficitários, sem sistemas de tratamento de esgotos, sem energia eléctrica, com falta ou insuficiência de escolas e postos de saúde, para suprir a demanda, sem comércio organizado e sem espaços públicos bem delimitados e identificados. É ainda nestes bairros onde a população cresce muito mais rapidamente que nos bairros urbanizados e isso é um problema que cada dia se agrava. Face a este desenvolvimento, surge a necessidade de dotar a população de serviços sociais básicos, o que ditou entre outros o desenvolvimento de um sistema informal do abastecimento de água e saneamento, para satisfação da demanda.

A tabela abaixo reflecte a distribuição da população pelos 4 distritos/municípios que compõem a Região Metropolitana de Maputo.

Tabela 7 Distribuição da População da Região Metropolitana por Distrito

Município	População (hab)	Área (Km ²)	Densidade (hab/km ²)
Maputo	1.101,170	300	3.670
Matola	1.616.267	373	4333
Boane	210.498	820	256,7
Marracuene	230.530	666	346,1

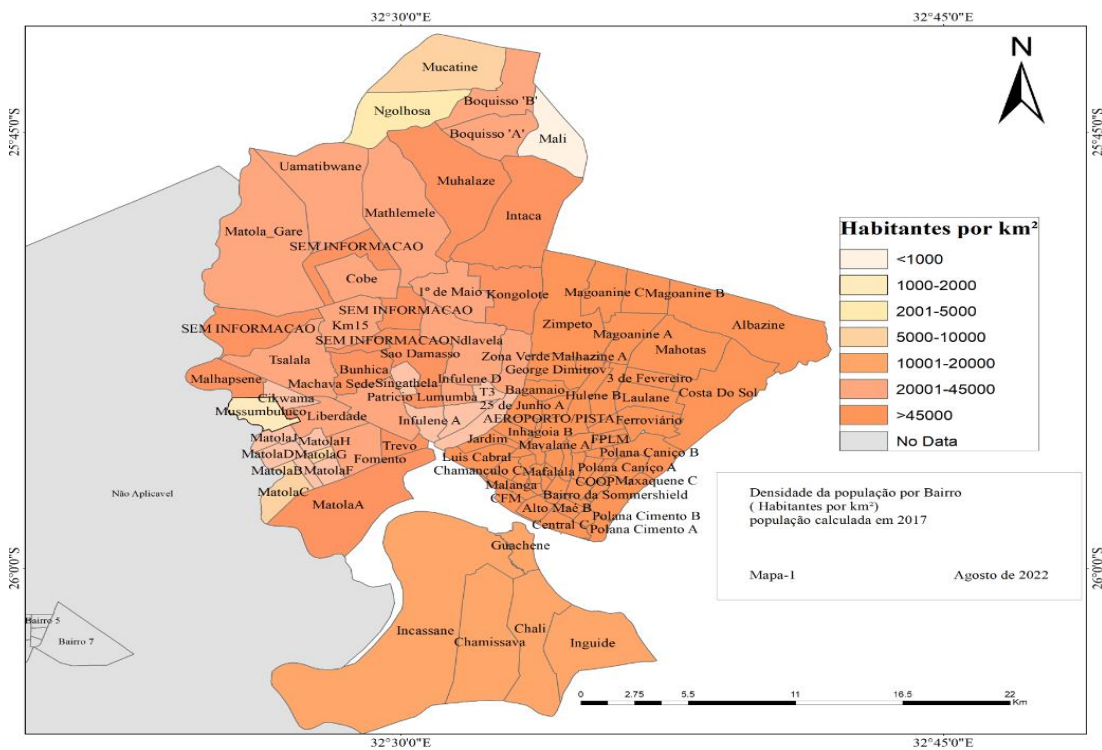
Fonte: INE, Censo 2017

A Região Metropolitana de Maputo possui um clima tropical húmido de savana, influenciada pela proximidade do mar, e em quase toda a sua extensão é caracterizado por temperaturas quentes, com um valor anual superior a 25°C e uma amplitude de variação anual inferior a 10°C. A humidade relativa varia entre 55 a 75 % e a precipitação é moderada, com um valor médio de 500 mm, no interior, e 1000 mm, no litoral. (Portal do Governo dos distritos 2011 – conjugados).

2 DINÂMICAS DA URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DE SOLOS

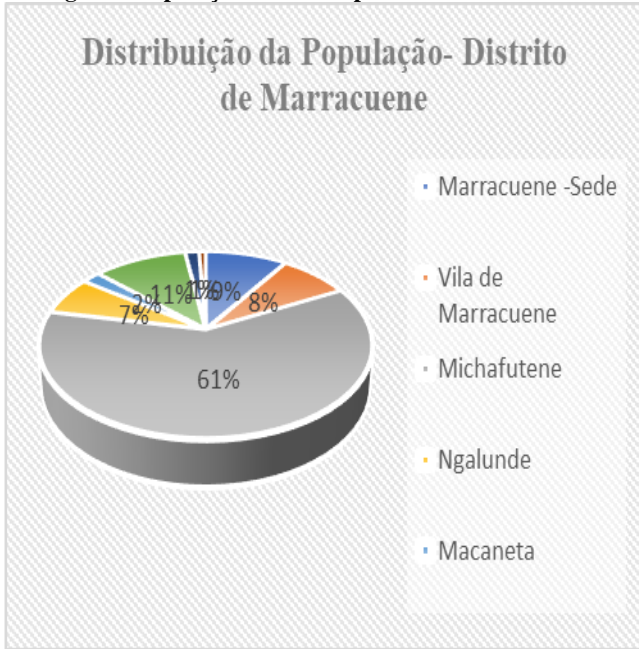
A Região Metropolitana de Maputo registou, no intervalo de 2007 a 2017, dinâmicas de urbanização relevantes e um aumento considerável da população, sobretudo nos municípios da Matola, Boane e no distrito de Marracuene, exceptuando o Município de Maputo que apenas registou pequena evolução, no distrito Municipal katembe, verificando-se uma maior concentração da população, ao longo do equipamento social, havendo uma dispersão para o interior ou nas zonas rurais. Importa referir que a evolução da população não foi acompanhada pela provisão de infraestruturas sociais.

Figura 6 Distribuição da População na Região Metropolitana de Maputo



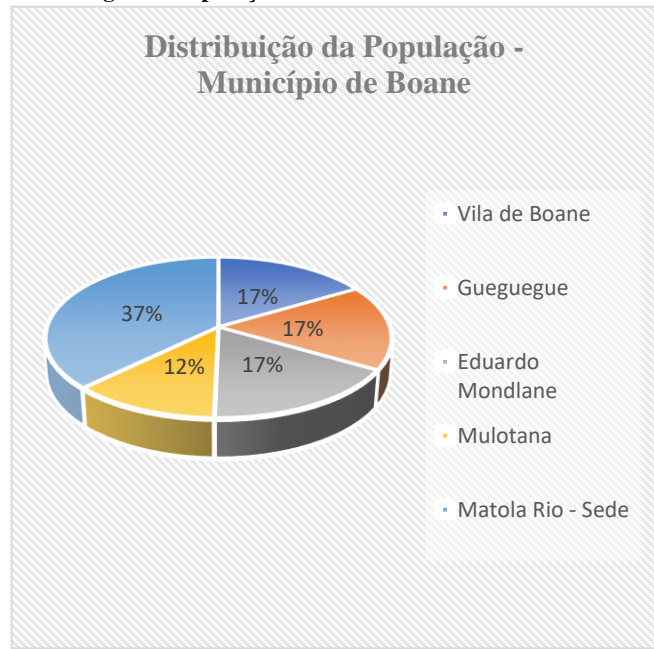
Fonte: Autor

Figura 7 População do Município de Boane



Fonte: INE – Censo 2017- Moçambique por Bairros

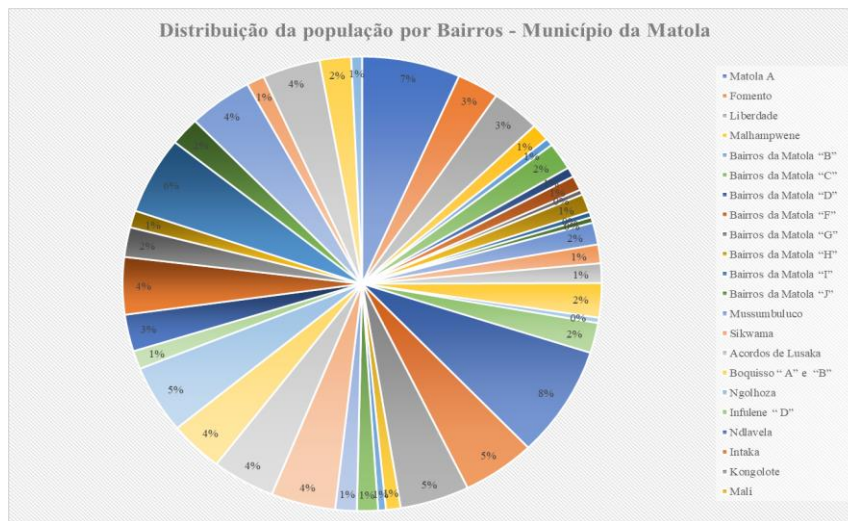
Figura 8 População do distrito de Marracuene



Fonte: INE- Censo 2017 – Moçambique por Bairros

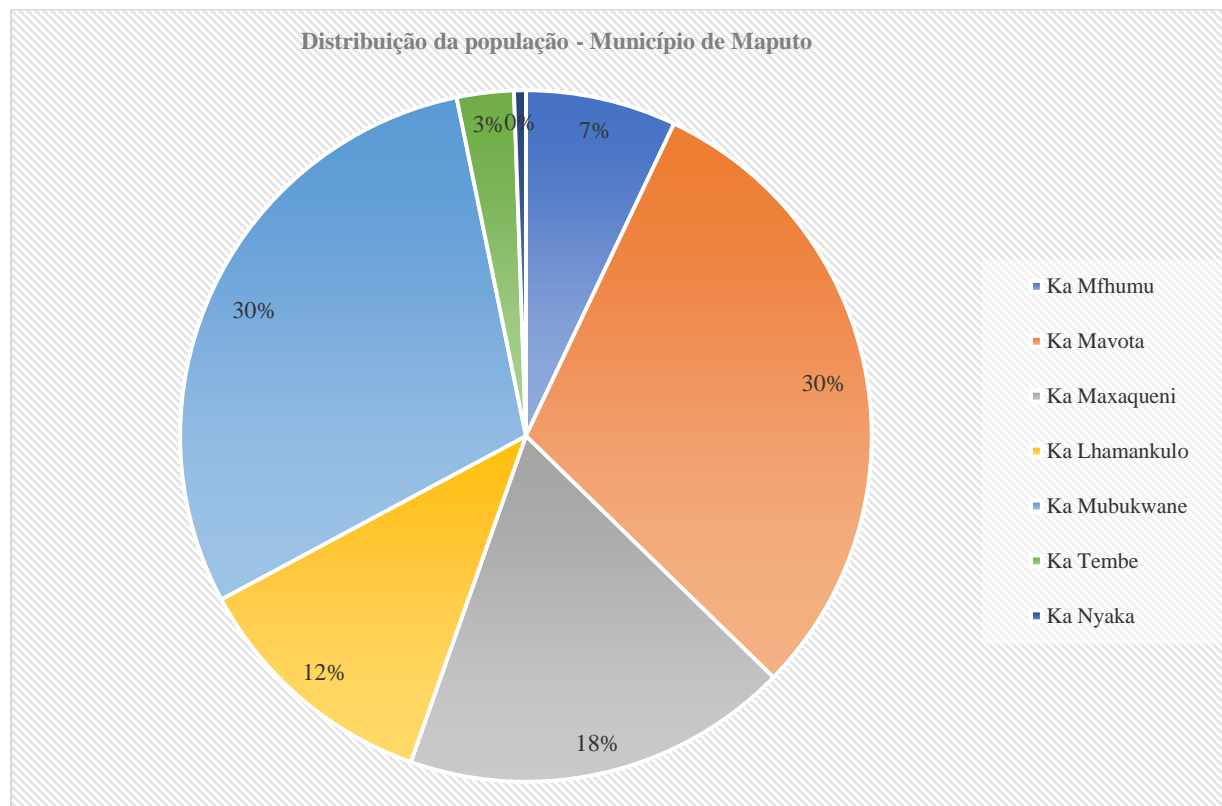
Os Bairros de Matola Rio e Michafutene são os que maior densidade populacional possuem, o que se justifica pela sua grande proximidade das cidades da Matola e Maputo.

Figura 8 - População por Bairros - Município da Matola



Fonte: INE-Censo 2017- Moçambique por Bairros

Figura 9 População por distrito Municipal - Município de Maputo



Fonte: INE-Censo 2017- Moçambique por Bairros

3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO METROPOLITANA DE MAPUTO

O abastecimento de água, na Região Metropolitana de Maputo, é composto por duas fontes de captação: a superficial e a subterrânea. A captação superficial constitui a fonte principal, para as cidades de Maputo, Matola e parte do distrito de Boane. O distrito de Marracuene e os restantes bairros não servidos pelo sistema principal, são servidos através de águas subterrâneas.

Fonte superficial

Em relação às águas superficiais, Maputo sofre uma forte dependência, uma vez estar situado à jusante dos principais cursos de águas partilhadas (com eSwatine e África do Sul, respectivamente) e que servem de fonte de captação, como é o caso dos rios Umbeluzi e Incomati. É no rio Umbeluzi, onde está construído a barragem dos Pequenos Libombos, que constituiu a toma principal de captação da água, durante vários anos, mas que, devido ao aumento da demanda, esta, mostrou-se incapaz de

satisfazer a demanda, uma vez que, depende de escoamentos provenientes de países de montante, por um lado, e, por outro, da crescente demanda originada pelo surgimento de grandes indústrias, com necessidade de volumes elevados de água para o seu funcionamento. Recentemente, houve o reforço da capacidade de captação de águas superficiais, usando-se o rio incomáti através da Barragem de Corumane.

Águas Subterrâneas

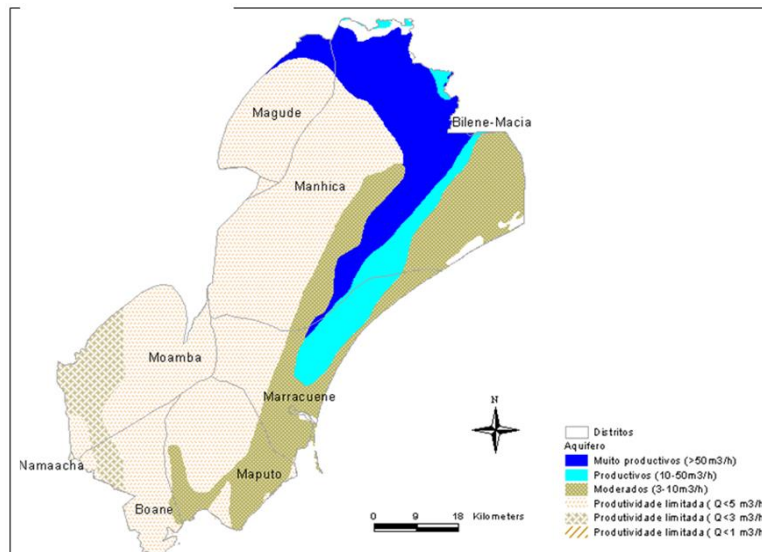
A água Subterrânea constitui um grande reforço, para o abastecimento de água, com alto potencial nos aquíferos de Manhiça e Marracuene, e constitui a principal fonte e recurso do abastecimento de água, no período de escassez. (Muiuane, 2014)

Regionalmente, distinguem-se duas unidades aquíferas. O Aquífero Superior, de natureza livre formada pelas areias finas a grosseiras e pouco argilosas das dunas interiores, e o Aquífero Inferior, constituído por arenitos e arenitos calcários. Os dois aquíferos são separados por uma camada semi-impermeável de areias argilosas. Localmente, a ausência contínua da camada semi-impermeável (areias argilosas), entre as areias finas a grossa e os arenitos, faz com que a circulação das águas destes dois aquíferos se ligue sem descontinuidade. (Muiuane, 2014)

Os aquíferos da Região do Grande Maputo são vulnerável à contaminação, em função do seu carácter freático, do tipo de formações geológicas (areias grossa, fina e arenitos), da intrusão salina de água fossilizada e do mar, de actividades agrícolas e do saneamento do meio (sistemas sépticos, latrinas, cemitérios, lixeiras), da alta densidade populacional e da subexploração (existência de vários furos de exploração de águas subterrâneas) (Muiuane, 2014).

A figura abaixo mostra a redução da produtividade dos aquíferos, à medida que se avança para o interior dos distritos de Moamba, Boane e Namaacha. De referir que, na zona de estudo, principalmente nas cidades de Maputo, Matola e Boane há ainda uma maior dependência de água subterrânea para o abastecimento doméstico.

Figura 10 Substrato da produtividade do Aquífero da Região de Maputo



Fonte: Avaliação das águas subterrâneas do Grande Maputo – Impacto, (2012)

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MAPUTO

O Sistema Principal de distribuição de água abastece as cidades de Maputo, Matola e parte do distrito de Boane. Este sistema é reforçado pelo sistema de Corumane/rio Incomáti, que abastece a zona Norte de Maputo, (Moamba, Matola Gare, Intaka, Maputo e uma parte do distrito de Marracuene). O Distrito Municipal Katembe serve-se de águas subterrâneas.

Em termos de áreas de abastecimento, o sistema possui 12 centros distribuidores, sendo que cada um deles está acoplada a uma rede de distribuição. Os dois sistemas fundem-se no centro distribuidor da Machava, que garante a continuidade da distribuição de água à cidade de Maputo.

De acordo com o Srº Análio Tembe (Conselho Municipal de Maputo), em entrevista, o sistema de abastecimento de água foi reforçado *“Dada a crescente demanda, e na tentativa de melhorar o abastecimento de água, na Região Metropolitana de Maputo, o sistema principal foi reforçado, através da construção, em 2012, de mais 9 Pequenos Sistemas de abastecimento de água, nos bairros de Dlhavela (3), Nkobe (1), Kongolote (1), 1º de Maio (2) e São Damaso (2), cuja gestão foi delegada a empresas privadas, por meio de um contrato de concessão. Estes sistemas têm como fonte de captação as águas subterrâneas e são constituídos por furos equipados com electrobombas, depósitos apoiados e elevados (torre de pressão) e uma rede de distribuição”*

Para além destes sistemas públicos, existem, na área Metropolitana de Maputo, concretamente nas cidades Maputo e Matola, fornecedores privados de água, que surgiram de uma forma espontânea, para atenuar ou resolver os problemas de água, nas zonas periféricas das cidades não abrangidas pela rede pública de abastecimento de água.

A ausência do planeamento urbano, os assentamentos informais e a pobreza urbana influenciam, positivamente, nos problemas de abastecimento de água. Os FPA'S são características de várias cidades africanas, como negócio da família, e são constituídas por pequenos sistemas de abastecimento de água muito simples, sem obedecer a nenhum padrão ou especificações técnicas, muitas vezes, na base de investimentos próprios. Durante as entrevistas, foi possível perceber que os referidos sistemas não possuem a estrutura de empresa ou sociedade comercial, e os seus proprietários usam os seus locais de residência como escritório e o quadro de pessoal é constituído por pelo menos um membro do agregado familiar, em média é composto por 3 - 4 pessoas, esposa, filhos e sobrinhos, etc., havendo excepção em alguns casos, onde os memsos funcionam sem envolvimento de toda a família.

Os sistemas dos FPA's são geralmente constituídos por um furo mecânico, uma torre em forma de pórtico ou outro tipo e depósitos plásticos de capacidades variáveis, que vão aumentando, conforme as necessidades. A sua rede é constituída por um conjunto de tubagem que parte do mesmo local, para os consumidores, e estes são responsáveis pela extensão da sua rede, isto é, o material para a ligação domiciliar é da responsabilidade do cliente/consumidor. "Jecks Tomás em entrevista"

Independentemente de como surgiram os Fornecedores Privados de Água (FPA's), estes constituem a complementaridade do processo. De acordo com a AURA, em entrevista, os fornecedores privados representam cerca de 20% da cobertura do abastecimento de água, em Maputo. Os fornecedores privados estão organizados em associações e os seus problemas são apresentados na associação e esta indica um representante, que é porta-voz dos associados, para os assuntos serem discutidos com o governo. Segundo a Suzana Saranga, em entrevista, a AFORAMO faz parte do conselho consultivo da AURA, para assuntos de deliberação das tarifas de água.

“Para a resolução dos assuntos ligados com o conflito de clientes entre os operadores privados, a associação AFORAMO formou delegações, representando os distritos municipais ou bairros, nomeadamente, por exemplo o representante dos associados de Kamubukwane, representante dos associados do Infulene – Norte, representante dos associados de Infulene -Sul, representante dos

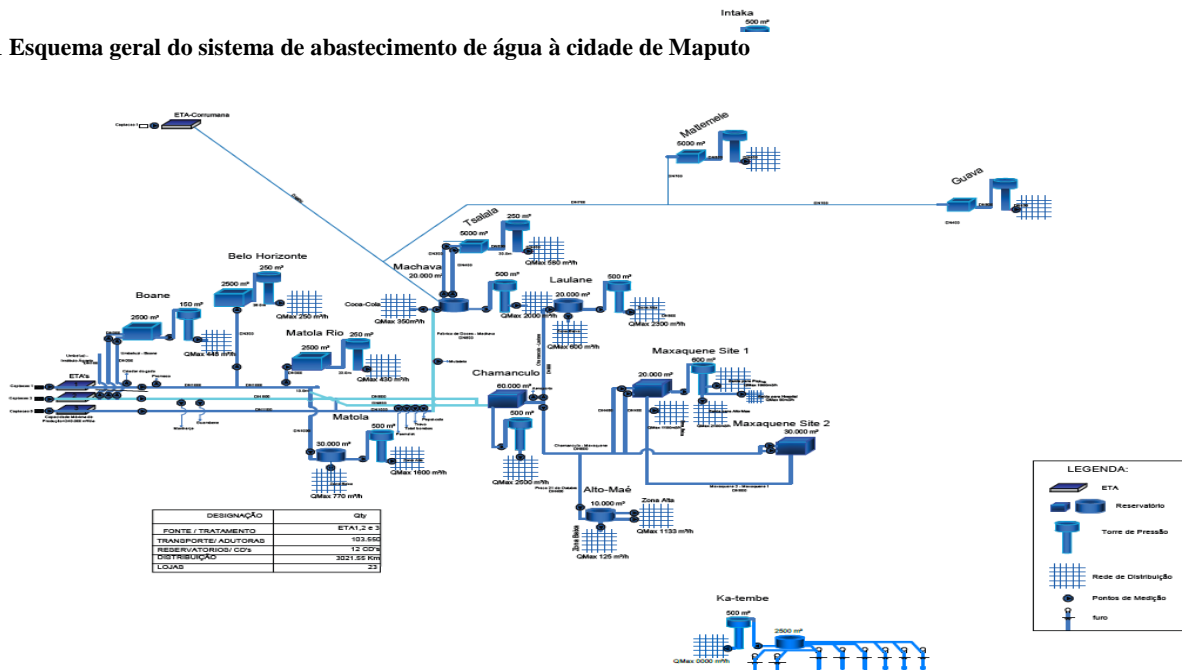
associados de Intaka, representante dos associados de Matola Gare, representante dos associados de Kongolote, representante dos associados de Muhalazi e representante dos associados de Magoanine)”

Apesar dos diversos problemas técnicos que os sistemas dos privados apresentam, estes têm a particularidade de fornecer água 24 horas por dia, o que o sistema público não faz. Neste momento, a província de Maputo possui cerca de 1065 FPA’s, dos quais 974, na Região Metropolitana de Maputo.

Os fornecedores privados estão organizados em associações, sendo que a principal, para o abastecimento de água, é a Associação dos Fornecedores Privados de Água de Moçambique (AFORAMO), que criou delegações regionais, não no sentido geográfico, mas sim no sentido de áreas de intervenção, tendo, até ao momento, dez delegações, apenas na cidade de Maputo. Os assuntos de cada área são apresentados e discutidos primeiro na delegação e, mais tarde, na AFORAMO, para registo e/ou aconselhamento. Os principais problemas discutidos estão relacionados com a permuta/partilha de consumidores. Os delegados apresentam as preocupações em plenária, na AFORAMO, e os assuntos são deliberados na base de um consenso e outros assuntos, como propostas de tarifas e entrada de novos membros na associação são deliberados em plenário, na AFORAMO sede. Estas sub-associações reúnem-se, ordinariamente, de 2 em 2 meses.

A figura abaixo, representa o esquema da rede de distribuição de água de Maputo.

Figura 11 Esquema geral do sistema de abastecimento de água à cidade de Maputo



Fonte: Água da Região de Maputo- Departamento de Estudos e Projectos

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOANE

Como foi dito anteriormente, o distrito de Boane é abastecido parcialmente pelo Sistema principal da cidade de Maputo e Matola, concretamente os postos Administrativos de Matola rio e Boane Sede, representando cerca de 79,7% da população Urbana. No entanto, à semelhança de todos os outros sistemas e de acordo com o SDPI e Município de Boane, existem mais 18 Sistemas de Abastecimento de Água independentes, com destaque para os Sistemas de Mahubo, Massaca, Bairro 25 de Junho, Rádio Marconi, entre outros. A gestão destes sistemas é diversificada, desde a gestão privada à comunitária, incluindo a Municipal e associações.

Para além destes sistemas, existem ainda em Boane, concretamente nas zonas rurais, cerca de 79 fontes dispersas constituídas por furos equipados com bombas manuais, cuja gestão é comunitária, através dos comités de água. O distrito de Boane conta ainda com 4 fornecedores privados de água licenciados. Apesar dessa quantidade de fontes, a zona rural é coberta apenas em cerca de 58%.

Sistemas de Abastecimento de Água de Marracuene

O Abastecimento de água à vila de Marracuene está sob responsabilidade do Governo do Distrito, através dos Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas SDPI. O sistema principal, construído no tempo colonial é constituído por 2 reservatórios, sendo um semienterrado, de 200 m³ e um elevado, de 150 m³, que alimentam uma rede de cerca de 2500 ligações, apresenta-se num estado avançado de degradação. Para além destes, existem ainda cerca de 11 sistemas públicos sob gestão comunitária e 140 furos equipados com bombas manuais (fontes dispersas). Em algumas zonas, persistem problemas de abastecimento de água, mesmo nos furos com bombas manuais.

A gestão das fontes dispersas é assegurada por um comité de água, constituído por um número máximo de 12 pessoas, sendo 6 mulheres e 6 homens, no geral, todavia, esse número não é uniforme, variando até um mínimo de 3 pessoas. A escolha dos membros dos comités de água é por eleição, num conselho consultivo local. A tarefa dos membros é assegurar o funcionamento da fonte e estes estabelecem os horários de funcionamento. “Tuaneta Boane, em entrevista”

Figura 12 Depósito elevado do Sistema Público da vila de Marracuene



Fonte: Autor

Figura 13 População tirando água no fontanário público - Taula



Fonte: Autor

Para além dos provedores públicos, em Marracuene, os provedores privados FPA's asseguram, com cerca de 245 sistemas o abastecimento de água, cobrindo quase 80% dos residentes desta área.

Figura 14 Prestank



Fonte: Autor

Figura 15 fontanário Público do Pronasa



Fonte: Autor

Figura 16 Sistema financiado pelo PRONASAR



Fonte: Relatório do Pronasar 2022

Figura 17 Sistema de AA dos FPA's



Fonte: Autor

Figura 18 Bateria de contadores dos FPA'



Fonte: Relatório da Suwasa de 2016

Regulação dos serviços de Água e Saneamento

O abastecimento de água e saneamento é regulado pela AURA,IP, que tem o mandato de regular todo o serviço de abastecimento de água e de saneamento. Aquando da sua criação, em 1998, como Conselho de Regulação do Abastecimento de Água, concentrava as suas actividades na regulação dos serviços de abastecimento de água, nos sistemas principais. (sob a gestão do FIPAG). Em 2009, o seu mandato foi

alargado para a regulação de todos os sistemas públicos de abastecimento de água (principais, secundários e rurais, sob responsabilidade do governo) e ainda para a drenagem de águas residuais. Assim, uma vez incorporado o saneamento, nas suas atribuições, passou a designar-se por Conselho de Regulação de Águas. Havendo necessidade de regular todo o serviço público e privado de água e saneamento, o mandato da AURA foi estendido, em 2015, para a regulação dos provedores privados de água (FPA's), através do Decreto n° 74/98; Decreto n° 18/2009; Decreto 51/2015 e Decreto 8/2019). Em relação aos sistemas públicos, a AURA assina um quadro regulatório, que contém aspectos específicos a serem tomados em consideração, para o funcionamento dos sistemas. A AURA tem Delegações Regionais (Norte, Centro e Sul). Nos sistemas principais, possui os Agentes Locais de Regulação (ALR) e, em relação aos sistemas secundários geridos pela AIAS, criou a Comissão de Regulação de Água Local (CORAL). No concernente aos sistemas dos fornecedores privados, a AURA apenas faz a regulação da Tarifa.

Regulação tarifária

Na regulação da tarifa de água, a AURA, recebe as propostas de FIPAG e AIAS, acompanhadas por uma fundamentação dos custos que a empresa deve ter, para assegurar a Operação Manutenção e Gestão dos Sistemas. A AURA define uma estrutura tarifária, a qual faz a distribuição do valor proposto como nova tarifa e verifica-se quem consome até 5 m³ e os outros consumidores vão subsidiando os que consomem até 5m³ e aqueles que não podem pagar.

“A AURA traz o aspecto social e o equilíbrio para assegurar os serviços. As tarifas dos privados são relativamente mais altas, porque derivam de um investimento próprio, o privado faz empréstimo ao banco, compra todo o equipamento e materiais e apenas tem licença de 5 anos e nesta licença tenta recuperar os custos de O&M. As tarifas são bem trabalhadas. É definida um valor fixo para quem consome até 5m³ de água, e é considerada de Escalão 1 ou social, sendo protegido e subsidiado por outros escalões, em 60%. O equilíbrio na tarifa é para assegurar que a empresa continue a assegurar os serviços.”

A tarifa dos operadores privados é diferenciada pela existência ou não de energia eléctrica. A diferenciação tem como objectivo ajudar o operador a assegurar a continuidade dos serviços e a transparência, na definição dos mesmos.

As propostas finais de tarifas de água e taxas de saneamento são apresentadas ao Conselho Consultivo, que é um órgão de consulta onde fazem parte os representantes dos consumidores, dos Fornecedores Privados,

dos Municípios, da AIAS, do FIPAG, do MISAU, do MEF e do MOPHRH, para a deliberação, antes da tomada de decisão. O estabelecimento deste Conselho Consultivo é de extrema importância, porque o Conselho de Administração, antes de tomar decisão sobre as novas normas e tarifas, reúne-se, para colher a sensibilidades de todos os intervenientes.

As figuras abaixo mostram alguns exemplos dos sistemas dos Fornecedores Privados de Água na Região Metropolitana de Maputo.

Figura 19 Modelo dos Sistemas de Abastecimento de Água geridos pelos FPA's



Fonte: Autor

Figura 20 Sistema privado de Abastecimento de água Bairro Ndlavela, Matola



Fonte: Autor

Figura 21 Fontanário privado de um PFA - Bairro Bagamoio Cidade de Maputo



Fonte: Autor

Figura 22 Fontanário privado de um PFA - Bairro Bagamoio Cidade de Maputo



Fonte: Autor

Em resumo, pode-se concluir que existem, na região Metropolitana de Maputo, três zonas com diferentes Modelos de distribuição de água.

4. Sistemas Públicos e Serviços Privados de Saneamento

A DNAAS é a entidade responsável pelo saneamento, a nível sectorial, não obstante o papel do Município e as atribuições da AIAS, em gerir todo o serviço de saneamento e de construir as infraestruturas. Na Região Metropolitana de Maputo, existe uma rede de colectores que serve cerca de 60% dos residentes da cidade de Maputo, a qual está ligada à ETAR do Infulene que, neste momento, se encontra em reabilitação e

ampliação, para aumentar sua capacidade de encaixe. Enquanto isso, a zona alta continua a fazer as suas descargas no mar. Importa referir a existência da ETAR do Zimpeto, que também serve uma pequena cidadela, a vila olímpica. Quase toda a Região Metropolitana usa o Saneamento localizado, com a exceção de uma parte da zona cimento da cidade de Maputo. A gestão das lamas fecais é feita individualmente, pelas famílias, que contactam serviços privados de limpeza de fossas. Nos bairros menos desenvolvidos, usa-se latrinas melhoradas, que são encerradas quando enchem, abrindo-se outra, ao lado.

Os provedores dos serviços de saneamento também estão organizados em associações, sendo estes serviços licenciados pelo Município. Recentemente, foi aprovada a tarifa de saneamento a ser paga pelos munícipes, nas cidades de Maputo e Matola, A referida tarifa/taxa estará acoplada à factura de água, pressupondo-se que os que são servidos por FPA's não serão abrangidos. Actualmente, o Banco Mundial está a financiar várias iniciativas de saneamento, em todo o país, incluindo os serviços de gestão de lamas fecais. Os Municípios têm um papel preponderante, na gestão dos serviços de saneamento.

Capítulo V

RESULTADOS DO ESTUDO

1. Análise dos dados

Como referenciado na metodologia, a recolha de dados baseou-se no uso de uma amostra intencional, escolhendo-se entrevistados específicos e considerados relevantes do sector, para uma melhor compreensão do tema de pesquisa. Segundo (EVA MARIA LAKATOS, 2003), a forma como os participantes de uma pesquisa são seleccionados é definida pela relevância do tópico de estudo e não pela sua representatividade. Além disso, pequenas amostras são consideradas adequadas, para a pesquisa qualitativa (Ruas J. , 2021). Assim, este estudo envolveu directamente um total de 35 participantes da pesquisa, 09 de instituições públicas, (DPOP, AURA, FIPAG, ADM, SDPI Marracuene, SDPI Boane, Município de Maputo, Matola e Boane). Todos técnicos entrevistados são seniores e possuem conhecimento e larga experiência, no sector. Em algumas instituições, entrevistou-se mais do que uma pessoa.

Porque o tema envolve outros actores-chave, julgou-se pertinente a inclusão dos provedores informais, tendo sido entrevistados 10 Fornecedores Privados de Água e 10 Agregados familiares, na qualidade de consumidores/beneficiários, para se aferir o seu nível de satisfação em relação à qualidade dos serviços prestados. A tabela adiante faz a distinção dos diferentes participantes da pesquisa, por via de entrevistas.

Foram seleccionadas algumas perguntas julgadas chave de um conjunto de questões que constituem os guiões de entrevistas, para preencher a matriz abaixo. Os guiões de entrevistas serviram de base para o questionamento, no entanto, ao longo das entrevistas, foram surgindo outras perguntas não alistadas, dependendo das respostas que eram dadas.

	Entrevistados	1- Como avalia a implementação da Legislação/Políticas	2 - Como são debatidos os assuntos de abastecimento de água e saneamento?	3. Como avalia a contribuição dos Parceiros na provisão dos Serviços de Água e Saneamento ?	4. Considera os serviços de abastecimento de água e saneamento eficientes? Porquê?	5- Como avalia a satisfação dos consumidores ? E como mede a satisfação dos consumidores?
REGULAMENTADORES	DPOPH - Maputo	As políticas estão bem implementadas, apesar de atendermos as nossas atribuições a criação das novas instituições veio criar confusão na forma de trabalhar e nas próprias atribuições ainda não está clara o nosso papel Lídia Bacela	No ciclo de Planificação somos orientados pelo PQG, e pelo PES anualmente, conciliando os planos distritais, Através da DNAAS, temos duas reuniões nacionais anualmente uma para a planificação e outra para o balanço e preparação dos PES do ano seguinte. os planos distritais são recebidos antes das reuniões com a DNAAS..	É positiva, os investimentos feitos no sector tem sido maioritariamente da contribuição dos parceiros.	São eficientes, talvez a 50%. Há desafios maiores sobretudo no acesso a água pelas comunidades rurais	No Abastecimento de Água, pelo Governo pode se considerar que são satisfeitos 65%. No entanto no saneamento estão insatisfeitos. O indicador de satisfação pelos serviços é a percentual.
	SDPI- Marracuene	As políticas estão sendo bem implementadas e as atribuições são claras, talvez falte algo que seja tratado do nível de topo. Mas julgo ser implementadas plenamente Tuaneta Filipe Boane.	O processo começa no Bairro, através dos Secretários dos Bairros são identificadas as necessidades nos seus Bairros e após levantamento são apresentados no conselho consultivo local de lá é levada à planificação do Distrito que por sua vez é enviada à província para o plano provincial a DPOP em coordenação com o Governo do Distrito selecionam acções prioritárias para incluir no PESOE	É positiva. e necessária. As acções dos parceiros incrementam a melhoria dos serviços .	Não são eficientes, o Sistema principal data desde tempo colonial, e tem muitas perdas. Neste momento o AA é assegurado pelos FPA's em cerca de 90% no distrito.	Os clientes fornecidos pelos FPA's estão satisfeitos, mas duma maneira geral a satisfação é parcial pois há muita gente ainda sem acesso à água.
	SDPI- Boane	Avaliação positiva. As atribuições são clara e trabalhamos em coordenação com a Província e o Município. Adélia Josefina Tomo , Técnica de água e saneamento	Através dos Planos Distritais, existem os Conselhos Consultivos locais, onde são debatidos os assuntos e levados para a planificação. Nos conselhos consultivos apresentam-se as dificuldades identificadas nos bairros sobre água e saneamento e desenha-se um plano de acção para a contemplação dessa zona com um sistema ou um furo.	é positiva, os parceiros tem apoiado muito, especialmente aqui em existem várias ONG que apoiam iniciativas de AAS no distrito	São eficientes sim, mas ainda há muitos desafios. Julgo que a eficiência é de 57% na água, no saneamento ainda é atrasado 25%	uma sensação mista. Estão satisfeitos a 40% em água e insatisfeitos em saneamento. Há muitas fontes avariadas e sistemas com gestão precária.
ORGÃOS LOCAIS	Município de Boane	Acho que está bem implementada, mas falta clareza de alguns	Trabalhamos em coordenação com os Governo do distrito, o Município	É necessária, o Município tem muitos desafios e a	Não são eficientes. Há muitos problemas de	A satisfação é em 60%, pois todos os bairros tem fontes de água, mas a

	aspectos , ou podem ser claros mas não a nosso nível . Sr. Vaz Victor Massingue	trata mais assuntos de saneamento. No caso, ou, tempo de escassez ou emergência o município apoia as actividades do abastecimento de água comprando bombas, ou fornecendo KITS de Saneamento.	contribuição dos parceiros é crucial para o desenvolvimento.	disponibilidade da água, várias fontes estão avariadas	distribuição é feita em dias alternados
Município de Matola	A implementação das políticas pode se considerar que está bem mas a coordenação é fraca	Os Projectos do FIPAG e AIAS são apresentados no Município, para análise e concenso. A AIAS tem apoiado o município, em equipamento para as actividades de saneamento, forneceu um camião cisterna para a limpeza das fossas.	É melhor.	Não são eficiente, há muitos problemas nos sistemas da AdM , reclamam sobre o tempo de distribuição, tarifas , perda de pressão	Insatisfatórios, tanto na água como no saneamento
Município de Maputo	Como políticas estão bem implementadas , não estamos a exercer devidamente as atribuições . Sr. Análio Tembe	Temos interagido com o FIPAG, este solicita ao Município a indicação das áreas para a extensão da rede ou expansão. O Plano é elaborado na base da manifestação de interesse, o CMC, Indica as áreas claras para o desenvolvimento territorial, O FIPAG tem Planos de expansão da rede de abastecimento de água.	Muito positiva, graças aos parceiros muitos projectos do município foram implementados. Houve capacitação e melhoria dos blocos sanitários nos bairros de chamanculo e Xipamanine , assim como o leasing.	Não são eficientes. Há muitos desafios, há bairros sem água, ou se tem tem restrições de tempo de fornecimento, sobrefacturação , fraca pressão	satisfatório não na totalidade, a tendência é para 80 % da rede dos FPA's e 60% na rede Pública.

REGULADOR	AURA	<p>É muito positivo, houve muito progresso, a instituição está enquadrada na política sim mas ainda há muitos desafios . Sr. Ricardo Amós; Como políticas teoricamente está bem, mas não há respeito pelos FPA's apesar da legislação ser clara há ainda muito trabalho . Sr Joaquim Jorge; Evoluimos muito, foi expandida a abrangência da Aura , hoje regula todos os sistemas do país, avalio positivamente, claro que há desafios mas estamos a bom caminho. Sra Suzana Saranga</p>	<p>Através da Regulação e fiscalização dos serviços, da Certificação dos Operadores formais , Divulgação Pública dos resultados de todos os Operadores , Regime sancionatório Por incumprimento. Para os FPA's , estes interagem com a AURA através da Associação Aforamo. Assinatura dos Quadros regulatórios e de Convênios de colaboração com os governos de Distrito, Nas vilas existe um Conselho de Regulação de Água Local (CORAL) e nos sistemas primários está o Agente Local de Regulação</p>	<p>As Parcerias são importantes, a evolução dos processos no abastecimento de água é movida pelas exigências de parceiros, os Acordos de Cooperação, as orientações para Metas internacionais são o mecanismo ideal para o alinhamento central , regional e local. O governo tem muito apoio dos parceiros e o subsector evoluir bastante com este apoio,</p>	<p>Sim. O serviço é eficiente, mas há desafios, o estado tem investido para a melhoria dos serviços, com a entrada em vigor do sistema de Corumane melhorou a tempo de serviço, há ainda perdas significantes devido ao estado obsoleto das condutas antigas, sem contar com as ligações clandestinas.</p>	<p>O Serviço público melhorou muito, tanto em volumes de águas fornecida como em tempo de fornecimento, não está 24/24, mas reduziu de 16 para 18 horas e em algumas zonas até 20 horas de fornecimento. A meta é todo o dia sem interrupção. As reclamações reduziram bastante pode-se considerar que a satisfação é de 60-70%</p>
	FIPAG	<p>É muito positivo, houve muito progresso, a instituição está enquadrada na política sim mas ainda há muitos desafios . Abílio Murima</p>	<p>Coordenamos com o Município para a expansão dos SAA. Consulta ao município sobre os planos de desenvolvimento que por sua vez são discutidos e aprovados de 5 em 5 anos, associados aos instrumentos de governança do País. PQG..</p>	<p>É Fundamental</p>	<p>São eficientes à medida do possível , há limitantes como capacidade de investimentos, capacidade da fonte, qualidade da água perdas etc.</p>	<p>É melhor que antes, está a 60 %, as reclamações baixaram muito, e a qualidade melhorou bastante</p>

PROVEDORES	AdRM	As políticas são boas e estão bem desenhadas, mas existe um conflito, na provisão dos serviços porque a distribuição da água é da responsabilidade do governo, mas quando expandimos a rede há vandalização porque a área de concessão está ocupada pelos fornecedores privados Armino Pene . Nós como operadores cumprimos com as obrigações contratuais, mas o facto de servimos sob contrato é porque está legislado. o desafio está nas perdas. Joaquim Bié	A AdM, interage com o FIPAG como cedente, com a AURA como reguladora dos serviços prestados e com os fornecedores privados, e com outras instituições como a DNAAS e MOPHRH.	É importante vários projectos concretizaram -se pelo apoio dos parceiros	eficientes até certo ponto, mas estamos a melhorar	Não no seu todo, talvez até 60 %
	AFORAMO	A legislação está sendo implemetado com a aprovação do decreto 51/2015, os FPA's sentem-se porotegidos, no entanto há lacunas no cumprimento das obrigações por parte do Governo. Adriano Chirute	A AFORAMO interage com a AdM, FIPAG, AURA , MOPHRH. Tem havido conflitos com o FIPAG, nas áreas de sobreposição das redes.O FIPAG não respeita a legislação, o Decreto 51/2015		O nosso é damos água 24/24, e água de boa qualidade	Satisfeitos. Tem poucas reclamações, muitas das vezes não pela qualidade da água fornecida mas sim pelos cortes de energia ou avaria da bomba.

Para a análise dos dados, constituiu-se três grupos. O primeiro grupo para avaliar as opiniões/ respostas de (Reguladores, Regulamentadores e Provedores, incluindo os Informais. O segundo fez apenas menção às opiniões dos provedores informais (FPA's) e, por fim, foram analisadas as respostas/opiniões dos consumidores. Para a análise da amostra, foi usada apenas uma análise simplista e empírica dos dados recolhidos, sem se considerar factores de ponderação ou de desvio.

Assim, dos 35 entrevistados, 60 % são do sexo masculino e 40% do sexo feminino.

Tabela 9 – Distribuição da amostra por Género

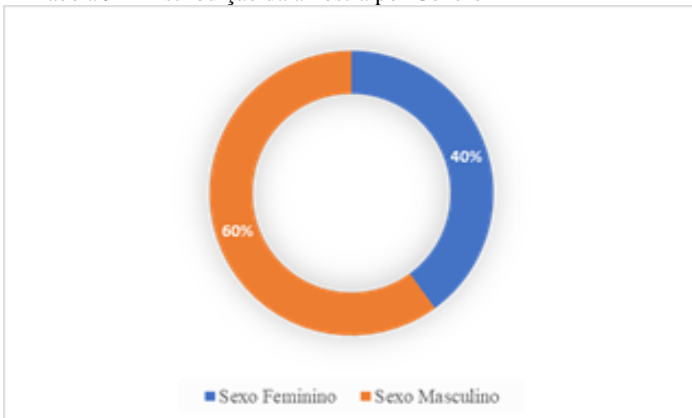
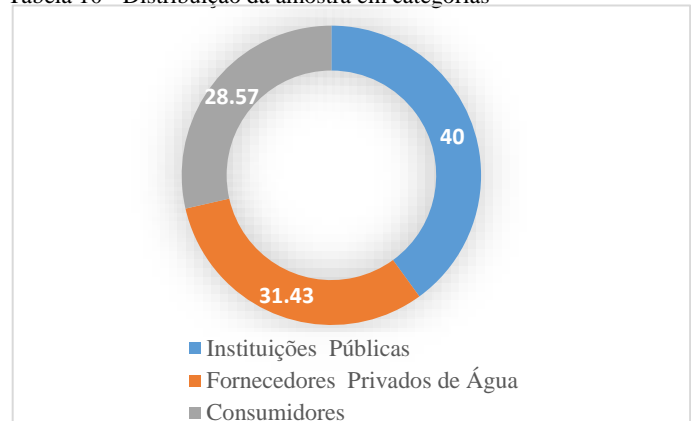


Tabela 10 - Distribuição da amostra em categorias



A diversificação dos proponentes foi para perceber o ponto de vista de cada grupo.

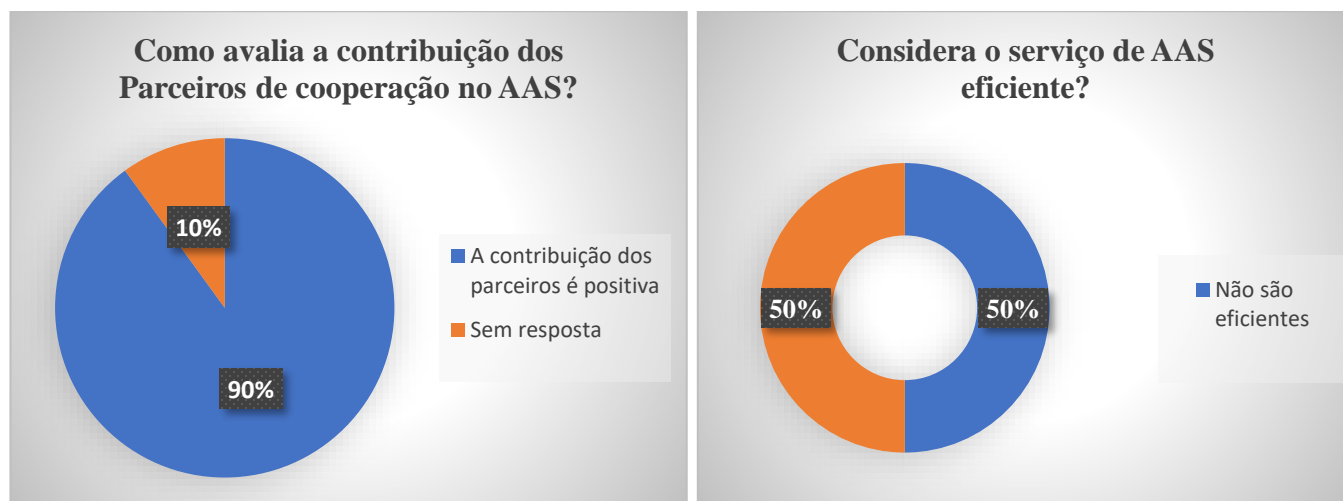
- **Nas instituições públicas:** A intenção é de perceber como estas integram outros actores não públicos na provisão dos serviços de A.A.S, na regulação e na implementação das políticas.
- **Nos fornecedores privados:** Procurou-se perceber como estes estão organizados, qual é o seu real entendimento sobre as Políticas Públicas e o seu enquadramento nas mesmas. Paralelamente, buscou-se entender o seu papel, em relação aos serviços prestados, a forma como estes prestam os serviços, em termos de qualidade de infraestruturas, qualidade do próprio serviço e a relação com o governo, assim como com o consumidor.
- **Nas/os comunidades/consumidores:** O foco foi para perceber o grau de satisfação e a qualidade do serviço prestado, em termos de tarifas fixadas, qualidade de água fornecida, tempo de prestação do serviço, atendimento às reclamações, tempo de fornecimento do serviço e, grau de aproximação deste com o provedor do serviço tanto público como o privado.

Analisando a tabela 9, que ilustra os resultados das entrevistas com instituições Públicas, obteve-se as seguintes percepções.



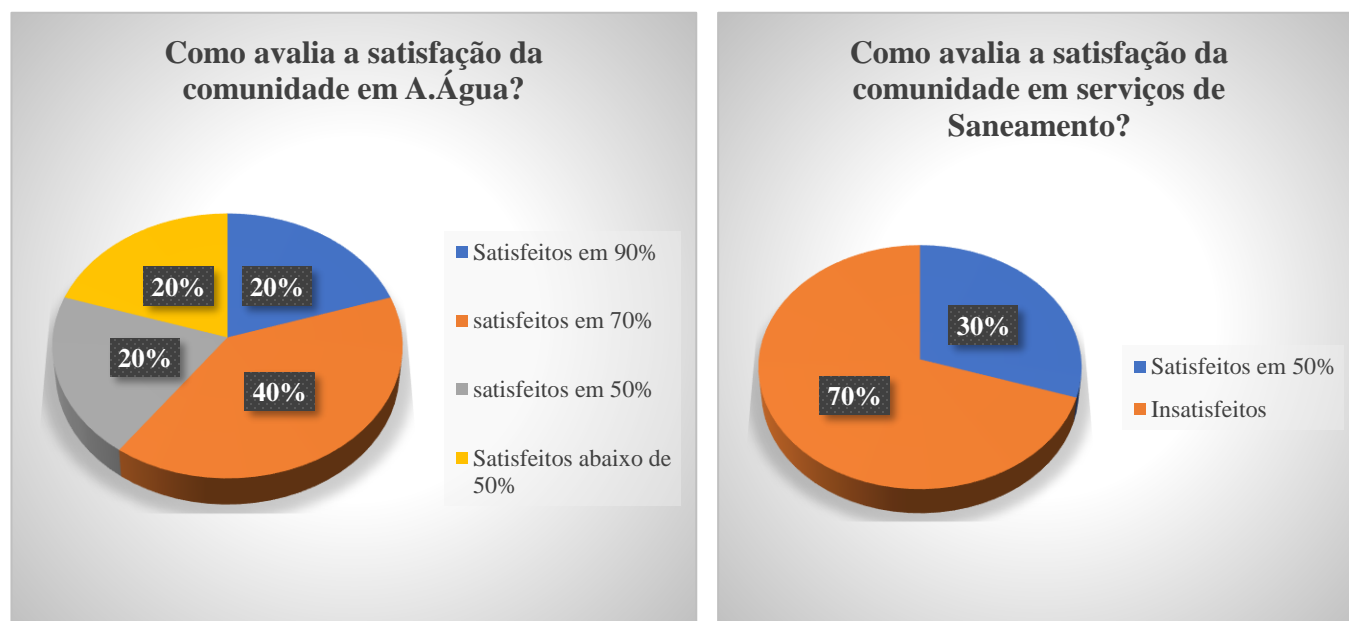
Nesta questão, 69 % das pessoas respondeu que as políticas estão sendo bem implementadas, 23 % julgou que a implementação é muito positiva e 8% julgou ter evoluído muito. Assim, nota-se que há uma convergência de opinião positiva, na implementação das políticas.

Em relação à questão, sobre como são debatidos os assuntos de água e saneamento, 50 % dos entrevistados responderam debater os assuntos de AAS em coordenação com outros intervenientes, no sector; 40 % debatem em preparação dos ciclos de planificação, para preparação do PQG e posterior PESOE anuais, enquanto que 10 % fazem-no em forma de fiscalização e regulação. Assim, pode-se concluir que os assuntos são debatidos em conjunto, e há um envolvimento dos proponentes para debates.



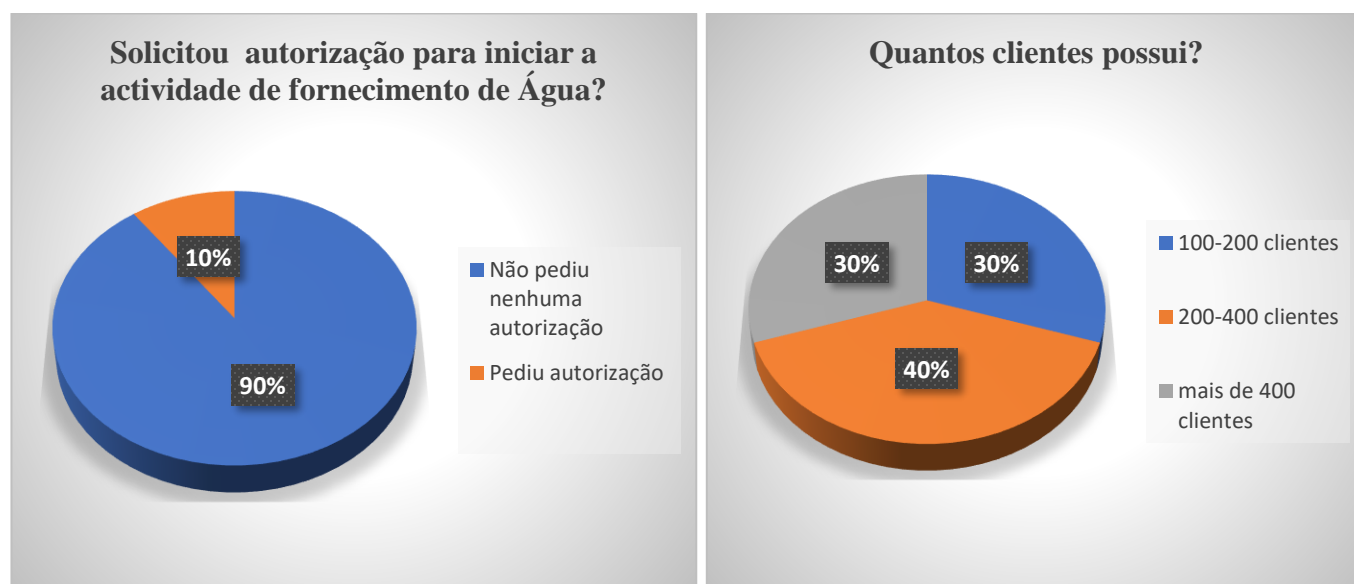
A contribuição dos Parceiros foi avaliada em 90% como positiva e 10 % sem resposta, podendo-se assumir que é positiva e necessária para o desenvolvimento do Sector, reflectindo-se para uma boa Governança. Em

relação à eficiência dos serviços, houve divergências de opinião, em 50%, podendo-se concluir que os serviços são parcialmente eficientes, tomando em consideração que a cobertura do AAS ainda está aquém do desejado, para além do tempo de serviço e nível de perdas. Apenas os FPA's conseguem abastecer 24/dia/mês o que representa apenas 30% de cobertura, na área Metropolitana de Maputo.



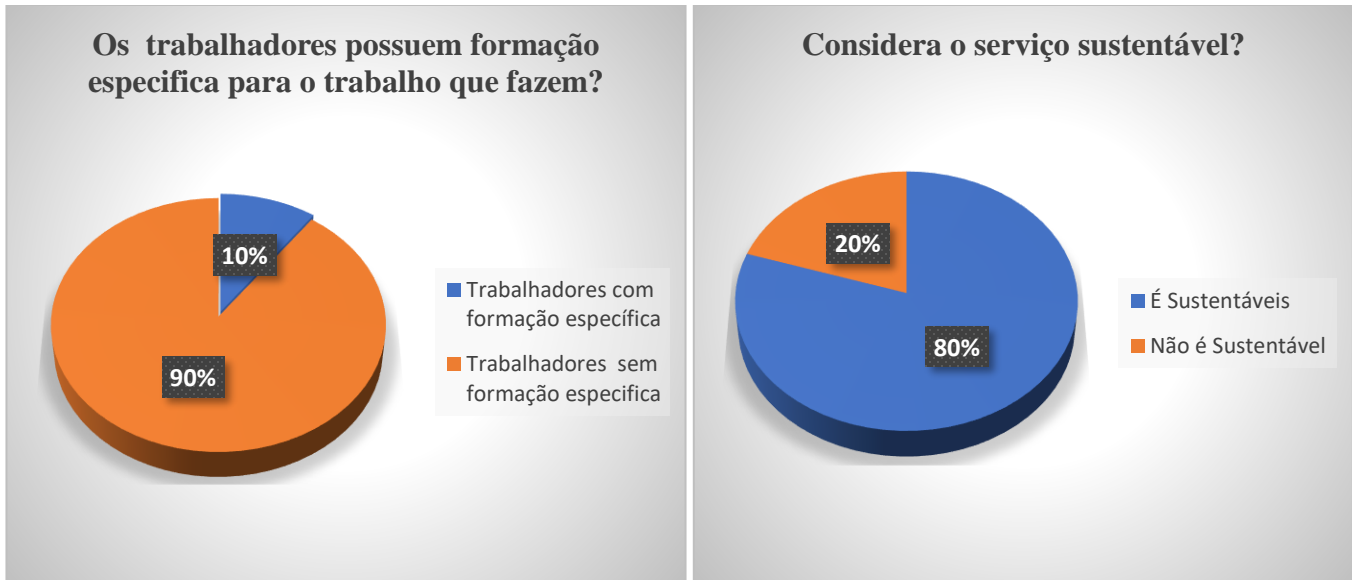
Em relação à satisfação da comunidade pelos serviços de água e saneamento, 40% dos entrevistados consideram o abastecimento de água satisfatório até 70%; 20 % julgam no satisfeito em 90; 20%, julgam no satisfeito em 50%; e 40%, satisfeitos com um nível abaixo de 50%. Assim, pode-se concluir que os entrevistados não estão completamente satisfeito, como serviços de abastecimento de água. Em relação ao saneamento, do total dos entrevistados 70% consideram estar satisfeitos em 50% e 30% não estão satisfeitos. Assim pode-se considerar que os serviços de abastecimento de água e saneamento não são satisfatórios, para a comunidade.

II Análise das entrevistas aos Fornecedores Privados de Água



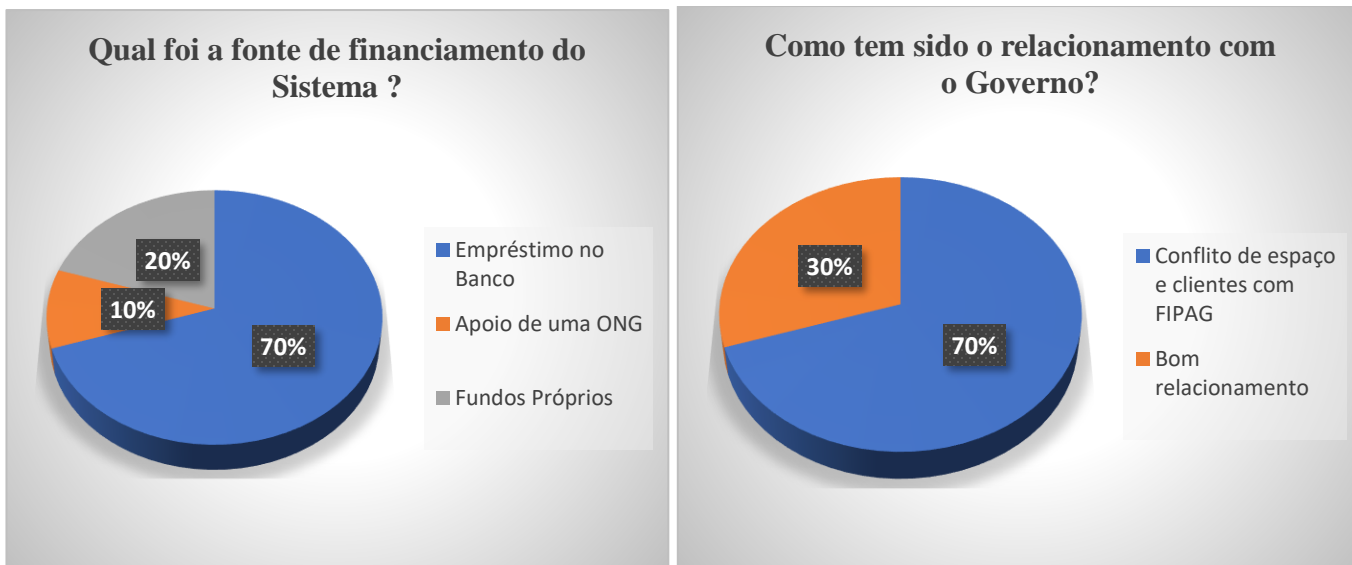
De acordo com as entrevistas e com a tabela 10, fez-se a avaliação da seguinte forma: Quanto à pergunta sobre se o fornecedor privado solicitou autorização para o início da actividade, 90% dos entrevistados revelaram não ter solicitado autorização para o exercício da actividade, tendo posteriormente feito a sua regularização.

Quanto ao número de clientes, os fornecedores privados afirmaram ter perdido clientes, quando terminou a expansão da rede do FIPAG, sendo que, neste momento, o nº de clientes varia entre 100 a 600, sendo 40% com clientes que variam de 200 a 400 clientes, 30% de clientes varia de 100 a 200 e 30% com mais de 400 clientes.

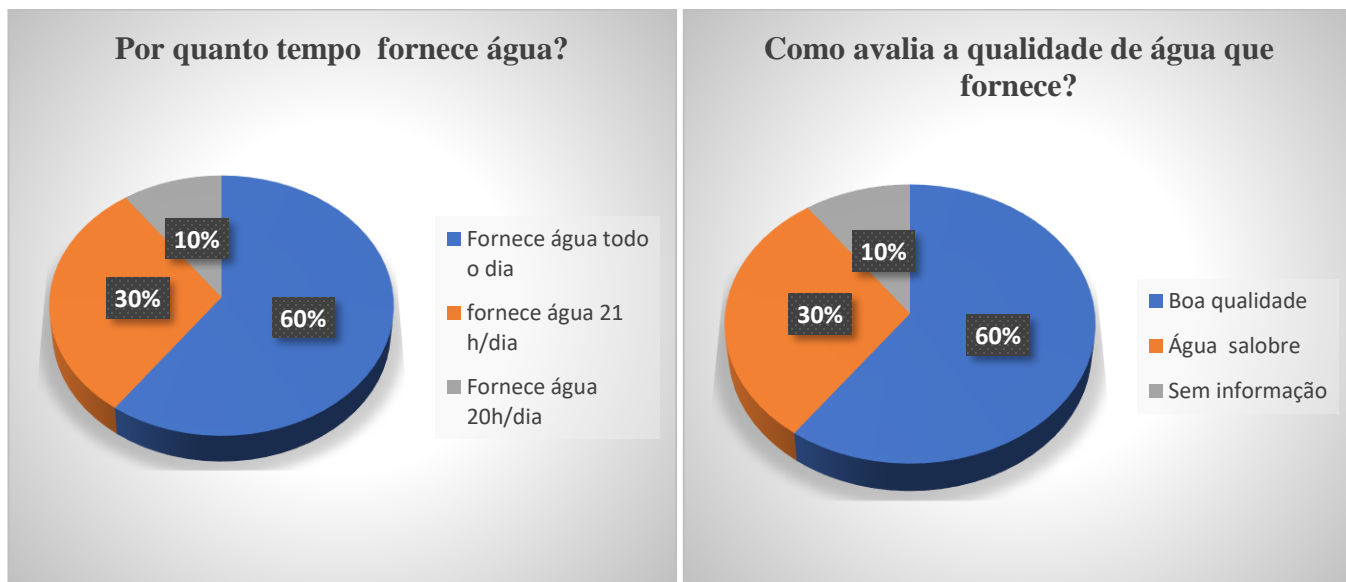


Questionados sobre a formação específica dos clientes, 90% dos trabalhadores revelou não possuir formação específica e 10 % afirmou ter formação específica.

Em relação à sustentabilidade dos seus serviços e sistemas sustentáveis (80%), responderam positivo, justificando que conseguem algum rendimento com o serviço e que uma parte deles têm autofinanciado a expansão das suas redes.

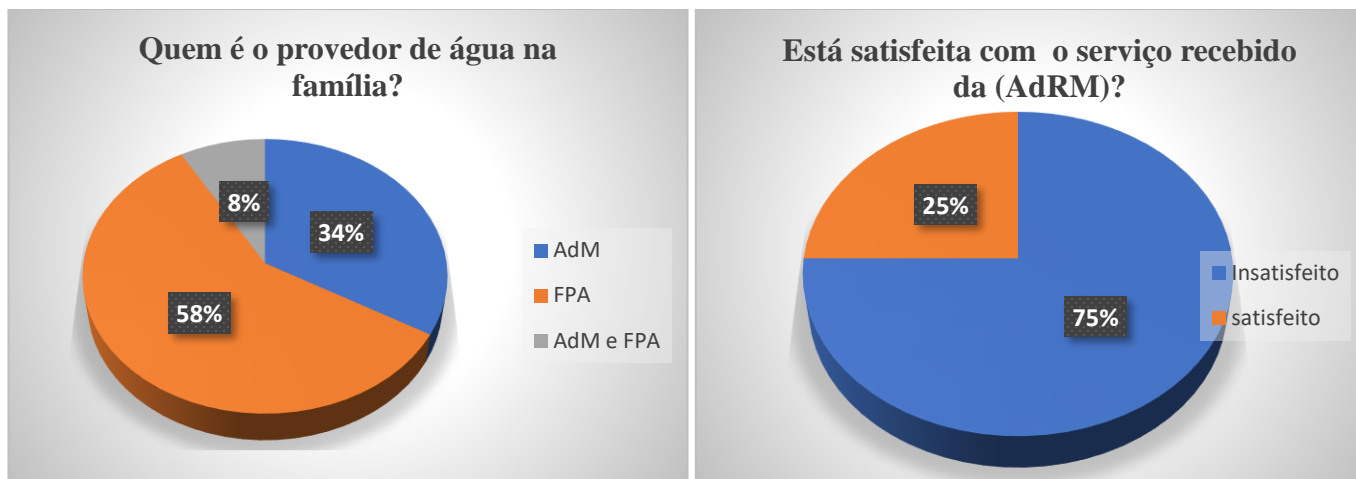


Sobre o financiamento, 70% solicitaram financiamento ao Banco, 20% tiveram apoio de ONG e 10 % autofinanciou-se. Em relação ao seu relacionamento com o Governo, 70% considerou-o conflituoso, uma vez que, com a expansão da rede, perderam muitos clientes e 30 % julgam que o relacionamento é bom.

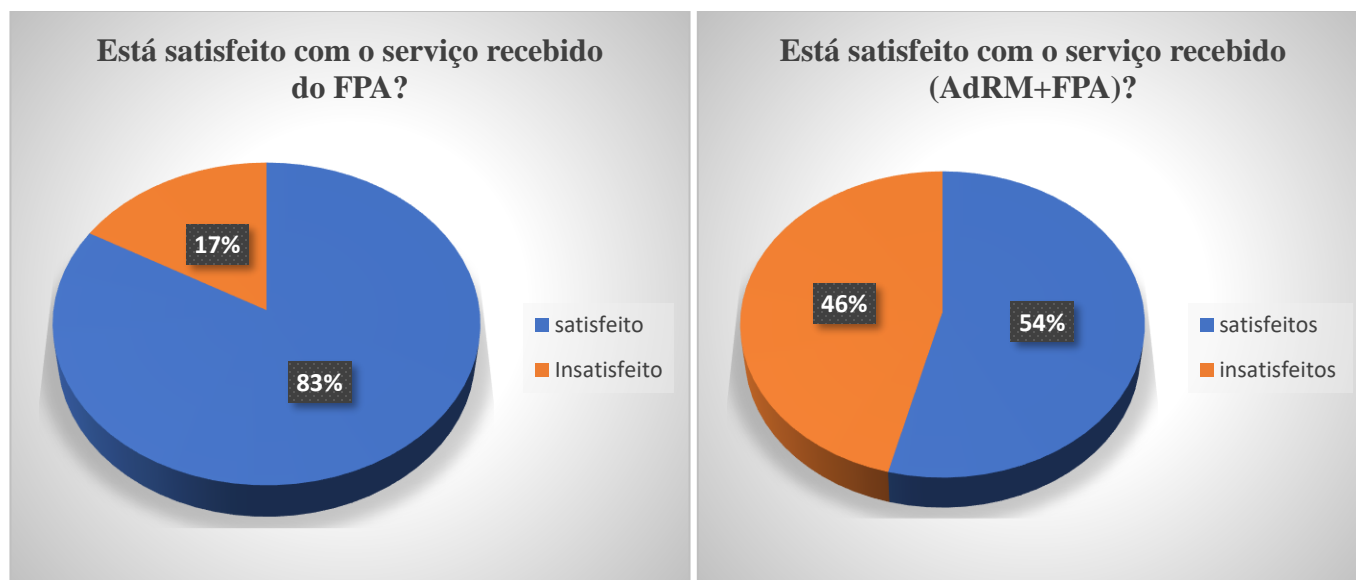


Em relação ao tempo de fornecimento, 60% fornece água todo o dia, 30% fornece durante 21 horas e 10% durante 20 horas. Pode-se considerar que o fornecimento de água, pelos FPA's é mais eficiente, na medida que o abastecimento de água, em média, é mais de 21 horas, o que não acontece com a rede pública.

III: Análise das entrevistas feitas aos consumidores



Dos consumidores entrevistados, 58% estão ligados aos Fornecedores Privados de Água, 34 % à empresa Água da região de Maputo e 8 % beneficiam-se dos dois provedores. Na base dos resultados obtidos, pode-se perceber que existe uma relação de empatia e solidariedade entre o FPA e o consumidor, reflectido no nível (percentagem) de satisfação dos consumidores abastecidos por estes, que é de 83%.



Os consumidores abastecidos pela AdRM estão satisfeitos em 25%, apesar de sua facturação ser relativamente baixo

2. DISCUSSÃO DOS DADOS

De acordo com as respostas obtidas de todos os entrevistados pode-se afirmar que, quanto à implementação das políticas existe um consenso de que as políticas são bem implementadas e que ainda há necessidade de melhorias, na implementação das mesmas.

Em relação à forma como são debatidos os assuntos de água e saneamento, existe alguma divergência, entre as instituições públicas e privadas, embora não significantes, pois todos os assuntos são tratados em algum fórum, no entanto, os privados julgam-se excluídos. Concretamente, os privados entendem que deveria ser-lhes informado para expandirem as suas redes, nas áreas onde estes, operam e consideram que o governo/FIPAG deveria, explorar novas zonas e não sobrecarregar a rede deles. No entanto, sentem-se acarinhados uma vez que os seus sistemas estão sendo regulados pela AURA, à semelhança de sistemas públicos.

Quanto à qualidade dos serviços de água e saneamento prestados, existe o consenso de que os serviços não são de boa qualidade, no seu todo, e que há necessidade de melhorias.

Em relação ao relacionamento com o Governo, existe alguma divergência, pois os actores governamentais julgam que há bom relacionamento entre o governo, Parceiros e FPA's, enquanto que os FPA's dizem que

o relacionamento não é dos melhores, mencionando os conflitos derivados da extensão da rede do FIPAG, como a principal causa do mau relacionamento.

No que diz respeito à eficiência dos serviços, há convergência de opinião, todos julgam o serviço eficiente, mas não na totalidade. No entanto, julgam que o serviço de abastecimento de água está ligeiramente melhor em relação ao serviço de saneamento.

Em relação à contribuição dos parceiros existe convergência de que estes contribuem muito para apoiar a melhoria do acesso ao abastecimento de água e ao saneamento. Tanto no concernente ao apoio financeiro prestado assim como em iniciativas desenvolvidas localmente.

Sobre o conhecimento da legislação, há convergência de que todos têm conhecimento profundo sobre as políticas e avaliam positivamente a sua implementação, no entanto, há algumas divergências na profundidade da avaliação. Com efeito, enquanto as instituições como FIPAG e AURA consideram ter havido uma evolução muito significativa, na implementação das políticas, a AdRM julga haver conflito, em relação às zonas de concessão, referindo-se concretamente aos conflitos de território. Por sua vez, a AFORAMO concorda com a opinião da AdRM e julga não haver respeito, por parte do FIPAG, no cumprimento da legislação, concretamente no que diz respeito ao Decreto nº 51/15 “Regulamento de Licenciamento dos Fornecedores Privados de Água”. Já os Municípios, SDPI e DPOP são unânimes, ao considerarem não haver clareza nas atribuições ou as instituições não estão a exercer devidamente as atribuições. Adicionalmente, referem que o quadro de pessoal da AFORAMO, capacidades técnicas e as instalações de cobrança também merecem uma especial atenção, contudo, apesar destas observações, consideram os seus sistemas sustentáveis.

Relativamente às entrevistas aos consumidores, estes mostraram uma maior satisfação pelos serviços prestados pelos FPA's do que pela empresa Águas de Região metropolitana de Maputo AdRM/FIPAG, por razões de tempo de fornecimento, mecanismos de facturação e cobrança e ainda pelo facto de poderem dialogar directamente com os FPA's, em caso de reclamação ou solicitação, devido consideram haver maior abertura com o FPA's, comparando com a postura da AdM.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a construção política, em torno da governança de Água, em Moçambique, percebe-se que a Política de Água teve sempre como princípios a descentralização do poder e a participação dos usuários, o envolvimento do sector Privado e a coordenação entre vários níveis de governação, o envolvimento dos municípios e autoridades locais, embora, na realidade, ocorra uma implementação lenta. Apesar dessa lentidão, podemos afirmar que foram criadas as condições para a materialização eficaz da implementação das Políticas, podendo-se citar a criação e ampliação do Quadro de Gestão Delegada e a implementação da Lei dos Órgãos Locais a criação de vários instrumentos legislativos, o quadro legal e regulatório etc.

Em Moçambique, o Quadro Institucional é orientado de forma iterativa entre os diferentes níveis de governação desde o nível central regional, provincial até ao distrital, permitindo uma hierarquia e coordenação entre o regulamentador com as agências implementadoras e reguladora. O Quadro de Gestão Delegada e as suas delegações Provinciais, a existência dos órgãos descentralizados e de desconcentração, são reflexo de uma boa prática de governação de água e saneamento, tanto no que respeita a tomada de decisão assim como na monitoria dos serviços.

Em Síntese, pode-se afirmar que o modelo de governança de Água e Saneamento, na Região Metropolitana de Maputo, tem a sua regulamentação na responsabilidade da DNAAS, a nível central, a DPOP-Maputo e a SPI, a nível Provincial, que são órgãos descentralizados e os SDPI de Marracuene e Boane, como órgãos desconcentrados do governo central, que se dedicam ao abastecimento de água e saneamento rural, através de fontes dispersas (furos equipados com bomba manual ou poços protegidos), fossas sépticas, latrinas melhoradas e os respectivos processos de contratação de serviços para bens e obras), actividades exercidas com apoio da DPOP. Os SDPI orientam actividades, nos Postos Administrativos, localidades e povoações. Os Municípios de Maputo, Matola e Boane representam, os órgãos descentralizados. Sendo que os assuntos de água e saneamento são tratados na Direcção Municipal de Infraestruturas Urbanas – Departamento de Água e Saneamento, enquanto que o Município da Matola possui uma empresa Municipal de Água e Saneamento, subordinada ao Município.

O modelo de governança existente é um modelo que está alargado aos fornecedores privados ou informais, por via do Decreto 51/2015, que aprova o Regulamento do Licenciamento dos Fornecedores Privados de

Água e do memorando de entendimento assinado entre AFORAMO e o MOPHRH, que possibilita a inclusão dos privados na gestão da água fornecida pelo governo, através do FIPAG. Para a materialização deste modelo, na íntegra, há necessidade de melhorar a prestação do sector privado, em termos de infraestruturas e do quadro de pessoal, visto que estes funcionam em regime de negócio de famílias, tendo em conta o actual quadro do pessoal dos FPA's.

Com efeito, o facto de, no alargamento do mandato da AURA, em 2015, ter sido incluída a regulação tarifária dos FPA's, isso revela o reconhecimento e a inclusão dos diversos actores, na área de regulação, o que mostra claramente que há articulação entre os diferentes actores e instituições, na prestação dos serviços de água e saneamento, na Região Metropolitana de Maputo.

A AURA tem o mandato de regular todos os serviços de Abastecimento de água e saneamento (Público e Privado), no entanto, para os FPA's regula apenas a tarifa, o que é muito positivo e constitui um sinal de bom começo, havendo ainda necessidade de regular o tipo de infraestrutura, para um nível aceitável de especificações técnicas que se adeque à provisão de um serviço ao público.

CAPÍTULO VI CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As reformas introduzidas pelo Governo de Moçambique, em resposta às dinâmicas globais e à necessidade de elevar o nível de vida das populações, visando a melhoria das condições de saneamento e redução da pobreza, permitiram a adopção de um Modelo de Governança mais abrangente que envolve vários actores, possibilitando que as decisões para o Abastecimento de Água e Saneamento sejam tomadas a todos os níveis.

A existência de um Quadro Regulatório Legal e a capacidade para apoiar tecnicamente a tomada de decisões que permitem a implementação de projectos contribui para o desenvolvimento do sector de água e saneamento, no País, havendo necessidade de uma articulação entre diferentes projectos financiados por vários doadores nacionais e estrangeiros.

A criação do Quadro de Gestão Delegada foi o primeiro marco **fundamental** da desconcentração/descentralização das actividades, por parte do Governo Central, para entidades focalizadas a assuntos específicos, nomeadamente o Fundo de Investimento do Património de Água e o Conselho de Regulação de Água. A Lei dos Órgãos Locais do Estado, das Autarquias Locais e a criação dos Órgãos de Representação do Estado na Província são indicativos de uma boa governança, que permite assegurar que todos os níveis sejam envolvidos, na tomada de decisão. Assim, o Estado criou condições para a promoção de organização, competências, investimentos e operação eficiente dos sistemas de abastecimento de água, com o envolvimento do sector privado através das Parcerias Público Privada. Paralelamente, com vista a permitir o acesso da população aos serviços de abastecimento de água e de saneamento, cumprindo o preconizado na Política de Águas, o Estado incentiva a participação do investimento privado e comunitário, para complementar o esforço do Estado.

Neste contexto, pode-se concluir que, Moçambique possui um potencial para uma boa governança, uma vez que o Estado tem assegurado as suas atribuições, por via da implementação das políticas e estratégias para a expansão e melhoramento do abastecimento de água bem como através da promoção da participação do sector privado, na gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, assim como das comunidades na operação e gestão dos sistemas de abastecimento de água e das fontes dispersas.

Na Região Metropolitana de Maputo, existe uma estrutura já definida, para o abastecimento de água e saneamento, em todos os níveis, no entanto, esta estrutura deveria considerar as áreas de expansão, a

delimitação dos espaços e o ordenamento do território. O sector informal está sendo gradualmente integrado, no processo de tomada de decisão, mas ainda persistem desafios, sobretudo na regulação das infraestruturas dos provedores informais, uma vez que o mesmo Sector, mostram um grande potencial que poderá evoluir para uma boa prática. No entanto, há necessidade de melhorar o perfil do FPA, para um nível que transmita confiança, sobretudo no que tange à qualidade das infraestruturas que gere e à qualidade de água.

Na implementação das políticas, existem algumas limitações, na regulação dos serviços, sobretudo os dos fornecedores privados. Concretamente, a AURA centra-se apenas na tarifa, mas a qualidade de água deveria ser tomada em consideração, não apenas no sentido de potabilidade em termos de análise química e biológica, mas também no aspecto da disposição técnica das infraestruturas, denotam concentração de impurezas ao longo do tempo, uma vez que estes sistemas não permitem a higienização/lavagem dos reservatórios.

O modelo de governança de água usado na área Metropolitana de Maputo é um Modelo híbrido. Assim, existe um modelo que consiste na delegação, por contrato de gestão ou de concessão, para a gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento e outros, como a gestão comunitária, privada e autárquica, que são os modelos mais comuns.

Buscando a promoção de uma abordagem integrada de planeamento da região metropolitana de Maputo, recomendamos reformas no âmbito, concepção, implementação e operância das políticas publicas de ordenamento do território e as sectoriais, nomeadamente, de abastecimento de água e ssneamento. Assim:

Recomendações Para Reformas nas Políticas Públicas de Abastecimento de Água e Saneamento

- Relativamente às polititicas publicas de abastecimento de água, recomenda-se o aprimoramento do envolvimento do sector privado, tornando-o robusto, na provisão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, em Moçambique, em particular na região Metropolitana de Maputo. Para o efeito, deve-se investir nas zonas de expansão ou melhorar as especificações das infraestruturas dos FPA's, e definir o perfil adequado dos fornecedores privados.
- Outra recomendação é a necessidade de se melhorar a cooperação entre os diferentes actores.

Recomendações Para Reformas nas Políticas de Ordenamento do Território

- Face aos maiores desafios que se verificam no ordenamento territorial, justificada pela existência de elevado número de assentamentos informais, recomenda-se a realização de estudos e

desenvolvimento de planos de ocupação de solos e ordenamento territorial, assim como o aprimoramento da legislação de desenvolvimento e transformação do solo, com a provisão de infra-estruturas, equipamentos e edificações que assegurem a fixação física das populações em condições de beneficiarem de serviços de qualidade.

- Fiscalização da implementação das políticas e legislação de terras urbanas, a fim de evitar construções desordenadas de carácter informal,
- Desenvolvimento de políticas nacionais que abordam aspectos de estruturação urbana nacional com orientação à análise do sistema urbano nacional para atenuar as desigualdades características do nosso País.
- Maior coordenação entre as diferentes entidades que interagem no território sobretudo nos aspectos relacionados com os planos de desenvolvimento, e ou planos de ordenamento devendo integrar aspectos ordenamento territorial (arruamentos, espaços públicos) para permitir a melhoria da prestação dos serviços bem como a expansão dos mesmos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Albuquerque, Marcela Fernandes Paz de Sousa e Apolianne Ferreira de Sousa (2014) – Governança Ambiental no Centro do Debate. Apontamentos sobre Políticas de Saneamento Básico
- Almeida, J. d. (2021). Governança da água do açude do Bitury, na bacia hidrográfica do rio Ipojuca-Pernambuco. Rio de Janeiro: Dissertação.
- Banco Mundial, B. (2010). Gestão Sustentável dos Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água Em África. Maputo - Moçambique.
- Bernabel, R.T. (2009) – Teoria da Escolha Pública – Uma Introdução Criativa, São Paulo.
- Carrard, J. M., C.L., S.S., J.W. (2007). The Water Sanitation and Hygien, Gender Measure – Austrália
- Correia, A. (2019)- Desenvolvimento do Quadro Institucional do Sector de Água em Moçambique
- Costa, Z. X., & Ferreira, V. (2019). Governança da Água e Educação em Timor-Leste. Timor Geoscience Development Society, 52.
- Faria, C. F. (2011). Planejamento. Descentralizado no Contexto Desenvolvimento Local em Moçambique. Rio de Janeiro.
- Ferreira, L. S. (2014). Avanços e Desafios da Governança de Água na Europa no Contexto da Aplicação da Directiva Quadro da Água. p. 15.
- Fracalanza, V. N. (julho de 2010). Governança das Águas no Brasil - Conflitos pela Apropriação da Água e a Busca da Integração como consenso. Ambiente e Sociedade, p. 19.
- Gusmão, P. d. (30 de junho de 2021). Parcerias publico privadas- Desafios e facilitadores na melhorados Serviços públicos. Rio de Janeiro, Brasil.
- Inguane, R. F. (2010). Political Institutional and Economic factors constraining the Performance of Decentralized Water management In Mozambique. Em Master of integrated Water Resources Management program (p. 88). Australia-.
- Johnsson, N. B. (2018). DISCUSSÕES SOBRE GOVERNANÇA DA ÁGUA- TENDÊNCIAS E CAMINHOS COMUNS. Ambientes & Sociedade São Paulo Vol. 21, 2018, p. 22.
- Leoneti, A. B., dos Santos, M. E., & Oliveira, A. L. (outubro de 2013). A Parceria Pública Privada no contexto da universalização do Saneamento no Brasil. Editora Unijuí, p. 25.

- Machado¹, D. G., & Bianchi³, F. C. (2016). Agência e Governança Corporativa: Reflexões Acerca da Subordinação da Contabilidade À Administração. Teoria da A, P. 17.
- Macucule, D. A. (2015). Processos Forma Urbana: Reestruturação urbana e governança no grande Maputo. Em Tese do Doutorado (p. 351). LISBOA.
- MAE. (2005). Perfil do Distrito de Marracuene. Maputo
- Neto, S. G. (2019). Condicionantes e Possibilidades da Gestão Privada de Água - Um Estudo Multiuso. Dissertação.
- Oliveira, O. (2016). Cidades Sustentável para água: a sustentabilidade no sistema urbano de abastecimento de água no distrito de Macapá -AP. Macapá - Amazónias.
- Pedro Alburquerque, M. F. (2014). Governança. Ambiental no centro do Debate. Apontamentos sobre Políticas de Saneamento básico.
- Prescila Spanemberg, A. P. (2016). Parcerias Publico-Privadas Como Solução para o Sector de Saneamento Básico no Brazil.
- Ramôa, A. R. (2010). Contribuição para a evolução do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em áreas Peri-Urbanas dos países Africanos de Língua Portuguesa. Em Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia Ambiental (p. 107). Maputo- Moçambique.
- Ruas, J. (2021). Manual de Metodologias de Investigação - Como fazer proposta de Monografia, Dissertação e Teses -2a Edição. Escolar Editora, Editores e Livreiros, Lda.
- Silva, T. V. (2010). O Direito Humano de Acesso à Água Potável e ao Saneamento Básico. Análise da Posição da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- Tearfund, W. e. (2003). Sanitation and Water. End Water Poverty (p. 16). England: England and Wales.
- Tsutiya, M. T. (2005). Abastecimento de Água. São Paulo.
- Uandela, A. (Setembro de 2012). Gestão Descentralizada de Sistemas de Abastecimento de Água: Desafios da eficiência e sustentabilidade, 3 estudos de caso. Moçambique: Descentralizar o Centralismo, p. 28.
- Pereira, Patrícia de Souza. Louredo, Fernanda de Sousa Gusmão. Parcerias Público-Privadas: Desafios e Facilitadores na Melhoria dos Serviços Públicos. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 06, Vol. 08, p. 30-64. junho de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/desafios-e-facilitadores>
- Lei Nº 16/91 de 3 de Agosto - Lei de Água
- Lei Nº 2/97 de 18 de Fevereiro - Lei das Autarquias Locais

Lei N.º 8/2003 de 19 de Maio - Lei dos Órgãos Locais do Estado

Lei N.º 1/2008 de 31 de Maio – Lei das Finanças Autárquicas

Portaria N.º 362/77 de 15 de Setembro - Criação da Direção Nacional de Águas

Decreto N.º 30/2003 de 1 de Julho - Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Decreto N.º 33/2021 de 4 de Junho - Cria a Sociedade Comercial de Águas da Região Metropolitana de Maputo

Decreto N.º 34/2021 de 4 de Junho - Cria a Sociedade Comercial de Águas do Sul

Decreto N.º 35/2021 de 4 de Junho - Cria a Sociedade Comercial de Águas do Centro

Decreto N.º 36/2021 de 4 de Junho - Cria a Sociedade Comercial de Águas do Norte

Decreto N.º 12/2022 de 27 de Junho - Regulamento Interno do MOPHRH

Decreto N.º 72/78 de 23 de Dezembro - Cria o Quadro de Gestão Delegada;

Decreto N.º 73/78 de 23 de Dezembro - Cria o Fundo de Investimento do Património de Água -FIPAG;

Decreto N.º 74/78 de 23 de Dezembro - Cria o Conselho de Regulação de Água – CRA;

Decreto N.º 16/2012 de 4 de Julho - Regulamento da Lei sobre Parcerias Público Privadas;

Decreto N.º 51/2015 de 31 de Dezembro - Regulamento de Licenciamento dos Fornecedores Privados de Água ;

Decreto N.º 19/2009 de 13 de Maio - Cria a Administração das Infraestruturas de Água e Saneamento - AIAS

Decreto 8/2019 de 1 de Julho – Transforma o CRA em Autoridade Reguladora de Água- AURA

ANEXOS – Guiões de Entrevistas

Anexo I – Guião de entrevistas e fichas de inquérito

Entrevistas com consumidores/famílias no Município de

Data: /06 /2022

Bairro.....Q.....Casa nr.....

Nome do Chefe da família

1- Questões relacionadas com a habitação

- a) A quem pertence a habitação?
- b) Quantas pessoas vivem nela?
- c) Qual é a fonte de energia que usa?

2- Questões relacionadas com abastecimento de água

- a) Qual é a fonte de água usada pela família?.....
- b) Qual é a distância que percorre até a fonte?.....
- c) Quanto tempo leva de ida e volta?.....
- d) O que acha da qualidade de água?
- e) Tem água canalizada no quintal?
- f) Quem fornece água à família? FIPAG? privado?
- g) Quanto paga pela água mensal?
- h) Está satisfeito com os serviços prestados?

3- Questões relacionadas com o saneamento

- a) Qual é o tipo de infraestrutura para o saneamento? (latrina tradicional, latrina melhorada, sem latrina, Retrete com autoclismo, Retrete fora de casa, Retrete sem autoclismo).
- b) A infraestrutura (casa de banho) é partilhada com outras famílias? Sim/Não
- c) Quantas pessoas usam a usam?
- d) Como é feito a remoção das lamas fecais?
- e) Quem faz a remoção das Lamas? Município... Privado,...
- f) Qual é o destino dado às lamas fecais ? Enterra?...despeja no rio? despeja nas valas de drenagem?
- g) Sabe se as lamas são tratadas? Sim..... Não.....
- h) Está satisfeita com os serviços de saneamento prestados?

FIM

Anexo II – Guião de entrevistas e fichas de inquérito

Entrevistas com provedores informais de água (FPA's)

Data.../06/2022

Nome:profissãoidade.....

- a) É proprietário dos SAA?
- b) Como é constituído o seu Sistema, Furo, Volume de água produzida....água distribuída..... electrobombas..... depósitos (enterrado? Apoiado/ elevado)... nº de clientes
- c) É membro de alguma associação? qual? AMATI? AFORAMO?Outras.....?
- d) Para a construção do seu Sistema de Abastecimento de Água (SAA), teve alguma autorização? Como foi o processo? houve alguma consulta às autoridades locais ? quais?..... houve consenso com outros provedores?
- e) Acha que seus clientes estão satisfeitos com os seus serviços?
- f) Como classifica /avalia o grau da satisfação dos seus clientes/consumidores?
- g) A quem costumam reclamar?
- h) Quantos trabalhadores permanentes tem? Qual é a formação deles? E quais são as suas categorias? (caixa, leitor, canalizador, etc)?
- i) Quais tem sido os problemas recorrentes entre o senhor e os clientes?
- j) Como resolve os problemas com os clientes?
- k) De que forma tem-se comunicado?
- l) Julga o seu sistema sustentável? Como avalia a situação das perdas?
- m) Que relação tem com FIPAG, CRA, AIAS e Município?
- n) Como são discutidos os assuntos de água com outras entidades? ...
- o) No caso de extensão da rede, solicita alguma autorização ao Município ou às estruturas do bairro?
- p) A comunidade (população) tem sido envolvida na discussão sobre o Abastecimento de água? De que forma?
- q) Qual é a fonte de energia que usa, para o funcionamento do sistema? Já pensou noutras fontes? e quanto gasta em energia, por mês, com actividades de fornecimento de água (bombagem)?
- r) Qual é o tempo de bombagem? Quantos sistemas tem?
- s) Que mecanismos usa, para medir a qualidade da água?
- t) Tem alguma coisa que queira acrescentar relacionada com o abastecimento de água, no bairro?

FIM

Anexo III – Guião de entrevistas e fichas de inquérito

Entrevistas com Instituições Públicas

Data: / 06 /2022

1. Questões relacionadas com a aplicação de Políticas Públicas

- a) As questões de abastecimento de água e saneamento estão orientadas na base de alguma legislação específica (Plano, Política ou Estratégia). Como avalia a implementação da legislação /instrumentos legais na provisão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento?
- b) De que forma são debatidos os assuntos de abastecimento de água e saneamento, com outras entidades?**
- c) Julga os serviços de água e saneamento eficientes?
- d) Como avalia a satisfação da população, em relação aos serviços prestados?**
- e) Considera que as políticas e estratégias usadas vão ao encontro das necessidades da população?
- f) O que se pode fazer, para melhorar o acesso aos serviços básicos?
- g) Os investimentos feitos no sector são proporcionais às necessidades /demanda?**
- h) Como tem sido a coordenação com outras organizações que exercem actividades de água e saneamento, nos bairros?
- i) Como avalia a contribuição dos parceiros, na provisão dos serviços de Água e Saneamento?**

Fim .

Anexo IV– Guião de entrevistas e fichas de inquérito

Entrevistas com as Autoridades Municipais (Matola, Boane, Maputo e Marracuene)

Data: / 06 /202

1. De acordo com a Lei dos Órgãos locais e com a Política de Águas, o abastecimento de água e saneamento são da responsabilidade dos Municípios, na sua área de jurisdição.
 - a) Como é feito o abastecimento de água e saneamento, no Município?
 - b) Quais são as acções concretas que o Município faz, na área do abastecimento de água e saneamento?
 - c) Quais são as outras entidades que colaboram com o Município?
 - d) Como tem sido a colaboração?
 - e) De que maneira são tomadas as decisões sobre os serviços de água e saneamento, a nível municipal?
 - f) Como avalia a satisfação dos Municípios em relação aos serviços que lhes são prestados?
 - g) Como é medida essa satisfação? (indicador)
 - h) Quais tem sido os principais desafios na implementação da lei dos órgãos locais?
 - i) O que acha que deve ser feito ou recomenda para o melhoramento dos serviços prestados?
 - j) Qual tem sido a abordagem relativa aos serviços de AAS, com os operadores informais?
 - k) É possível ter acesso ao Plano Anual de Actividades no municipal? (cópia) .
 - l) Quais são os principais desafios para o alcance das metas preconizadas pela edilidade?
 - m) O que é necessário para aumentar o acesso dos serviços?
 - n) O que recomenda em relação à coordenação das actividades? E aos investimentos?

FIM

Anexo V – Entidades contactadas

Tabela 8 Selecção intencional de participantes de entrevistados

Nível	Entrevistados	Representação
Instituições Públicas	01	SDPI - Boane
	02	SDPI - Marracuene
	03	Município de Boane
	04	Município de Boane
	05	Município de Matola
	06	Município de Maputo
	07	DPOP-Maputo
	08	
	09	AURA
	10	AURA
	11	AURA
	12	FIPAG
	13	AdM
	14	AdM
Sector Privado	15	AFORAMO
	16	FPA
	17	FPA
	18	FPA
	19	FPA
	20	FPA
	21	FPA
	22	FPA
	23	FPA
	24	FPA
Comunidade/Utentes	25	Consumidor
	26	Consumidor
	27	Consumidor
	28	Consumidor
	29	Consumidor
	30	Consumidor
	31	Consumidor
	32	Consumidor
	33	Consumidor
	34	Consumidor
	35	Consumidor

Tabela 9 Resultados das entrevistas aos Fornecedores Privados de Água -(FPA's)

Nome do FPA. Função	Teve alguma Autorização para iniciar a actividade comercial?	Qual é a capacidade do sistema em termos de volume de água	Quantos trabalhadores tem? Tiveram alguma formação?	Quantos clientes tem? Faz parte de alguma associação?	Qualidade da água limpeza dos depósitos?	Sustentabilidade do sistema Algum financiamento?	Como avalia a satisfação dos clientes	Tempo de fornecimento e fonte de energia	Principais problemas com os clientes	Relacionamento com Governo
Adriano Chirute Presidente da AFORAMO (Bairro Ndlavela)	Não. Iniciei a actividade depois regularizei tudo	3 furos, 1 torre, 40m ³	3- Caixa, Leitor, canalizador Não tiveram formação Aprenderam fazendo	630 clientes AFORAMO	Boa qualidade, faz análises trimestralmente. Nunca lavaram os depósitos	Sustentável. Conseguo pagar as despesas fixas e resta algum para o sustento Nunca teve financiamento	Satisfeitos. Poucas reclamações	24 h/dia Energia eléctrica EDM Custos muito altos	Falta de pagamento	Mau Fipag não respeita a legislação
Aly Cassamo Mussagy Shine water B. Mogoanine "B"	Não pediu autorização, apenas regularizou	4 furos 2 torres 60 m ³	6 trabalhadores: Caixa – (esposa) 2 Leitor 2 canalizadores e 1 serralheiro sem formação.	500 clientes É membro da AFORAMO	Boa. Faz análises trimestralmente. Nunca lavou tanques.	É sustentável. Paga todas as despesas e resta lucro. Teve apoio da UNIDO/ONG para solicitar financiamento bancário.	Satisfeitos os que pagam Insatisfeitos os que não pagam	20horas /dia Energia EDM e fotovoltaica 40.000 Mts/mês	Interrupção devido a cortes de energia Oscilação de energia,	Mau. Não há boa harmonia FIPAG não respeita a lei
Filipe M. Matola Tsalala	Não Regularizou	2 furos, 2 torres 50m ³	3 trabalhadores Administrador Gestor Canalizador Sem formação	450 clientes AFORAMO	1 furo com problemas de salinidade. 1 furo com boa água Análises de laboratório	Sustentável Fez empréstimo no Banco para comprar a bomba	Satisfeitos Pagam regularmente	16 horas /dia EDM	Nenhum. Quem não consegue pagar por mês. Compra por lata a 3.00 Mts	Conflitos com FIPAG. fuga de clientes
Jacks T. Nhambire B.Bagamoio (chefe da delegação Kamubukwana)	Não. Regularizou	1 furo 1 torre 40m ³	3 trabalhadores 1 canalizador (2 filhos) 1 leitor 1 caixa Sem formação	180 clientes, já teve 300 fugiram para FIPAG AFORAMO	Sem informação	Sustentável Elevados custos de energia Fez empréstimo para comprar bomba	Satisfeitos	24/h/d EDM	Reclamam Interrupções para encher os tanques	Não

Mapiche Empreendimentos Benfica	Não pediu autorização, mas legalizou	1 furo 1 torre 10 m ³	2 trabalhadores 1 caixa (família) 1 leitor e canalizador	181 clientes iniciais 105 actuais AFORAMO	Análises trimestralmente	Perdeu muitos clientes, ficou insustentável Pediu financiamento	Satisfeitos	24/24 EDM	Não pagam bem	Tem mais redes na zona
Carlos Pongwana Benfica Q 85	Não sabe	1 furo 1 torre 20m ³	3 trabalhadores filhos	150 clientes AFORAMO	Fazem análises de laboratório	Sustentável Pediu empréstimo no banco	Satisfeitos. quem não tem dinheiro compra com bidon	21h/dia EDM	Não pagam bem e cortamos	Não é bom.
Ana André Mponja B. Michafutene	Não pediu autorização Formalizou	2 furos ; 1, torre ; 40m ³	6 trabalhadores: 2 Leitores e 2 canalizadores 1caixa e a dona. Todos não tiveram formação, 2 são da família (irmãos)	350 clientes AFORAMO	Trata a água com certeza. Leva amostras para o laboratório.	É sustentável Faz poupanças	Satisfeitos. Não apresentam reclamações	24h/dia EDM 1000,00 Mts /dia	Acumulam dívidas e saiem para outros fornecedores	É bom. cobra taxas trimestralmente a Ara Sul
Dignilson Joel Nhancale B. Agostinho neto Marracuene Q.13 C 128	Sim. Teve autorização da Ara Sul	4 furos, 12 tanques; torre 14 metros; 120 m ³	5 trabalhadores. Canalizadores tem sido capacitado, os outros não.	250 clientes AFORAMO	Leva ao laboratório	É sustentável Nunca pediu empréstimo	Estão satisfeitos, Só reclamam que há avarias ou falta de energia	24/24 EDM; 100.000,00Mts /mês	Avaria da bomba Falta de energia	Tem havido conflitos devido a sobreposição da rede
Lucas Firmino Zango Infulene Sul	Não Regularizou	1furo; 1 torre; 40 m ³	2 trabalhadores 1 canalizador/leitor 1 caixa e operador da bomba (irmão)	225 clientes Não faz parte de nenhuma associação	Leva ao laboratório A água tem elevado teor de sais	É sustentável Empréstimo para comprar a bomba	Reclamam, a água salobre	20h/dia EDM !000mt/dia	Corte de energia	Nunca houve conflito. Não há água do FIPAG
Gaspar L. Chemane B. Singatela Q 26 casa 21	Regularizou	2 furos, 1 torre; 60m ³	4 trabalhadores 1 gestor, 1 canalizador, 1 caixa e 1 leitor	400 clientes AFORAMO	Sim, leva ao Laboratório	É sustentável Tem outras fontes de rendimento	Não tem motivos para reclamarem	EDM	Falta de água quando falta energia	Muito bom

Anexo VI– pessoas contactadas

Tabela 10 Resultados das Entrevistas com os consumidores

Nome	Tipo de fornecedor		A quanto tempo tem da água?	Está satisfeita com a qualidade dos serviços?			O provedor está próximo de si? De que forma?	Habitação			Saneamento	
	FIPAG	Privado.		Qualidade	Preço justo	Tempo		própria	aluguer	Energia	Retrete	Latrina
Ana Maria Sambo (Matola Rio)	Sim		12 anos	+/- as vezes Turva	800 - 1200 Não é justo	Fecha cedo	Não, quando temos que reclamar, vamos à loja da ADM, e a reclamação demora a ser atendida,	Sim		Sim EDM	Sim	
Ilda Tembe B. Singatela		Sim	5 anos	É Má, tem sal	350 é justo	Bom nunca fecha	Sim, quando não sai, ele liga para avisar que tem corte de energia, também quando não temos dinheiro ele aceita pagar em prestações	Sim		Sim	Sim	
Albertina Abel Patrice Lumumba	Sim	Sim	20 anos com FIPAG e 4 anos com furo	Boa do FIPAG	900-1000 e 350 do furo	FIPAG não sai sempre Do furo não fecha	A água do FIPAG não sai sempre, às vezes não tem pressão; a água do furo sai sempre, mas é salobre. Quando não pagamos na data limite, dão mais chance para pagar, antes de cortar. Fipag corta	Sim		sim	sim	
Zélia Pale campoane	Sim		8 anos	Boa	500-600 justo	Fecha as 16 h	Sim, faz leitura e traz a factura a tempo, para se pagar	Sim		sim	sim	
Olga Tajú Campoane	Sim		5 anos	Boa	600-750 justo	Fecha cedo	Faz leituras e traz facturas.	Sim		Sim	Sim	

Maria Alice CMC		Sim	10 anos	Boa	350 - 450 justo	Não fecha	Faz leituras, avisa quando há previsão de scorte e quando atrasamos pagar cobra multa 100 Mts	Sim		Sim	Sim	
Alice Mousse Magoanine B		Sim	7 anos	Boa	Justo	Não fecha	Avisa quando vai fechar cedo, mas não é sempre			Sim		Sim
Luís Cumaio Magoanine B		Sim	2 anos	Boa	350 Justo	Não fecha	Sim			Sim		Sim
Carlos Wate Agostinho Neto		Sim	10 anos	Boa	450- 500 Justo	Sai sempre	Sim fala connosco, visita-nos	Sim		Sim	Sim	
Jacinto Nhantumbo Marracuene Sede		Sim	8 anos	Boa	350-500 justo	Sai sempre	Sim	Sim		Sim	Sim	